

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018 Nº 27248

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.470, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Qualifica, como Organização Social de Saúde, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando todos os documentos e análises técnicas que instruem no Processo nº 665550/2017 e apenso nº 159409/2018, originários da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, Associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 18.972.378/0001-12, que tem como finalidade básica a promoção de ações de atenção à saúde, especialmente, a prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, visando o atendimento nos âmbitos ambulatorial, internação e cirúrgico de caráter eletivo, de urgência e emergência.

Art. 2º Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 1.471, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Dispõe sobre a Inclusão de Produtos para empresa beneficiada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 179857/2018, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

**DECRETA:**

**Art. 1º** A empresa beneficiada, abaixo relacionada, fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** para os novos produtos constantes no **Comunicado nº 01/2018 - PRODEIC**.

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTAJUAL	COMUNICADO Nº
AMPAVA IND. E COMÉRCIO DE BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA	73.751.570/0001-97	13.252.720-0	01/2018

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 07/03/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 24.656/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 199986/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANICE TEREZINHA TESSELE**, portador (a) do RG nº 0632285-9/SSP/MT e do CPF nº 459.945.521-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.657/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200003/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALINO SANTANA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0201120-4/SESP/MT e do CPF nº 078.479.121-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042 A-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 6 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.658/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 200006/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 877858/POLICIA MI/MT e do CPF nº 545.224.471-91, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 29 Anos, 11 Meses e 25 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 8 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.659/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 200091/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO ELSON MARQUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 876177/PM/MT e do CPF nº 361.956.341-15,

SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos e 16 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 2 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.660/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 200124/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MOACIR ANTONIO CORTI**, portador (a) do RG nº 876832/POLICIA MI/MT e do CPF nº 239.677.901-00, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 37 Anos, 9 Meses e 1 Dia de serviço, e, destes, 36 Anos, 5 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.661/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 200396/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALDNEI SEBASTIAO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 878709/POLICIA MI/MT e do CPF nº 344.402.751-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 9 Meses de serviço, e, destes, 29 Anos, 2 Meses e 15 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.662/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., e tendo em vista o que consta no Processo nº 200524/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOEL DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 004226/SSP/MT e do CPF nº 160.209.441-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.663/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 201006/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ULISSES SILVA FONSECA**, portador (a) do RG nº 874.924/POLICIA MI/MT e do CPF nº 096.420.208-58, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 9 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 9 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 24.664/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 4102/2018, resolve prorrogar pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 01 de junho de 2018**, o Ato nº 21.876/2017, publicado no Diário Oficial de 28/11/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **JULIO CEZAR DE LARA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 122420/7, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 24.665/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 295703/2017, **resolve prorrogar, para fins de regularização funcional**, o Ato nº 24.050/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/03/2018, **que trata da cessão de EMANUEL HENRIQUE DE MORAES**, Assistente de Administração, Matrícula Funcional nº 79042/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período **de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

## NOMEAÇÃO

ATO Nº 24.666/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, Processo nº 1001970-76.2016.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº. 176419/2018-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

## RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, o candidato que abaixo segue:

CARGO: Assistente do Sistema Socioeducativo				MUNICÍPIO: Cuiabá	
PERFIL: Assistente Administrativo					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
82	388709	JAIRO SANTOS DE MELO	05/10/1979	13428985 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 24.667/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 175717/2018, resolve retificar o Ato nº 23.681, de 06 de março de 2018, publicado no D.O. da mesma data, à p. 14:

## Onde se lê:

"...a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:"

## Leia-se:

"...a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor o efetivo da 10ª Companhia Independente de Bombeiros:"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
WESNEY DE CASTRO SODRE  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA N.º 025/2018/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Controladoria Geral do Estado**, referente ao ano de 2017 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**AUDITORES DO ESTADO**

Matrícula	Nome	Nota
225718	Aline Freitas Queiroz Dantas	9,68
106899	Anderlei Junior de Campos Barbosa	8,69
141358	Anderson Andrey Paes Escobar	9,77
225741	André Luiz Costa Ferreira	9,02
111652	Aucymare Beatriz Josetti Guimarães de Amorim	9,83
225662	Christian Pizzatto de Moura	9,78
225600	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves	9,64
225661	Daniel Ávila Andrade Azevedo	9,60
57865	Deusa de Fátima do Prado Marques	9,62
225740	Eldemir Pereira de Oliveira	9,10
225652	Gilmar Souza da Silva	9,73
87760	Gislaine Aparecida Miranda	8,85
138544	Grazielle de Azevedo Fernandes Franco	9,82
225602	Jonas Ferreira da Silva	9,67
225627	Kristianne Marques Dias	9,67
94508	Leila Conceição Antunes da Cruz	9,52
225663	Leonardo Cândido Moreira	8,83
225605	Marcelo Zavan	8,77
59650	Pierre Monteiro da Silva	9,09
225606	Sérgio Corrêa de Carvalho	9,89
120640	Tatiana de Lima Piovezan	AP1
80435	Vilson Pedro Nery	9,94
137390	Whats Neyven e Silva	9,13

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Matrícula	Nome	Nota
114691	Célia Regina Santi Leite	9,56

**PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO**

Matrícula	Nome	Nota
140109	Edney de Figueiredo	9,88
251035	Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva	9,37
95655	Eliana Cristina Hartmann Macedo	9,44
243929	Marcela Cançado Nogueira	9,87
139603	Sandra Mieko Dos Anjos Araujo	9,56
244075	Sinara Romero Machado	9,68

AP1=Aprovado

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 189/2018/CGE-COR**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 28 do Decreto nº 522/2016;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº. 574831/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 16.05.2018;

**Art. 2º** - Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2018.

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
 Secretário Controlador Geral do Estado

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2018 - SEGES/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEMA/MT**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEMA/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.821/0001-39, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 20/03/2018 A 19/03/2020**

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão  
 CONSIGNANTE

**GILCÉLIO ALVES DE LIMA**  
 Presidente  
 CONSIGNATÁRIA

**PORTARIA Nº 23/2018/SEGES**

**Altera o caput do art. 4º da Portaria n.º 64/2017/SEGES, de 01 de dezembro de 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput do art. 4º da Portaria nº 64/2017/SEGES, de 01 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A utilização e guarda da chancela do Secretário de Estado de Gestão serão de responsabilidade do servidor Helder Anunciato Corrêa e, na sua ausência, da servidora Fernanda Barroso de Oliveira.”

**Art. 2º** Ficam convalidadas a utilização e guarda da chancela do Secretário de Estado de Gestão pelos servidores Larissa Colares Oliveira Spoladore, Fernanda Barroso de Oliveira e Helder Anunciato Corrêa, realizadas entre os meses de março do corrente ano até a data de publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Ruy Carlos Castrillon da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GFIR - GER. DE APOIO A FISCALIZ. SOBRE INCENT.FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS - SEFAZ/MT

**NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os proprietários ou representantes legais da empresa: FARINAZZO & CIA LTDA ME., CNPJ: 09.312.460/0001-20, Inscrição Estadual: 13.386.555-0, Endereço: Rua Alberto Saddi, 635 - Distrito Industrial, Rondópolis, CEP: 78.745-910, que Ao(s) vinte e dois (22) dia(s) do mês de Março do ano de 2018, em cumprimento à Ordem de Serviço 2220618-2, iniciaram-se os trabalhos de fiscalização no estabelecimento supra qualificado, tendo por objetivo o exame de sua escrituração fiscal e contábil, relativamente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2016, FICANDO O CONTRIBUINTE IMPEDIDO DE RECOLHER TRIBUTO EM MORA, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA do seu domicílio, de acordo com o Art. 939 do Regulamento do ICMS.Os procedimentos de Fiscalização poderão ser acompanhados pela consulta ao Processo Eletrônico abaixo identificado, por meio do seu acesso ao sistema eProcess com uso de login e senha no site da SEFAZ-MT abaixo.

<https://www.sefaz.mt.gov.br/acessoweb/login/LoginUsuarioContribuinte.jsp?tipoUsuario=6>

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL	e-Process
SUPERFRIGO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.	13.421.886-8	176996/1664/309/2018	5389553/2017

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual

deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Razão Social: BERTIEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME Inscrição Estadual: 13621212-3 End: RODOVIA MT 208, N°S/N. BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 78508000 Município: NOVA GUARITA N° da Notificação Eletrônica: 192017/659/68/2017 Nome FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

**PORTARIA Nº 054/GSF/SEFAZ/2018**

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de março de 2018, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2018.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO  
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS  
MARÇO/2018

Valor Total de FUPIS	15.059,37	15.059,37
Período do Crédito	Março	
Data do Repasse	06/04/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	18,04	18,04
ÁGUA BOA	107,04	107,04
ALTA FLORESTA	143,75	143,75
ALTO ARAGUAIA	148,43	148,43
ALTO BOA VISTA	44,15	44,15
ALTO GARÇAS	81,90	81,90
ALTO PARAGUAI	23,26	23,26
ALTO TAQUARI	194,85	194,85
APIACÁS	67,45	67,45
ARAGUAIANA	26,78	26,78
ARAGUAINHA	13,31	13,31
ARAPUTANGA	74,51	74,51
ARENÁPOLIS	23,09	23,09
ARIPUANÃ	111,28	111,28
BARÃO DE MELGAÇO	24,65	24,65
BARRA DO BUGRES	128,23	128,23

BARRA DO GARÇAS	188,67	188,67
BOM JESUS DO ARAGUAIA	45,30	45,30
BRASNORTE	131,11	131,11
CÁCERES	153,21	153,21
CAMPINÁPOLIS	57,04	57,04
CAMPO NOVO DO PARECIS	315,02	315,02
CAMPO VERDE	266,49	266,49
CAMPOS DE JÚLIO	151,60	151,60
CANABRAVA DO NORTE	29,01	29,01
CANARANA	131,87	131,87
CARLINDA	30,42	30,42
CASTANHEIRA	34,75	34,75
CHAPADA DOS GUIMARÃES	52,88	52,88
CLÁUDIA	39,76	39,76
COCALINHO	49,95	49,95
COLÍDER	91,88	91,88
COLNIZA	78,63	78,63
COMODORO	105,05	105,05
CONFRESA	73,53	73,53
CONQUISTA D'OESTE	44,01	44,01
COTRIGUAÇU	49,53	49,53
CUIABÁ	1.999,58	1.999,58
CURVELÂNDIA	19,37	19,37
DENISE	22,69	22,69
DIAMANTINO	221,17	221,17
DOM AQUINO	42,39	42,39
FELIZ NATAL	75,44	75,44
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	23,81	23,81
GAÚCHA DO NORTE	87,83	87,83
GENERAL CARNEIRO	45,53	45,53
GLÓRIA D'OESTE	19,74	19,74
GUARANTÃ DO NORTE	90,71	90,71
GUIRATINGA	49,76	49,76
INDIAVAÍ	20,87	20,87
IPIRANGA DO NORTE	92,06	92,06
ITANHANGÁ	31,12	31,12
ITAÚBA	34,01	34,01
ITUIQUIRA	148,45	148,45
JACIARA	73,12	73,12
JANGADA	21,12	21,12
JAURU	46,56	46,56
JUARA	110,09	110,09
JUÍNA	134,82	134,82
JURUENA	30,21	30,21
JUSCIMEIRA	42,25	42,25
LAMBARI D'OESTE	36,74	36,74
LUCAS DO RIO VERDE	365,46	365,46
LUCIARA	17,69	17,69
MARCELÂNDIA	47,09	47,09
MATUPÁ	101,47	101,47
MIRASSOL D'OESTE	60,93	60,93
NOBRES	86,54	86,54
NORTELÂNDIA	28,55	28,55
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	29,92	29,92
NOVA BANDEIRANTES	43,26	43,26
NOVA BRASILÂNDIA	24,48	24,48
NOVA CANAÃ DO NORTE	65,52	65,52
NOVA GUARITA	22,74	22,74
NOVA LACERDA	44,31	44,31
NOVA MARILÂNDIA	38,17	38,17
NOVA MARINGÁ	52,97	52,97
NOVA MONTE VERDE	36,98	36,98
NOVA MUTUM	352,00	352,00
NOVA NAZARÉ	47,72	47,72
NOVA OLÍMPIA	74,42	74,42

NOVA SANTA HELENA	28,96	28,96
NOVA UBIRATÃ	110,10	110,10
NOVA XAVANTINA	76,32	76,32
NOVO HORIZONTE DO NORTE	22,92	22,92
NOVO MUNDO	60,57	60,57
NOVO SANTO ANTÔNIO	41,39	41,39
NOVO SÃO JOAQUIM	56,55	56,55
PARANAÍTA	52,31	52,31
PARANATINGA	111,34	111,34
PEDRA PRETA	132,04	132,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	77,02	77,02
PLANALTO DA SERRA	18,99	18,99
POCONÉ	57,09	57,09
PONTAL DO ARAGUAIA	19,25	19,25
PONTE BRANCA	15,36	15,36
PONTES E LACERDA	141,05	141,05
PORTO ALEGRE DO NORTE	43,09	43,09
PORTO DOS GAÚCHOS	49,40	49,40
PORTO ESPERIDIÃO	53,45	53,45
PORTO ESTRELA	29,85	29,85
POXORÉO	77,09	77,09
PRIMAVERA DO LESTE	433,45	433,45
QUERÊNCIA	204,64	204,64
RESERVA DO CABAÇAL	15,29	15,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	48,16	48,16
RIBEIRÃOZINHO	18,58	18,58
RIO BRANCO	17,25	17,25
RONDOLÂNDIA	57,14	57,14
RONDONÓPOLIS	1.185,10	1.185,10
ROSÁRIO OESTE	48,34	48,34
SALTO DO CÉU	24,04	24,04
SANTA CARMEM	43,28	43,28
SANTA CRUZ DO XINGU	37,66	37,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	67,01	67,01
SANTA TEREZINHA	39,38	39,38
SANTO AFONSO	19,78	19,78
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	48,56	48,56
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	56,72	56,72
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	83,99	83,99
SÃO JOSÉ DO XINGU	60,32	60,32
SÃO JOSÉ DO POVO	17,80	17,80
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	76,26	76,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	43,65	43,65
SÃO PEDRO DA CIPA	15,02	15,02
SAPEZAL	312,45	312,45
SERRA NOVA DOURADA	14,73	14,73
SINOP	440,17	440,17
SORRISO	548,76	548,76
TABAPORÃ	67,11	67,11
TANGARÁ DA SERRA	277,41	277,41
TAPURAH	93,90	93,90
TERRA NOVA DO NORTE	40,35	40,35
TESOURO	26,80	26,80
TORIXORÉU	22,31	22,31
UNIÃO DO SUL	25,31	25,31
VALE DE SÃO DOMINGOS	19,86	19,86
VÁRZEA GRANDE	597,41	597,41
VERA	59,10	59,10
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	103,67	103,67
VILA RICA	64,38	64,38
T O T A L	15.059,37	15.059,37

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

## PORTARIA Nº 055/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de março, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO  
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FETHAB MARÇO/2018

Valor Total do FETHAB	19.711.265,34	2.167.978,12	21.879.243,46
Período do Crédito	Março - 90%	Março - 10%	
Período do Repasse	10/04/2018	10/04/2018	
ACORIZAL	63.746,20	7.756,35	71.502,55
ÁGUA BOA	195.535,75	14.361,85	209.897,60
ALTA FLORESTA	219.011,87	53.143,98	272.155,85
ALTO ARAGUAIA	146.080,19	26.040,55	172.120,74
ALTO BOA VISTA	113.497,47	5.698,96	119.196,43
ALTO GARÇAS	114.739,28	13.233,92	127.973,20
ALTO PARAGUAI	96.388,09	17.585,51	113.973,60
ALTO TAQUARI	71.256,22	5.451,04	76.707,26
APIACÁS	178.978,29	5.759,85	184.738,14
ARAGUAIANA	119.607,96	5.870,67	125.478,63
ARAGUAINHA	80.343,12	1.524,99	81.868,11
ARAPUTANGA	83.004,14	16.940,96	99.945,10
ARENÁPOLIS	58.227,08	7.477,14	65.704,22
ARIPUANÃ	304.105,40	13.614,79	317.720,19
BARÃO DE MELGAÇO	174.326,43	10.987,94	185.314,37
BARRA DO BUGRES	117.439,72	26.147,87	143.587,59
BARRA DO GARÇAS	169.418,33	9.524,92	178.943,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	144.089,35	12.442,41	156.531,76
BRASNORTE	175.528,82	19.239,73	194.768,55
CÁCERES	327.561,81	34.066,98	361.628,79
CAMPINÁPOLIS	172.453,86	5.013,45	177.467,31
CAMPO NOVO DO PARECIS	133.977,47	20.796,70	154.774,17
CAMPO VERDE	130.823,67	19.904,44	150.728,11
CAMPOS DE JÚLIO	76.460,00	7.117,52	83.577,52
CANABRAVA DO NORTE	83.358,94	12.486,65	95.845,59
CANARANA	212.881,67	16.103,45	228.985,12
CARLINDA	100.212,07	12.455,77	112.667,84



CASTANHEIRA	113.773,42	21.032,14	134.805,56
CHAPADA DOS GUIMARÃES	209.806,71	22.250,95	232.057,66
CLÁUDIA	84.738,73	17.567,56	102.306,29
COCALINHO	211.048,52	10.427,04	221.475,56
COLÍDER	111.368,65	22.689,42	134.058,07
COLNIZA	258.375,27	17.271,23	275.646,50
COMODORO	173.518,27	12.124,18	185.642,45
CONFRESA	206.574,06	28.809,11	235.383,17
CONQUISTA D'OESTE	68.181,27	9.078,35	77.259,62
COTRIGUAÇU	130.173,20	21.433,37	151.606,57
CUIABÁ	335.958,81	24.894,45	360.853,26
CURVELÂNDIA	54.146,85	8.906,64	63.053,49
DENISE	76.065,77	3.883,56	79.949,33
DIAMANTINO	108.293,69	27.644,61	135.938,30
DOM AQUINO	100.428,90	13.318,03	113.746,93
FELIZ NATAL	116.395,02	8.877,08	125.272,10
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	64.948,62	7.090,58	72.039,20
GAÚCHA DO NORTE	157.591,57	18.554,87	176.146,44
GENERAL CARNEIRO	103.030,78	19.118,83	122.149,61
GLÓRIA D'OESTE	66.387,54	7.898,08	74.285,62
GUARANTÃ DO NORTE	171.803,39	14.549,76	186.353,15
GUIRATINGA	195.989,11	15.638,04	211.627,15
INDIAVAÍ	66.170,72	3.884,00	70.054,72
IPIRANGA DO NORTE	98.576,04	9.514,63	108.090,67
ITANHANGÁ	99.443,33	11.701,92	111.145,25
ITAÚBA	113.300,35	7.825,37	121.125,72
ITIQUEIRA	189.306,99	15.995,03	205.302,02
JACIARA	81.052,72	17.520,25	98.572,97
JANGADA	63.273,16	8.215,66	71.488,82
JAURU	96.447,22	13.788,91	110.236,13
JUARA	352.949,92	32.330,64	385.280,56
JUÍNA	221.101,26	27.812,38	248.913,64
JURUENA	123.155,99	12.318,88	135.474,87
JUSCIMEIRA	104.686,53	29.942,07	134.628,60
LAMBARI D'OESTE	75.474,43	6.897,19	82.371,62
LUCAS DO RIO VERDE	119.391,13	11.444,36	130.835,49
LUCIARA	77.760,94	1.641,51	79.402,45
MARCELÂNDIA	277.140,39	11.541,60	288.681,99
MATUPÁ	131.119,34	24.116,51	155.235,85
MIRASSOL D'OESTE	78.904,20	-	78.904,20
NOBRES	113.655,16	16.465,70	130.120,86
NORTELÂNDIA	64.771,22	9.950,90	74.722,12
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	151.126,27	28.166,30	179.292,57
NOVA BANDEIRANTES	253.270,05	13.758,90	267.028,95
NOVA BRASILÂNDIA	146.947,48	14.647,44	161.594,92
NOVA CANAÃ DO NORTE	188.203,16	9.734,30	197.937,46
NOVA GUARITA	79.140,73	6.818,35	85.959,08
NOVA LACERDA	88.523,29	5.495,06	94.018,35
NOVA MARILÂNDIA	65.066,89	6.868,72	71.935,61
NOVA MARINGÁ	198.926,09	20.506,29	219.432,38
NOVA MONTE VERDE	107.012,46	13.977,26	120.989,72
NOVA MUTUM	156.251,20	22.350,38	178.601,58
NOVA NAZARÉ	77.603,25	7.290,98	84.894,23
NOVA OLÍMPIA	76.302,31	11.325,44	87.627,75
NOVA SANTA HELENA	69.304,81	3.898,23	73.203,04
NOVA UBIRATÃ	225.595,43	21.934,92	247.530,35
NOVA XAVANTINA	174.779,79	21.397,89	196.177,68
NOVO HORIZONTE DO NORTE	68.003,87	9.112,96	77.116,83
NOVO MUNDO	146.021,05	9.962,95	155.984,00
NOVO SANTO ANTÔNIO	111.762,87	1.279,48	113.042,35
NOVO SÃO JOAQUIM	239.393,32	16.499,64	255.892,96
PARANAÍTA	128.221,78	15.954,30	144.176,08
PARANATINGA	352.654,25	18.675,55	371.329,80
PEDRA PRETA	117.163,76	14.513,40	131.677,16
PEIXOTO DE AZEVEDO	175.844,20	14.959,76	190.803,96
PLANALTO DA SERRA	126.309,79	4.907,01	131.216,80

POCONÉ	201.370,29	49.284,51	250.654,80
PONTAL DO ARAGUAIA	75.297,03	2.830,98	78.128,01
PONTE BRANCA	69.561,06	7.957,88	77.518,94
PONTES E LACERDA	179.076,85	25.647,86	204.724,71
PORTO ALEGRE DO NORTE	95.441,95	19.136,79	114.578,74
PORTO DOS GAÚCHOS	148.800,34	30.133,93	178.934,27
PORTO ESPERIDIÃO	162.401,12	23.482,47	185.883,59
PORTO ESTRELA	74.074,94	8.612,73	82.687,67
POXORÉO	234.406,37	28.416,42	262.822,79
PRIMAVERA DO LESTE	157.098,78	47.827,85	204.926,63
QUERÊNCIA	211.935,52	19.584,24	231.519,76
RESERVA DO CABAÇAL	85.152,67	4.800,35	89.953,02
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	203.794,77	11.211,99	215.006,76
RIBEIRÃOZINHO	72.517,75	6.531,44	79.049,19
RIO BRANCO	71.078,82	2.853,97	73.932,79
RONDOLÂNDIA	141.605,73	9.292,33	150.898,06
RONDONÓPOLIS	327.364,69	38.687,52	366.052,21
ROSÁRIO OESTE	164.490,51	35.086,93	199.577,44
SALTO DO CÉU	85.428,62	8.154,33	93.582,95
SANTA CARMEM	94.160,71	4.687,78	98.848,49
SANTA CRUZ DO XINGU	73.069,66	5.852,49	78.922,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	103.720,68	2.041,87	105.762,55
SANTA TEREZINHA	114.739,28	24.206,75	138.946,03
SANTO AFONSO	67.609,64	16.497,01	84.106,65
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	89.804,52	8.108,12	97.912,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	248.164,83	43.761,86	291.926,69
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	197.723,70	12.141,04	209.864,74
SÃO JOSÉ DO XINGU	204.524,09	10.915,66	215.439,75
SÃO JOSÉ DO POVO	63.903,92	12.182,22	76.086,14
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	132.775,08	12.745,09	145.520,17
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	92.741,50	19.561,24	112.302,74
SÃO PEDRO DA CIPA	62.248,18	1.981,42	64.229,60
SAPEZAL	89.410,30	7.134,16	96.544,46
SERRA NOVA DOURADA	81.033,01	1.462,58	82.495,59
SINOP	143.813,39	48.766,11	192.579,50
SORRISO	249.623,46	40.102,35	289.725,81
TABAPORÃ	170.167,35	18.941,21	189.108,56
TANGARÁ DA SERRA	214.281,17	44.721,36	259.002,53
TAPURAH	120.100,74	11.748,79	131.849,53
TERRA NOVA DO NORTE	93.727,07	23.266,08	116.993,15
TESOURO	170.029,37	6.431,13	176.460,50
TORIXORÉU	132.558,26	8.398,97	140.957,23
UNIÃO DO SUL	110.107,13	7.821,65	117.928,78
VALE DE SÃO DOMINGOS	86.631,01	9.234,73	95.865,74
VÁRZEA GRANDE	159.050,20	10.050,99	169.101,19
VERA	104.450,00	10.946,76	115.396,76
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	238.190,93	19.335,88	257.526,81
VILA RICA	189.247,86	4.649,01	193.896,87
T O T A L	19.711.265,34	2.167.978,12	21.879.243,46

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

**PORTARIA Nº 053/GSF/SEFAZ/2018**

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de março de 2018, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO  
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. ICMS MARÇO/2018

Valor Total de ICMS	9.265.656,36	71.339.812,67	44.718.189,21	47.159.847,28	8.243.886,09	180.727.391,61
Período do Crédito	01 e 02/03	05 e 09/03	12 a 16/03	19 e 23/03	26 a 28/03	
Período do Repasse	06/03/2018	13/03/2018	20/03/2018	27/03/2018	03/04/2018	
MUNICÍPIO	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	TOTAL
ACORIZAL	11.100,21	85.464,42	53.571,98	56.497,03	9.876,06	216.509,70
ÁGUA BOA	65.859,45	507.076,97	317.852,86	335.207,95	58.596,80	1.284.594,03
ALTA FLORESTA	88.443,47	680.959,91	426.848,53	450.154,89	78.690,37	1.725.097,17
ALTO ARAGUAIA	91.322,22	703.124,48	440.742,03	464.806,98	81.251,66	1.781.247,37
ALTO BOA VISTA	27.166,72	209.166,90	131.112,84	138.271,73	24.170,91	529.889,10
ALTO GARÇAS	50.389,60	387.968,73	243.191,82	256.470,34	44.832,89	982.853,38
ALTO PARAGUAI	14.310,44	110.181,49	69.065,45	72.836,50	12.732,35	279.126,23
ALTO TAQUARI	119.883,32	923.027,31	578.584,50	610.175,80	106.663,19	2.338.334,12
APIACÁS	41.500,13	319.525,31	200.289,19	211.225,18	36.923,71	809.463,52
ARAGUAIANA	16.478,04	126.870,72	79.526,83	83.869,07	14.660,93	321.405,59
ARAGUAINHA	8.191,95	63.072,96	39.536,25	41.694,96	7.288,58	159.784,70
ARAPUTANGA	45.841,74	352.953,01	221.242,79	233.322,87	40.786,54	894.146,95
ARENÁPOLIS	14.208,98	109.400,32	68.575,79	72.320,10	12.642,08	277.147,27
ARIPUANÃ	68.470,79	527.182,67	330.455,79	348.499,01	60.920,17	1.335.528,43
BARÃO DE MELGAÇO	15.165,75	116.766,87	73.193,39	77.189,82	13.493,35	295.809,18
BARRA DO BUGRES	78.894,01	607.434,96	380.760,62	401.550,54	70.193,97	1.538.834,10
BARRA DO GARÇAS	116.085,33	893.785,12	560.254,52	590.844,98	103.284,02	2.264.253,97
BOM JESUS DO ARAGUAIA	27.869,33	214.576,60	134.503,82	141.847,86	24.796,04	543.593,65
BRASNORTE	80.670,23	621.110,80	389.333,10	410.591,08	71.774,32	1.573.479,53
CÁCERES	94.267,68	725.802,69	454.957,49	479.798,63	83.872,31	1.838.698,80
CAMPINÁPOLIS	35.092,93	270.193,83	169.366,56	178.614,15	31.223,06	684.490,53
CAMPO NOVO DO PARECIS	193.821,50	1.492.305,46	935.427,16	986.502,42	172.447,84	3.780.504,38
CAMPO VERDE	163.962,92	1.262.412,92	791.322,79	834.529,81	145.881,91	3.198.110,35
CAMPOS DE JÚLIO	93.278,66	718.187,88	450.184,27	474.764,78	82.992,36	1.819.407,95
CANABRAVA DO NORTE	17.850,38	137.436,86	86.150,04	90.853,92	15.881,93	348.173,13
CANARANA	81.136,94	624.704,19	391.585,56	412.966,52	72.189,57	1.582.582,78
CARLINDA	18.716,81	144.107,85	90.331,64	95.263,83	16.652,81	365.072,94
CASTANHEIRA	21.378,56	164.601,64	103.177,83	108.811,44	19.021,04	416.990,51
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.537,28	250.516,89	157.032,39	165.606,52	28.949,23	634.642,31
CLÁUDIA	24.461,89	188.341,39	118.058,70	124.504,83	21.764,35	477.131,16
COCALINHO	30.730,94	236.609,19	148.314,58	156.412,71	27.342,08	599.409,50
COLÍDER	56.528,56	435.234,92	272.819,86	287.716,10	50.294,88	1.102.594,32
COLNIZA	48.378,49	372.484,42	233.485,74	246.234,30	43.043,56	943.626,51
COMODORO	64.633,42	497.637,28	311.935,75	328.967,76	57.505,97	1.260.680,18
CONFRESA	45.242,07	348.335,90	218.348,63	230.270,69	40.253,00	882.450,29
CONQUISTA D'OESTE	27.078,60	208.488,46	130.687,57	137.823,24	24.092,51	528.170,38
COTRIGUAÇU	30.476,13	234.647,34	147.084,83	155.115,81	27.115,38	594.439,49
CUIABÁ	1.230.294,78	9.472.507,46	5.937.685,64	6.261.889,24	1.094.624,02	23.997.001,14
CURVELÂNDIA	11.916,84	91.752,27	57.513,40	60.653,69	10.602,71	232.438,91
DENISE	13.961,86	107.497,68	67.383,16	71.062,34	12.422,22	272.327,26
DIAMANTINO	136.078,95	1.047.723,60	656.748,32	692.607,44	121.072,84	2.654.231,15

DOM AQUINO	26.081,15	200.808,73	125.873,65	132.746,48	23.205,06	508.715,07
FELIZ NATAL	46.414,08	357.359,67	224.005,04	236.235,94	41.295,77	905.310,50
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	14.647,33	112.775,40	70.691,41	74.551,23	13.032,10	285.697,47
GAÚCHA DO NORTE	54.042,68	416.095,16	260.822,42	275.063,58	48.083,13	1.054.106,97
GENERAL CARNEIRO	28.012,21	215.676,66	135.193,37	142.575,07	24.923,16	546.380,47
GLÓRIA D'OESTE	12.144,96	93.508,66	58.614,37	61.814,77	10.805,67	236.888,43
GUARANTÃ DO NORTE	55.812,33	429.720,36	269.363,14	284.070,64	49.657,62	1.088.624,09
GUIRATINGA	30.619,01	235.747,40	147.774,39	155.843,02	27.242,50	597.226,32
INDIAVAÍ	12.840,07	98.860,57	61.969,13	65.352,70	11.424,13	250.446,60
IPIRANGA DO NORTE	56.643,83	436.122,39	273.376,15	288.302,77	50.397,43	1.104.842,57
ITANHANGÁ	19.148,13	147.428,72	92.413,27	97.459,13	17.036,57	373.485,82
ITAÚBA	20.924,45	161.105,27	100.986,19	106.500,14	18.617,00	408.133,05
ITQUIRA	91.338,71	703.251,47	440.821,62	464.890,93	81.266,33	1.781.569,06
JACIARA	44.987,17	346.373,34	217.118,44	228.973,32	40.026,21	877.478,48
JANGADA	12.995,45	100.056,94	62.719,05	66.143,57	11.562,38	253.477,39
JAURU	28.645,61	220.553,45	138.250,31	145.798,91	25.486,72	558.735,00
JUARA	67.737,14	521.533,98	326.915,01	344.764,89	60.267,42	1.321.218,44
JUÍNA	82.953,75	638.692,50	400.353,90	422.213,62	73.806,03	1.618.019,80
JURUENA	18.588,76	143.121,93	89.713,63	94.612,09	16.538,88	362.575,29
JUSCIMEIRA	25.996,10	200.153,83	125.463,14	132.313,55	23.129,38	507.056,00
LAMBARI D'OESTE	22.606,53	174.056,30	109.104,33	115.061,54	20.113,60	440.942,30
LUCAS DO RIO VERDE	224.860,89	1.731.289,56	1.085.230,41	1.144.485,08	200.064,36	4.385.930,30
LUCIARA	10.882,51	83.788,61	52.521,51	55.389,24	9.682,44	212.264,31
MARCELÂNDIA	28.973,89	223.081,02	139.834,67	147.469,79	25.778,80	565.138,17
MATUPÁ	62.429,49	480.668,40	301.299,08	317.750,32	55.545,08	1.217.692,37
MIRASSOL D'OESTE	37.489,59	288.646,59	180.933,37	190.812,51	33.355,42	731.237,48
NOBRES	53.246,76	409.967,07	256.981,12	271.012,55	47.374,98	1.038.582,48
NORTELÂNDIA	17.564,53	135.236,03	84.770,48	89.399,04	15.627,61	342.597,69
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	18.407,71	141.727,95	88.839,84	93.690,58	16.377,80	359.043,88
NOVA BANDEIRANTES	26.613,93	204.910,77	128.444,95	135.458,17	23.679,08	519.106,90
NOVA BRASILÂNDIA	15.064,47	115.987,12	72.704,62	76.674,37	13.403,24	293.833,82
NOVA CANAÃ DO NORTE	40.312,55	310.381,69	194.557,66	205.180,71	35.867,09	786.299,70
NOVA GUARITA	13.994,20	107.746,66	67.539,22	71.226,93	12.450,99	272.958,00
NOVA LACERDA	27.263,17	209.909,55	131.578,35	138.762,66	24.256,73	531.770,46
NOVA MARILÂNDIA	23.486,77	180.833,58	113.352,56	119.541,72	20.896,77	458.111,40
NOVA MARINGÁ	32.592,97	250.945,64	157.301,15	165.889,95	28.998,78	635.728,49
NOVA MONTE VERDE	22.755,15	175.200,59	109.821,61	115.817,98	20.245,83	443.841,16
NOVA MUTUM	216.579,07	1.667.524,60	1.045.260,39	1.102.332,66	192.695,81	4.224.392,53
NOVA NAZARÉ	29.361,85	226.068,02	141.707,02	149.444,37	26.123,97	572.705,23
NOVA OLÍMPIA	45.791,71	352.567,77	221.001,32	233.068,21	40.742,03	893.171,04
NOVA SANTA HELENA	17.815,36	137.167,20	85.981,00	90.675,65	15.850,77	347.489,98
NOVA UBIRATÃ	67.744,18	521.588,20	326.948,99	344.800,73	60.273,69	1.321.355,79
NOVA XAVANTINA	46.955,10	361.525,20	226.616,13	238.989,60	41.777,13	915.863,16
NOVO HORIZONTE DO NORTE	14.104,74	108.597,74	68.072,71	71.789,55	12.549,34	275.114,08
NOVO MUNDO	37.265,91	286.924,45	179.853,87	189.674,08	33.156,42	726.874,73
NOVO SANTO ANTÔNIO	25.466,29	196.074,62	122.906,15	129.616,95	22.657,99	496.722,00
NOVO SÃO JOAQUIM	34.795,32	267.902,40	167.930,22	177.099,37	30.958,27	678.685,58
PARANAÍTA	32.183,61	247.793,85	155.325,50	163.806,43	28.634,56	627.743,95
PARANATINGA	68.504,89	527.445,20	330.620,35	348.672,56	60.950,51	1.336.193,51
PEDRA PRETA	81.243,96	625.528,17	392.102,05	413.511,22	72.284,78	1.584.670,18
PEIXOTO DE AZEVEDO	47.388,18	364.859,62	228.706,26	241.193,85	42.162,45	924.310,36
PLANALTO DA SERRA	11.686,68	89.980,19	56.402,60	59.482,24	10.397,93	227.949,64
POCONÉ	35.128,98	270.471,35	169.540,52	178.797,60	31.255,13	685.193,58
PONTAL DO ARAGUAIA	11.843,45	91.187,26	57.159,24	60.280,19	10.537,42	231.007,56
PONTE BRANCA	9.448,38	72.746,63	45.600,03	48.089,84	8.406,46	184.291,34
PONTES E LACERDA	86.787,23	668.207,92	418.855,16	441.725,07	77.216,77	1.692.792,15
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.513,68	204.138,87	127.961,10	134.947,90	23.589,88	517.151,43
PORTO DOS GAÚCHOS	30.394,50	234.018,84	146.690,86	154.700,33	27.042,75	592.847,28
PORTO ESPERIDIÃO	32.884,74	253.192,13	158.709,33	167.375,01	29.258,38	641.419,59
PORTO ESTRELA	18.366,94	141.414,06	88.643,08	93.483,08	16.341,53	358.248,69
POXORÉO	47.428,67	365.171,38	228.901,68	241.399,94	42.198,47	925.100,14
PRIMAVERA DO LESTE	266.690,05	2.053.348,15	1.287.107,54	1.357.384,91	237.280,81	5.201.811,46

QUERÊNCIA	125.907,58	969.410,32	607.658,93	640.837,72	112.023,12	2.455.837,67
RESERVA DO CABAÇAL	9.410,20	72.452,71	45.415,79	47.895,54	8.372,49	183.546,73
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	29.629,90	228.131,88	143.000,72	150.808,70	26.362,46	577.933,66
RIBEIRÃOZINHO	11.429,00	87.996,23	55.158,99	58.170,73	10.168,67	222.923,62
RIO BRANCO	10.610,84	81.696,93	51.210,38	54.006,51	9.440,73	206.965,39
RONDOLÂNDIA	35.158,81	270.701,06	169.684,51	178.949,46	31.281,67	685.775,51
RONDONÓPOLIS	729.159,72	5.614.078,00	3.519.092,53	3.711.238,52	648.751,63	14.222.320,40
ROSÁRIO OESTE	29.745,35	229.020,77	143.557,91	151.396,31	26.465,18	580.185,52
SALTO DO CÉU	14.792,34	113.891,87	71.391,25	75.289,28	13.161,12	288.525,86
SANTA CARMEM	26.627,74	205.017,07	128.511,58	135.528,44	23.691,36	519.376,19
SANTA CRUZ DO XINGU	23.170,35	178.397,33	111.825,43	117.931,22	20.615,24	451.939,57
SANTA RITA DO TRIVELATO	41.228,37	317.432,92	198.977,61	209.841,98	36.681,91	804.162,79
SANTA TEREZINHA	24.232,29	186.573,59	116.950,59	123.336,21	21.560,07	472.652,75
SANTO AFONSO	12.169,51	93.697,71	58.732,87	61.939,74	10.827,52	237.367,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	29.876,00	230.026,67	144.188,43	152.061,27	26.581,42	582.733,79
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	34.898,54	268.697,12	168.428,38	177.624,74	31.050,10	680.698,88
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	51.677,72	397.886,39	249.408,55	263.026,50	45.978,96	1.007.978,12
SÃO JOSÉ DO XINGU	37.112,01	285.739,49	179.111,10	188.890,75	33.019,48	723.872,83
SÃO JOSÉ DO POVO	10.950,06	84.308,68	52.847,51	55.733,04	9.742,54	213.581,83
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	46.918,78	361.245,55	226.440,84	238.804,73	41.744,81	915.154,71
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	26.858,08	206.790,57	129.623,27	136.700,83	23.896,31	523.869,06
SÃO PEDRO DA CIPA	9.243,14	71.166,46	44.609,52	47.045,25	8.223,85	180.288,22
SAPEZAL	192.244,95	1.480.166,99	927.818,36	978.478,17	171.045,14	3.749.753,61
SERRA NOVA DOURADA	9.063,39	69.782,46	43.741,99	46.130,35	8.063,92	176.782,11
SINOP	270.826,52	2.085.196,38	1.307.071,08	1.378.438,48	240.961,12	5.282.493,58
SORRISO	337.637,92	2.599.602,80	1.629.518,29	1.718.491,63	300.404,90	6.585.655,54
TABAPORÃ	41.288,69	317.897,34	199.268,72	210.149,00	36.735,58	805.339,33
TANGARÁ DA SERRA	170.685,25	1.314.170,66	823.766,28	868.744,75	151.862,93	3.329.229,87
TAPURAH	57.771,74	444.806,59	278.819,70	294.043,53	51.400,96	1.126.842,52
TERRA NOVA DO NORTE	24.826,58	191.149,32	119.818,81	126.361,04	22.088,83	484.244,58
TESOURO	16.487,12	126.940,64	79.570,65	83.915,29	14.669,01	321.582,71
TORIXORÉU	13.724,20	105.667,82	66.236,13	69.852,69	12.210,76	267.691,60
UNIÃO DO SUL	15.574,09	119.910,81	75.164,12	79.268,16	13.856,65	303.773,83
VALE DE SÃO DOMINGOS	12.221,22	94.095,79	58.982,40	62.202,90	10.873,52	238.375,83
VÁRZEA GRANDE	367.571,09	2.830.069,63	1.773.982,64	1.870.843,87	327.037,19	7.169.504,42
VERA	36.362,23	279.966,67	175.492,51	185.074,58	32.352,39	709.248,38
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	63.784,22	491.098,99	307.837,33	324.645,56	56.750,42	1.244.116,52
VILA RICA	39.611,42	304.983,41	191.173,84	201.612,12	35.243,27	772.624,06
T O T A L	9.265.656,36	71.339.812,67	44.718.189,21	47.159.847,28	8.243.886,09	180.727.391,61

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.  
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO  
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPI MARÇO/2018

Valor Total de IPI	746.867,12	242.508,65	163.985,12	1.153.360,89
Período do Crédito	09/03/2018	20/03/2018	29/03/2018	
Período do Repasse	16/03/2018	28/03/2018	05/04/2018	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	894,75	290,54	196,49	1.381,78
ÁGUA BOA	5.308,66	1.723,73	1.165,59	8.197,98
ALTA FLORESTA	7.129,07	2.314,82	1.565,29	11.009,18
ALTO ARAGUAIA	7.361,11	2.390,16	1.616,24	11.367,51
ALTO BOA VISTA	2.189,80	711,03	480,80	3.381,63

ALTO GARÇAS	4.061,70	1.318,84	891,80	6.272,34
ALTO PARAGUAI	1.153,51	374,54	253,27	1.781,32
ALTO TAQUARI	9.663,31	3.137,69	2.121,71	14.922,71
APIACÁS	3.345,16	1.086,18	734,48	5.165,82
ARAGUAIANA	1.328,23	431,28	291,63	2.051,14
ARAGUAINHA	660,32	214,41	144,98	1.019,71
ARAPUTANGA	3.695,12	1.199,81	811,31	5.706,24
ARENÁPOLIS	1.145,33	371,89	251,47	1.768,69
ARIPUANÃ	5.519,15	1.792,08	1.211,81	8.523,04
BARÃO DE MELGAÇO	1.222,45	396,93	268,41	1.887,79
BARRA DO BUGRES	6.359,33	2.064,88	1.396,28	9.820,49
BARRA DO GARÇAS	9.357,17	3.038,28	2.054,50	14.449,95
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.246,43	729,42	493,24	3.469,09
BRASNORTE	6.502,50	2.111,37	1.427,72	10.041,59
CÁCERES	7.598,54	2.467,25	1.668,36	11.734,15
CAMPINÁPOLIS	2.828,70	918,48	621,08	4.368,26
CAMPO NOVO DO PARECIS	15.623,17	5.072,86	3.430,29	24.126,32
CAMPO VERDE	13.216,39	4.291,38	2.901,84	20.409,61
CAMPOS DE JÚLIO	7.518,82	2.441,37	1.650,86	11.611,05
CANABRAVA DO NORTE	1.438,85	467,20	315,92	2.221,97
CANARANA	6.540,12	2.123,59	1.435,98	10.099,69
CARLINDA	1.508,69	489,87	331,25	2.329,81
CASTANHEIRA	1.723,24	559,54	378,36	2.661,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.622,70	851,59	575,85	4.050,14
CLÁUDIA	1.971,77	640,24	432,93	3.044,94
COCALINHO	2.477,10	804,32	543,88	3.825,30
COLÍDER	4.556,54	1.479,51	1.000,45	7.036,50
COLNIZA	3.899,59	1.266,20	856,21	6.022,00
COMODORO	5.209,84	1.691,64	1.143,89	8.045,37
CONFRESA	3.646,78	1.184,11	800,70	5.631,59
CONQUISTA D'OESTE	2.182,70	708,72	479,24	3.370,66
COTRIGUAÇU	2.456,56	797,65	539,37	3.793,58
CUIABÁ	99.169,09	32.200,32	21.773,96	153.143,37
CURVELÂNDIA	960,57	311,90	210,91	1.483,38
DENISE	1.125,41	365,42	247,10	1.737,93
DIAMANTINO	10.968,77	3.561,57	2.408,35	16.938,69
DOM AQUINO	2.102,30	682,62	461,59	3.246,51
FELIZ NATAL	3.741,25	1.214,79	821,44	5.777,48
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.180,66	383,36	259,23	1.823,25
GAÚCHA DO NORTE	4.356,16	1.414,45	956,46	6.727,07
GENERAL CARNEIRO	2.257,95	733,16	495,76	3.486,87
GLÓRIA D'OESTE	978,96	317,87	214,94	1.511,77
GUARANTÃ DO NORTE	4.498,81	1.460,77	987,78	6.947,36
GUIRATINGA	2.468,07	801,39	541,90	3.811,36
INDIAVÁI	1.034,99	336,06	227,25	1.598,30
IPIRANGA DO NORTE	4.565,83	1.482,53	1.002,49	7.050,85
ITANHANGÁ	1.543,45	501,16	338,89	2.383,50
ITAÚBA	1.686,64	547,65	370,32	2.604,61
ITIQUEIRA	7.362,44	2.390,59	1.616,53	11.369,56
JACIARA	3.626,23	1.177,44	796,19	5.599,86
JANGADA	1.047,51	340,13	230,00	1.617,64
JAURU	2.309,01	749,74	506,97	3.565,72
JUARA	5.460,02	1.772,87	1.198,82	8.431,71
JUÍNA	6.686,57	2.171,14	1.468,13	10.325,84
JURUENA	1.498,36	486,52	328,99	2.313,87
JUSCIMEIRA	2.095,44	680,39	460,08	3.235,91
LAMBARI D'OESTE	1.822,22	591,68	400,09	2.813,99
LUCAS DO RIO VERDE	18.125,13	5.885,25	3.979,63	27.990,01
LUCIARA	877,20	284,83	192,60	1.354,63
MARCELÂNDIA	2.335,47	758,33	512,78	3.606,58
MATUPÁ	5.032,19	1.633,96	1.104,89	7.771,04
MIRASSOL D'OESTE	3.021,88	981,21	663,50	4.666,59
NOBRES	4.292,01	1.393,62	942,37	6.628,00
NORTELÂNDIA	1.415,81	459,71	310,86	2.186,38
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.483,77	481,78	325,78	2.291,33
NOVA BANDEIRANTES	2.145,24	696,56	471,02	3.312,82

NOVA BRASILÂNDIA	1.214,29	394,28	266,61	1.875,18
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.249,43	1.055,09	713,46	5.017,98
NOVA GUARITA	1.128,02	366,27	247,67	1.741,96
NOVA LACERDA	2.197,57	713,56	482,51	3.393,64
NOVA MARILÂNDIA	1.893,17	614,72	415,67	2.923,56
NOVA MARINGÁ	2.627,19	853,05	576,84	4.057,08
NOVA MONTE VERDE	1.834,20	595,57	402,72	2.832,49
NOVA MUTUM	17.457,56	5.668,49	3.833,05	26.959,10
NOVA NAZARÉ	2.366,74	768,48	519,65	3.654,87
NOVA OLÍMPIA	3.691,08	1.198,50	810,43	5.700,01
NOVA SANTA HELENA	1.436,02	466,28	315,30	2.217,60
NOVA UBIRATÃ	5.460,58	1.773,06	1.198,95	8.432,59
NOVA XAVANTINA	3.784,86	1.228,95	831,02	5.844,83
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.136,93	369,16	249,63	1.755,72
NOVO MUNDO	3.003,85	975,36	659,54	4.638,75
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.052,73	666,53	450,71	3.169,97
NOVO SÃO JOAQUIM	2.804,71	910,69	615,81	4.331,21
PARANAÍTA	2.594,19	842,34	569,59	4.006,12
PARANATINGA	5.521,90	1.792,97	1.212,41	8.527,28
PEDRA PRETA	6.548,75	2.126,39	1.437,87	10.113,01
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.819,77	1.240,28	838,68	5.898,73
PLANALTO DA SERRA	942,02	305,87	206,83	1.454,72
POCONÉ	2.831,60	919,43	621,72	4.372,75
PONTAL DO ARAGUAIA	954,65	309,98	209,61	1.474,24
PONTE BRANCA	761,60	247,29	167,22	1.176,11
PONTES E LACERDA	6.995,57	2.271,47	1.535,97	10.803,01
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.137,16	693,94	469,24	3.300,34
PORTO DOS GAÚCHOS	2.449,98	795,51	537,93	3.783,42
PORTO ESPERIDIÃO	2.650,71	860,69	582,00	4.093,40
PORTO ESTRELA	1.480,48	480,72	325,06	2.286,26
POXORÉO	3.823,03	1.241,34	839,40	5.903,77
PRIMAVERA DO LESTE	21.496,81	6.980,04	4.719,92	33.196,77
QUERÊNCIA	10.148,90	3.295,36	2.228,33	15.672,59
RESERVA DO CABAÇAL	758,52	246,29	166,54	1.171,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.388,35	775,50	524,39	3.688,24
RIBEIRÃOZINHO	921,25	299,13	202,27	1.422,65
RIO BRANCO	855,30	277,72	187,79	1.320,81
RONDOLÂNDIA	2.834,01	920,21	622,25	4.376,47
RONDONÓPOLIS	58.774,62	19.084,19	12.904,79	90.763,60
ROSÁRIO OESTE	2.397,65	778,52	526,44	3.702,61
SALTO DO CÉU	1.192,35	387,16	261,80	1.841,31
SANTA CARMEM	2.146,35	696,92	471,26	3.314,53
SANTA CRUZ DO XINGU	1.867,67	606,43	410,07	2.884,17
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.323,25	1.079,06	729,67	5.131,98
SANTA TEREZINHA	1.953,27	634,23	428,87	3.016,37
SANTO AFONSO	980,94	318,51	215,38	1.514,83
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.408,18	781,94	528,75	3.718,87
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.813,03	913,39	617,64	4.344,06
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.165,53	1.352,55	914,60	6.432,68
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.991,45	971,33	656,81	4.619,59
SÃO JOSÉ DO POVO	882,64	286,59	193,80	1.363,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.781,93	1.228,00	830,38	5.840,31
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.164,92	702,95	475,34	3.343,21
SÃO PEDRO DA CIPA	745,05	241,92	163,59	1.150,56
SAPEZAL	15.496,09	5.031,60	3.402,38	23.930,07
SERRA NOVA DOURADA	730,56	237,21	160,41	1.128,18
SINOP	21.830,23	7.088,30	4.793,13	33.711,66
SORRISO	27.215,63	8.836,95	5.975,57	42.028,15
TABAPORÃ	3.328,11	1.080,64	730,73	5.139,48
TANGARÁ DA SERRA	13.758,25	4.467,32	3.020,82	21.246,39
TAPURAH	4.656,75	1.512,05	1.022,45	7.191,25
TERRA NOVA DO NORTE	2.001,17	649,78	439,39	3.090,34
TESOURO	1.328,96	431,52	291,79	2.052,27
TORIXORÉU	1.106,25	359,20	242,89	1.708,34
UNIÃO DO SUL	1.255,36	407,62	275,63	1.938,61
VALE DE SÃO DOMINGOS	985,10	319,86	216,29	1.521,25

VÁRZEA GRANDE	29.628,42	9.620,38	6.505,33	45.754,13
VERA	2.931,01	951,70	643,54	4.526,25
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.141,39	1.669,41	1.128,86	7.939,66
VILA RICA	3.192,92	1.036,74	701,05	4.930,71
T O T A L	746.867,12	242.508,65	163.985,12	1.153.360,89

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO  
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPVA MARÇO/2018

Valor Total de IPVA	8.764.796,23	9.515.020,55	15.664.950,80	8.268.170,84	4.692.663,35	46.905.601,77
Período do Crédito	01 e 02/03	05 a 09/03	12 a 16/03	19 a 23/03	26 a 28/03	
Período do Repasse	13/03/2018	19/03/2018	21/03/2018	28/03/2018	03/04/2018	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.827,71	3.243,46	6.396,97	5.918,79	2.958,15	22.345,08
ÁGUA BOA	65.638,03	51.820,50	133.652,56	73.858,16	40.023,04	364.992,29
ALTA FLORESTA	141.167,73	133.390,07	237.828,84	133.394,02	88.604,59	734.385,25
ALTO ARAGUAIA	25.213,23	26.549,09	29.455,41	28.269,20	13.642,18	123.129,11
ALTO BOA VISTA	4.545,96	2.766,55	4.827,20	6.169,11	2.796,05	21.104,87
ALTO GARÇAS	23.916,95	17.927,23	80.870,37	29.233,42	15.989,76	167.937,73
ALTO PARAGUAI	4.015,11	5.427,80	4.549,90	7.054,88	4.070,18	25.117,87
ALTO TAQUARI	33.206,96	26.848,71	17.623,15	17.291,71	15.593,61	110.564,14
APIACÁS	9.332,13	7.943,62	15.951,17	6.955,26	8.176,86	48.359,04
ARAGUAIANA	470,69	2.535,05	1.286,16	1.869,35	1.935,16	8.096,41
ARAGUAINHA	949,06	582,03	191,60	98,00	2.496,47	4.317,16
ARAPUTANGA	25.795,72	51.442,62	53.717,24	30.584,67	19.297,47	180.837,72
ARENÁPOLIS	23.842,08	14.615,27	32.100,95	19.059,44	10.579,40	100.197,14
ARIPUANÃ	24.186,96	30.543,21	46.012,48	34.605,44	18.055,32	153.403,41
BARÃO DE MELGAÇO	4.635,29	4.895,56	2.791,36	4.215,69	3.079,64	19.617,54
BARRA DO BUGRES	55.750,79	65.227,86	119.174,17	48.098,64	20.924,98	309.176,44
BARRA DO GARÇAS	151.746,06	152.145,17	231.711,18	160.628,83	71.642,67	767.873,91
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.581,30	4.604,35	6.044,25	4.430,85	4.706,19	24.366,94
BRASNORTE	26.227,72	28.801,64	46.288,56	29.019,38	15.958,21	146.295,51
CÁCERES	142.683,64	162.541,83	230.418,43	146.972,55	80.332,84	762.949,29
CAMPINÁPOLIS	9.209,46	10.453,80	11.315,76	10.958,99	4.239,87	46.177,88
CAMPO NOVO DO PARECIS	84.493,78	143.919,67	229.535,89	99.543,90	65.263,96	622.757,20
CAMPO VERDE	128.955,54	168.786,11	237.339,74	111.618,17	66.794,65	713.494,21
CAMPOS DE JÚLIO	23.917,49	15.295,13	24.055,27	20.539,00	10.367,55	94.174,44
CANABRAVA DO NORTE	3.401,37	4.221,54	3.165,68	4.635,99	642,93	16.067,51
CANARANA	54.602,26	46.631,32	80.824,27	62.997,26	33.681,90	278.737,01
CARLINDA	8.036,17	14.002,76	18.893,60	9.907,23	9.773,42	60.613,18
CASTANHEIRA	10.173,72	16.585,96	26.750,76	17.109,13	10.884,89	81.504,46
CHAPADA DOS GUIMARÃES	42.784,33	40.597,61	55.381,50	36.198,94	16.023,64	190.986,02
CLÁUDIA	22.774,49	14.756,01	29.633,38	22.958,08	8.532,12	98.654,08
COCALINHO	2.222,81	1.077,85	3.284,11	1.338,18	718,50	8.641,45
COLÍDER	77.695,58	70.374,33	113.248,04	74.191,36	53.850,90	389.360,21
COLNIZA	14.707,32	29.740,17	39.100,46	27.747,74	14.439,71	125.735,40
COMODORO	25.015,50	19.402,76	53.024,83	38.763,86	16.026,51	152.233,46
CONFRESA	31.091,60	30.401,12	55.647,25	31.355,61	17.983,30	166.478,88
CONQUISTA D'OESTE	2.534,24	6.556,25	9.066,78	2.371,08	5.352,31	25.880,66
COTRIGUAÇU	13.531,70	13.966,38	21.539,26	18.083,05	18.262,05	85.382,44
CUIABÁ	2.702.119,53	2.633.725,61	3.899.109,34	2.150.894,69	1.172.546,35	12.558.395,52
CURVELÂNDIA	4.712,15	5.412,10	11.195,79	5.814,35	2.477,43	29.611,82
DENISE	14.786,93	11.146,17	16.348,55	9.083,81	4.447,40	55.812,86
DIAMANTINO	64.486,03	73.016,33	83.113,38	72.944,41	35.686,07	329.246,22
DOM AQUINO	12.710,81	13.867,82	16.392,49	12.574,41	6.003,54	61.549,07
FELIZ NATAL	21.786,62	21.595,45	21.395,67	23.774,33	13.018,94	101.571,01
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	9.016,01	10.005,20	15.292,41	9.949,87	3.738,83	48.002,32
GAÚCHA DO NORTE	10.062,93	20.803,29	31.678,55	20.983,06	10.479,47	94.007,30
GENERAL CARNEIRO	5.422,72	2.370,21	7.066,38	2.352,71	1.139,37	18.351,39



GLÓRIA D'OESTE	2.859,44	5.579,83	9.449,90	4.826,68	4.742,26	27.458,11
GUARANTÃ DO NORTE	64.533,03	60.643,58	87.286,75	76.787,20	43.077,23	332.327,79
GUIRATINGA	20.982,26	20.746,19	40.928,64	21.139,92	18.030,04	121.827,05
INDIAVAÍ	2.825,82	5.490,92	6.771,42	3.367,57	1.019,84	19.475,57
IPIRANGA DO NORTE	15.832,75	23.195,15	42.679,21	30.491,63	11.695,00	123.893,74
ITANHANGÁ	19.051,68	10.043,00	19.191,84	12.280,85	19.493,54	80.060,91
ITAÚBA	7.006,79	10.537,73	21.548,00	5.662,18	2.670,38	47.425,08
ITUIQUIRA	18.835,14	18.671,29	27.787,66	19.223,17	8.819,55	93.336,81
JACIARA	54.544,34	140.044,34	335.488,04	68.414,16	55.968,88	654.459,76
JANGADA	9.225,21	5.970,05	16.722,56	12.857,77	4.519,66	49.295,25
JAURU	11.148,97	18.289,70	33.789,85	11.684,74	10.882,49	85.795,75
JUARA	81.713,07	75.700,11	143.636,33	71.478,84	49.859,70	422.388,05
JUÍNA	114.410,55	102.533,00	184.577,47	101.475,76	62.148,66	565.145,44
JURUENA	16.628,43	18.817,69	22.380,98	9.865,13	9.550,48	77.242,71
JUSCIMEIRA	17.448,99	17.679,89	19.675,00	14.097,55	9.464,91	78.366,34
LAMBARI D'OESTE	3.962,52	10.390,49	18.594,07	6.591,89	6.276,77	45.815,74
LUCAS DO RIO VERDE	218.432,46	249.329,39	494.447,85	215.069,01	103.757,42	1.281.036,13
LUCIARA	325,70	456,28	1.928,86	918,00	622,04	4.250,88
MARCELÂNDIA	23.021,75	24.585,72	27.346,64	16.130,25	10.202,01	101.286,37
MATUPÁ	31.753,75	64.981,39	55.367,74	40.223,50	32.958,06	225.284,44
MIRASSOL D'OESTE	55.606,99	65.704,13	158.058,91	53.886,22	24.666,36	357.922,61
NOBRES	28.735,97	36.039,99	43.649,26	29.599,65	15.948,51	153.973,38
NORTELÂNDIA	13.422,94	8.909,70	16.717,64	8.480,28	1.898,15	49.428,71
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.165,26	6.668,74	12.397,08	10.117,12	8.935,22	44.283,42
NOVA BANDEIRANTES	9.614,07	20.417,48	18.681,30	11.969,89	6.947,06	67.629,80
NOVA BRASILÂNDIA	5.975,00	5.183,82	6.148,29	5.409,94	7.528,00	30.245,05
NOVA CANAÃ DO NORTE	21.253,20	27.909,02	31.655,77	27.589,28	13.148,33	121.555,60
NOVA GUARITA	15.572,04	11.073,71	11.233,49	7.488,17	6.748,25	52.115,66
NOVA LACERDA	7.142,88	5.575,22	19.928,58	9.525,35	7.953,47	50.125,50
NOVA MARILÂNDIA	7.471,15	7.110,62	8.151,70	7.017,26	4.927,26	34.677,99
NOVA MARINGÁ	10.847,49	9.347,53	12.580,83	12.642,91	3.395,67	48.814,43
NOVA MONTE VERDE	13.408,60	15.589,78	18.298,70	10.368,12	7.564,49	65.229,69
NOVA MUTUM	139.332,76	132.402,56	261.549,65	149.062,62	86.687,53	769.035,12
NOVA NAZARÉ	3.109,86	1.478,14	1.515,97	946,69	1.578,29	8.628,95
NOVA OLÍMPIA	23.210,19	16.902,45	24.483,76	51.839,43	11.823,60	128.259,43
NOVA SANTA HELENA	4.416,30	8.606,93	8.107,35	3.863,19	7.710,66	32.704,43
NOVA UBIRATÃ	13.948,23	28.521,49	58.230,33	20.475,75	9.859,00	131.034,80
NOVA XAVANTINA	33.011,80	32.108,93	59.432,49	43.437,72	22.993,37	190.984,31
NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.032,09	3.592,91	6.141,05	6.078,70	1.937,00	21.781,75
NOVO MUNDO	13.669,39	12.452,33	17.932,87	10.463,41	10.878,10	65.396,10
NOVO SANTO ANTÔNIO	166,86	69,74	167,39	724,04	608,27	1.736,30
NOVO SÃO JOAQUIM	7.754,74	10.745,47	17.144,40	8.425,76	5.329,09	49.399,46
PARANAÍTA	20.549,19	30.565,96	43.936,67	19.202,68	12.738,34	126.992,84
PARANATINGA	41.247,56	37.613,15	61.850,67	42.126,34	23.452,18	206.289,90
PEDRA PRETA	30.706,39	43.600,66	59.032,29	31.373,27	15.235,76	179.948,37
PEIXOTO DE AZEVEDO	37.846,23	39.302,47	57.808,96	38.676,02	52.303,41	225.937,09
PLANALTO DA SERRA	2.071,70	1.670,72	2.780,58	4.595,79	2.375,61	13.494,40
POCONÉ	50.408,34	46.794,78	66.708,08	38.746,45	20.277,50	222.935,15
PONTAL DO ARAGUAIA	8.018,55	6.403,37	16.354,43	5.345,56	2.610,05	38.731,96
PONTE BRANCA	151,51	3.327,02	3.025,88	743,98	4.200,12	11.448,51
PONTES E LACERDA	91.481,30	105.657,97	171.619,03	89.530,33	50.311,23	508.599,86
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.029,57	10.784,67	12.263,81	6.997,09	9.066,70	45.141,84
PORTO DOS GAÚCHOS	10.031,16	13.669,43	35.607,97	10.140,56	3.911,32	73.360,44
PORTO ESPERIDIÃO	10.872,14	16.175,84	19.610,97	8.743,17	7.622,61	63.024,73
PORTO ESTRELA	2.479,76	3.996,02	3.613,70	2.301,62	1.641,45	14.032,55
POXORÉO	18.637,02	21.977,23	39.972,83	28.001,77	12.767,18	121.356,03
PRIMAVERA DO LESTE	226.178,37	345.023,86	629.652,95	259.032,61	135.522,65	1.595.410,44
QUERÊNCIA	34.237,87	52.853,90	90.179,12	30.729,70	18.160,58	226.161,17
RESERVA DO CABAÇAL	3.909,12	2.015,72	2.799,14	2.460,78	888,44	12.073,20
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10.850,34	11.382,46	18.480,22	8.036,58	3.107,79	51.857,39
RIBEIRÃOZINHO	2.591,57	2.361,82	2.793,04	1.687,61	918,48	10.352,52
RIO BRANCO	5.331,89	8.647,57	11.136,74	7.144,80	3.342,33	35.603,33
RONDOLÂNDIA	238,96	3.494,04	1.246,53	330,74	261,38	5.571,65
RONDONÓPOLIS	674.230,93	792.453,75	1.565.876,95	678.403,30	425.556,98	4.136.521,91
ROSÁRIO OESTE	11.560,40	15.621,04	25.843,30	15.251,42	9.204,27	77.480,43
SALTO DO CÉU	3.389,78	5.970,14	10.721,12	6.043,93	6.014,55	32.139,52

SANTA CARMEM	14.035,53	16.599,71	24.879,90	9.514,66	9.765,10	74.794,90
SANTA CRUZ DO XINGU	1.916,96	892,99	1.352,52	2.105,07	1.212,46	7.480,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.325,92	9.241,68	14.515,39	11.686,18	7.020,18	49.789,35
SANTA TEREZINHA	1.290,82	1.039,77	2.637,26	3.296,00	842,52	9.106,37
SANTO AFONSO	5.243,78	4.753,92	3.753,86	2.881,03	2.718,73	19.351,32
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	10.175,70	4.913,44	7.787,59	2.775,87	1.260,31	26.912,91
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	23.400,03	22.196,10	25.719,70	21.447,71	5.871,84	98.635,38
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.025,93	5.114,77	7.513,11	9.018,26	3.902,28	29.574,35
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.543,32	2.257,59	3.193,15	4.035,38	1.912,09	13.941,53
SÃO JOSÉ DO POVO	2.855,07	4.185,29	4.372,66	4.346,05	1.535,71	17.294,78
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	31.111,44	29.388,40	46.522,28	28.069,23	11.118,43	146.209,78
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	31.734,00	35.207,08	59.275,63	30.316,85	17.157,90	173.691,46
SÃO PEDRO DA CIPA	2.562,61	2.887,27	5.440,79	1.779,21	1.560,21	14.230,09
SAPEZAL	70.866,39	75.687,16	184.791,16	63.068,61	31.867,12	426.280,44
SERRA NOVA DOURADA	682,80	60,07	2.976,65	64,93	810,72	4.595,17
SINOP	489.799,20	579.647,43	962.849,42	515.859,22	285.552,99	2.833.708,26
SORRISO	278.377,33	487.792,92	885.780,56	319.420,40	175.149,54	2.146.520,75
TABAPORÁ	10.127,89	18.757,92	22.648,58	12.372,62	6.517,30	70.424,31
TANGARÁ DA SERRA	279.207,22	298.148,47	503.816,36	275.362,31	145.528,17	1.502.062,53
TAPURAH	34.168,77	51.573,33	86.661,02	38.891,08	17.652,00	228.946,20
TERRA NOVA DO NORTE	27.583,74	17.106,81	30.145,40	15.771,70	11.121,24	101.728,89
TESOURO	3.440,78	1.890,26	4.202,77	2.025,71	2.051,87	13.611,39
TORIXORÉU	9.479,07	3.669,00	7.331,31	5.404,03	4.440,71	30.324,12
UNIÃO DO SUL	10.330,84	6.516,80	7.015,96	2.752,53	737,90	27.354,03
VALE DE SÃO DOMINGOS	2.732,67	4.380,39	4.613,44	7.699,82	3.081,98	22.508,30
VÁRZEA GRANDE	703.429,39	550.442,08	843.137,31	550.556,43	306.320,41	2.953.885,62
VERA	18.713,09	27.695,28	65.671,02	26.986,20	13.201,61	152.267,20
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14.337,61	21.307,60	21.832,98	22.335,02	7.683,35	87.496,56
VILA RICA	25.854,01	27.644,43	35.501,33	24.268,73	15.514,79	128.783,29
T O T A L	8.764.796,23	9.515.020,55	15.664.950,80	8.268.170,84	4.692.663,35	46.905.601,77

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO  
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FEP MARÇO/2018

Valor Total de FEP	166.706,96	166.706,96
Data do Crédito	23/03/2018	
Data do Repasse	03/04/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	199,71	199,71
ÁGUA BOA	1.184,94	1.184,94
ALTA FLORESTA	1.591,27	1.591,27
ALTO ARAGUAIA	1.643,06	1.643,06
ALTO BOA VISTA	488,78	488,78
ALTO GARÇAS	906,61	906,61
ALTO PARAGUAI	257,47	257,47
ALTO TAQUARI	2.156,93	2.156,93
APIACÁS	746,67	746,67
ARAGUAIANA	296,47	296,47
ARAGUAINHA	147,39	147,39
ARAPUTANGA	824,78	824,78
ARENÓPOLIS	255,65	255,65

ARIPUANÁ	1.231,92	1.231,92
BARÃO DE MELGAÇO	272,86	272,86
BARRA DO BUGRES	1.419,45	1.419,45
BARRA DO GARÇAS	2.088,60	2.088,60
BOM JESUS DO ARAGUAIA	501,42	501,42
BRASNORTE	1.451,41	1.451,41
CÁCERES	1.696,06	1.696,06
CAMPINÁPOLIS	631,39	631,39
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.487,22	3.487,22
CAMPO VERDE	2.950,01	2.950,01
CAMPOS DE JÚLIO	1.678,26	1.678,26
CANABRAVA DO NORTE	321,16	321,16
CANARANA	1.459,81	1.459,81
CARLINDA	336,75	336,75
CASTANHEIRA	384,64	384,64
CHAPADA DOS GUIMARÃES	585,41	585,41
CLÁUDIA	440,12	440,12
COCALINHO	552,91	552,91
COLÍDER	1.017,06	1.017,06
COLNIZA	870,42	870,42
COMODORO	1.162,88	1.162,88
CONFRESA	813,99	813,99
CONQUISTA D'OESTE	487,20	487,20
COTRIGUAÇU	548,32	548,32
CUIABÁ	22.135,37	22.135,37
CURVELÂNDIA	214,41	214,41
DENISE	251,20	251,20
DIAMANTINO	2.448,32	2.448,32
DOM AQUINO	469,25	469,25
FELIZ NATAL	835,08	835,08
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	263,53	263,53
GAÚCHA DO NORTE	972,33	972,33
GENERAL CARNEIRO	503,99	503,99
GLÓRIA D'OESTE	218,51	218,51
GUARANTÃ DO NORTE	1.004,17	1.004,17
GUIRATINGA	550,89	550,89
INDIAVAÍ	231,02	231,02
IPIRANGA DO NORTE	1.019,13	1.019,13
ITANHANGÁ	344,51	344,51
ITAÚBA	376,47	376,47
ITIQUIRA	1.643,36	1.643,36
JACIARA	809,41	809,41
JANGADA	233,81	233,81
JAURO	515,39	515,39
JUARA	1.218,72	1.218,72
JUÍNA	1.492,50	1.492,50
JURUENA	334,45	334,45
JUSCIMEIRA	467,72	467,72
LAMBARI D'OESTE	406,73	406,73
LUCAS DO RIO VERDE	4.045,68	4.045,68
LUCIARA	195,80	195,80
MARCELÂNDIA	521,30	521,30
MATUPÁ	1.123,23	1.123,23
MIRASSOL D'OESTE	674,51	674,51
NOBRES	958,01	958,01
NORTELÂNDIA	316,02	316,02
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	331,19	331,19
NOVA BANDEIRANTES	478,84	478,84
NOVA BRASILÂNDIA	271,04	271,04
NOVA CANAÃ DO NORTE	725,30	725,30
NOVA GUARITA	251,78	251,78
NOVA LACERDA	490,52	490,52
NOVA MARILÂNDIA	422,57	422,57
NOVA MARINGÁ	586,41	586,41
NOVA MONTE VERDE	409,41	409,41
NOVA MUTUM	3.896,67	3.896,67

NOVA NAZARÉ	528,28	528,28
NOVA OLÍMPIA	823,88	823,88
NOVA SANTA HELENA	320,53	320,53
NOVA UBIRATÃ	1.218,85	1.218,85
NOVA XAVANTINA	844,81	844,81
NOVO HORIZONTE DO NORTE	253,77	253,77
NOVO MUNDO	670,49	670,49
NOVO SANTO ANTÔNIO	458,19	458,19
NOVO SÃO JOAQUIM	626,03	626,03
PARANAÍTA	579,04	579,04
PARANATINGA	1.232,53	1.232,53
PEDRA PRETA	1.461,73	1.461,73
PEIXOTO DE AZEVEDO	852,60	852,60
PLANALTO DA SERRA	210,27	210,27
POCONÉ	632,04	632,04
PONTAL DO ARAGUAIA	213,09	213,09
PONTE BRANCA	169,99	169,99
PONTES E LACERDA	1.561,47	1.561,47
PORTO ALEGRE DO NORTE	477,03	477,03
PORTO DOS GAÚCHOS	546,86	546,86
PORTO ESPERIDIÃO	591,66	591,66
PORTO ESTRELA	330,46	330,46
POXORÉO	853,33	853,33
PRIMAVERA DO LESTE	4.798,27	4.798,27
QUERÊNCIA	2.265,32	2.265,32
RESERVA DO CABAÇAL	169,31	169,31
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	533,10	533,10
RIBEIRÃOZINHO	205,63	205,63
RIO BRANCO	190,91	190,91
RONDOLÂNDIA	632,57	632,57
RONDONÓPOLIS	13.118,98	13.118,98
ROSÁRIO OESTE	535,18	535,18
SALTO DO CÉU	266,14	266,14
SANTA CARMEM	479,08	479,08
SANTA CRUZ DO XINGU	416,88	416,88
SANTA RITA DO TRIVELATO	741,78	741,78
SANTA TEREZINHA	435,99	435,99
SANTO AFONSO	218,95	218,95
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	537,53	537,53
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	627,89	627,89
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	929,78	929,78
SÃO JOSÉ DO XINGU	667,72	667,72
SÃO JOSÉ DO POVO	197,01	197,01
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	844,16	844,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	483,23	483,23
SÃO PEDRO DA CIPA	166,30	166,30
SAPEZAL	3.458,86	3.458,86
SERRA NOVA DOURADA	163,07	163,07
SINOP	4.872,69	4.872,69
SORRISO	6.074,75	6.074,75
TABAPORÃ	742,86	742,86
TANGARÁ DA SERRA	3.070,96	3.070,96
TAPURAH	1.039,42	1.039,42
TERRA NOVA DO NORTE	446,68	446,68
TESOURO	296,64	296,64
TORIXORÉU	246,92	246,92
UNIÃO DO SUL	280,21	280,21
VALE DE SÃO DOMINGOS	219,88	219,88
VÁRZEA GRANDE	6.613,31	6.613,31
VERA	654,23	654,23
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.147,60	1.147,60
VILA RICA	712,69	712,69
T O T A L	166.706,96	166.706,96

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual FERNANDA MACITELLI BENEZ 13.720.317-9 Agenfa de Nova Mutum, 25 de Abril de 2018 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

**PONTES E LACERDA**

Pelo reenquadramento como microprodutor rural, de acordo com os artigos 808 a 816 do Decreto 2.212/2014-RICMS/MT, o contribuinte ROBERTO TESTA, Inscrição Estadual nº 13.559.081-7, CPF nº 308.676.738-34, estabelecida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, município de Poconé/MT, inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1-A de nº 000011 a 000025, conforme §§1º e 2º do artigo 814 do referido decreto. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 10/04/2018.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL 13.226.496-0 GERALDO PAULINO DOS SANTOS SÍTIO SANTA BARBARA; 13.299.020-2 FRANCISCO MODESTO CORREA SÍTIO SÃO FRANCISCO; 13.305.998-7 GILMAR GOMES DA SILVA SÍTIO BOA VISTA; 13.213.566-3 JOSE FERREIRA LAET SÍTIO SANTO ANTONIO; 13.238.242-3 JOSE MESSIAS DE SOUZA SÍTIO DAS FLORES; 13.229.789-2 GENIVAL VIEIRA SILVA SÍTIO FORTALEZA; 13.226.560-5 SINVAL DOMINGOS FERREIRA SÍTIO SÃO DOMINGOS; 13.703.866-6 CARLOS CÉSAR GOMES MAIA FAZENDA MIRANTE DO GUAPORÉ; 13.703.861-5 ISABEL FERREIRA GOMES SÍTIO ABELHA; 13.703.222-6 WILSON PIOVEZAN FAZENDA TRÊS IRMÃOS; 13.702.719-2 WALMIR CÉSAR DIONYSIO FAZENDA PANAMÁ; 13.702.501-7 MARCELO PERES CARVALHO LEMOS DE MELO FAZENDA LONGAVIRA III; 13.701.740-5 VILSON RAMOS DA SILVA SÍTIO PIQUIZEIRO; 13.701.126-1 MILENI GARCIA GIL FAZENDA RECANTO DA SERRA I; 13.700.789-2 MANOEL ESTACIO LUCAS NETO FAZENDA PAREDÃO; 13.700.785-0 VANDERLAN LEMOS DOS SANTOS SÍTIO GUEIROBAL I; 13.700.639-0 JOSE ANTONIO SILVA BATISTA SÍTIO FERREIRA; 13.700.627-6 MARIA JOANA DOS SANTOS MATOS FAZENDA ASA BRANCA; 13.703.933-6 SERGIO MAURICIO DA ROCHA FAZENDA VITÓRIA; 13.705.438-6 CAIUS ZILIANI FAZENDA SANTA INÊS; 13.706.509-4 WANDIR CASTEDO DE OLIVEIRA FAZENDA RETIRINHO; 13.706.649-0 ADEMIR TEIXEIRA HERNANDES FAZENDA RECANTO DA SERRA I; 13.707.786-6 AMANDA SOUSA MARTINS FAZENDA CAMPO BELO; 13.700.019-7 LIDIA ROGILVA BENITH VIEIRA RANCHO ÁGUA CALIENTE; 13.700.189-4 GLAUCIA SILVA FREITAS OLIVEIRA FAZENDA CANAÃ; 13.709.637-2 EDVALDO WILIAN SCARPA FAZENDA SANTO ANTONIO; 13.711.262-9 MARLI DE SOUZA SÍTIO TRÊS COQUEIROS; 13.710.369-7 ADEMIR ALVES DE LIMA SÍTIO BOA VISTA; 13.703.963-8 ALICIO MAURICIO DA ROCHA FAZENDA VITORIA I; 13.703.968-9 ODENIL CRISTO SÍTIO MORADA DO SOL. Produtores rurais dos municípios de Conquista D'Oeste/MT, Nova Lacerda/MT, Pontes e Lacerda/MT, Vale de São Domingos/MT e Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

COMUNICADO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PARA OS PRODUTOS: ARROZ, FEIJÃO E MILHO - ARTIGOS 3º E 6º DO ANEXO VII DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014), NOS TERMOS DO ART. 573 DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014) E PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE: AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - IE: 13.030.093-4 e CNPJ: 01.725.738/0001-89. E-PROCESS: 5454060/2018. São José do Rio Claro - MT, 25 de abril de 2018. Ednilson Magri - Mat. 13309.

**GCOM****GABINETE DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 14/GCOM/2018**

O **Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação**, no uso das suas atribuições legais.

**Considerando** os termos disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do **Gabinete de Comunicação**, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004 e Decreto 3.444, de 07 de julho de 2004.

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

Matrícula:	Nome:	Cargo:	Média
248620	Andrea Maria Haddad Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 de 2004

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2018.

**MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação  
Gabinete de Comunicação

**PORTARIA Nº 15/GCOM/2018.**

O **Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação**, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.212, de 23 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do **Gabinete de Comunicação**, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004 e Decreto 3.444, de 07 de julho de 2004.

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Matricula	Nome	Cargo	Média
110111	Élissa Auxiliadora Silva de Deus	Analista Administrativo	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 de 2004

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá MT, 24 de Abril de 2018.

**MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação  
Gabinete de Comunicação

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 22.307, de 19/12/2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 202, de 21 de dezembro de 2005, e §§ 9º e 10º e Inciso IV, ambos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:**

As pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO	ADAIR MARQUES DOS SANTOS	COCALINHO - MT	195.511.771-34	0456D 05/01/2018	0932D 05/01/2018	W51° 28' 27,8" S14° 44' 55,3"
FAZENDA DO ALTAIR	ALTAIR GARCIA MICHELAN	ROSÁRIO OESTE - MT	481.852.801-34		167101 03/02/2018	W56° 07' 01,1" S14° 54' 04,4"
CARVÃO VILA BELA	CARVÃO VILA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CUIABÁ - MT	06.206.413/0001-03		1022D 19/02/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
DAILAN GARCIA DOS SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS - EPP	DAILAN GARCIA DOS SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS - EPP	COLNIZA - MT	19.107.568/0001-34		0945D 19/01/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
SÍTIO PINGO DE OURO	HEDE FERREIRA DOS SANTOS	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	353.097.331-91	0488D 07/02/2018	1002D 07/02/2018	W52° 3' 5,85" S10° 54' 17,15"
FAZENDA MATTBUR	ERLEI MATT	COLNIZA - MT	624.317.499-91	0409D 13/11/2017	0880D 13/11/2017	W60° 26' 53,3" S09° 03' 41,6"
FAZENDA PIQUIRI	GERSON LUIZ KOTHRADÉ	NOVO MUNDO - MT	798.798.961-49		0951D 19/01/2018	W55° 25' 59,6" S10° 07' 53,5"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LIMA LTDA - ME	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LIMA LTDA - ME	PORTO VELHO - RO	11.155.171/0001-06		0972D 25/01/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA - ME	JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA - ME	CANDEIAS DO JAMARI - RO	07.007.707/0001-79		0875D 25/01/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA - ME	JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA - ME	CANDEIAS DO JAMARI - RO	07.007.707/0001-79		0978D 26/01/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA - ME	JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA - ME	CANDEIAS DO JAMARI - RO	07.007.707/0001-79		0990D 31/01/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
L A CAVALHEIRO ME	L A CAVALHEIRO ME	PORTO VELHO	23.447.653/0001-19		0965D 23/01/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MADEIRA TUPÃ LTDA	MADEIRA TUPÃ EIRELI - EPP	BRASNORTE - MT	02.687.777/0001-00		01005D 08/02/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MULTIMADEIRAS	MULTIMADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	CUIABÁ - MT	11.160.526/0001-55		01011D 08/02/2018	W56° 04' 31" S 15° 37' 53"
FAZENDA CALIFÓRNIA II	OSVALDO AMÂNCIO MEDEIROS	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	562.258.061-72	0483D 01/02/2018	0992D 01/02/2018	W51° 47' 29,3" S10° 51' 46,9"
FAZENDA LIBERDADE III	RICARDO MARQUES LOURO	COLÍDER - MT	900.518.669-00		0957D 19/01/2018	W55° 28' 51,5" S10° 31' 38,8"
R.W. MARTINS DE AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	R.W. MARTINS DE AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	PORTO VELHO - RO	18.909.854/0001-50		0878D 13/11/2017	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
FAZENDA VIEIRA	SALÉZIO JOSUÉ VIEIRA	COLNIZA - MT	368.238.059-00	0419D 10/11/2017	0874D 10/11/2017	W60° 26' 51,9" S09° 04' 06,5"

FAZENDA SINOPEMA	SINOPEMA S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS	TABAPORÃ - MT	61.140.745/0004-93	0520D 14/03/2018	1049D 14/03/2018	W56° 39' 47,3" S11° 18' 50,7"
LOTE 03 PA DESCALVADO	VANEI DE LIMA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	615.498.351-49		1021D 19/02/2018	W55° 30' 21,3" S15° 13' 30,7"

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA - MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**Matrix Postos de Combustíveis LTDA.** CNPJ: 08.864.565/0001-29 PROCESSO: 144416/2017. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°36'49,3" S e Long. 56°04'29,2" W; Vazão máxima de bombeamento **7,83 m³/h** por um período de **0,943 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,38 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **25/04/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**Guerreiro & Guerreiro LTDA-ME.** CNPJ: 04.244.961/0001-00 PROCESSO: 351094/2017. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 11°52'23,41" S e Long. 55°30'03,68" W; Vazão máxima de bombeamento **2,641 m³/h** por um período de **0,9466 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,5 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Coberturas Indiferenciadas - UPG A - 11. Validade do cadastro: **24/04/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**T.J. Indústria e Comércio de Madeiras LTDA-EPP.** CNPJ: 11.358.002/0001-73 PROCESSO: 375636/2017. Município: **Colniza/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 09°28'40,43" S e Long. 59°12'43,24" W; Vazão máxima de bombeamento **0,8 m³/h** por um período de **11,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Cristalino - UPG A - 2. Validade do cadastro: **25/04/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Abril de 2018

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
514982/2013	LI nº 68701/2018	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção de ponte de concreto sobre ribeirão dos cocais I e II	Nossa Senhora do Livramento/MT
743474/2009	LO nº 317095/2018	Cerealista Juína Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Juína/MT
744626/2008	LO nº 317096/2018	Premoldados Juína Ltda	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado - RENOVAÇÃO	Juína/MT
19104/2007	LO nº 317094/2018	Inês da Silva Caldeira	Fabricação de produtos de carne - RENOVAÇÃO	Colíder/MT
178173/2018	LI nº 68708/2018	Osmar Brunetta	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Santo Antônio do Leste/MT
353575/2010	LI nº 68703/2018	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Pavimentação asfáltica e drenagem superficial	Juara/MT
419387/2013	LO nº 317098/2018	Mineração Aeroporto Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop/MT
27738/2015	LO nº 317099/2018	Mineração Aeroporto Ltda. ME	Extração de cascalho laterítico	Sinop/MT
492738/2017	LO nº 317093/2018	Paulo Roque Agostini - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - ME	Cotriguaçu/MT
52156/2012	LI nº 68705/2018	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Pontal do Araguaia/MT

## PORTARIA Nº 294

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Gibson Almeida Costa Junior, matrícula nº 86307 para responder interinamente pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13/04/2018.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, solicitação de Renovação de Licença Prévia-LP, para pavimentação e duplicação da rodovia BR163/364, Trecho: Contorno Norte de Cuiabá/ V. Grande, no segmento: Entrº BR-163/364 - Entrº MT-400 (av. Antártica), com extensão de 40,71 Km, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. (Rodoanel).

MARCELO DUARTE MONTEIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1259-2016****PROCESSO: 441589/2016**

**OBJETO:1.1.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar à **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA SINFRA**, que passa vigorar com a seguinte alteração: **ITEM 5.1** alíneas (c) - passa a ter seguinte redação:

c) Disponibilizar através de cessão de uso os seguintes equipamentos/maquinários relacionados no quadro abaixo, com a finalidade de contribuir na execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração.

QUADRO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:  ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	SÉRIE/RENAVAM
1	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	960705805
2	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	960707182
3	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	960735240
4	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	961508540
5	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	961512890
6	Caminhão Lubrificante	Cargo 1717E	Ford	2010	963125508
7	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2008	198018320
8	Escavadeira Hidráulica	PC200-6B	Komatsu	2008	B11030
9	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	N8AF01481
10	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	NF8A01500
11	Prancha	Semi-Reboque	Librelato	2007	9A9PR34528LDJ5007
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS: 11					

**1.2.** Acrescentar na Cláusula Quinta - o item 5.3. com a seguinte redação:

**5.3.** Ainda são obrigações da Organização da Sociedade Cível, em relação aos equipamentos/maquinários relacionados na alínea (c) do item 5.1.

**a)** manter os equipamentos em bom estado de conservação;

(...)

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1280-2016****PROCESSO: 573235/2016**

**OBJETO: 1.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar à **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA SINFRA**, que passa vigorar com a seguinte alteração: **ITEM 5.1** alínea (c) - passa a ter seguinte redação:

c) Disponibilizar através de cessão de uso os seguintes equipamentos/maquinários relacionados no quadro abaixo, com a finalidade de contribuir na execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração.

QUADRO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	SÉRIE/RENAVAM
1	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961603410
2	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961613505
3	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961622350
4	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961627450
5	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	197039251
6	Caminhão Lubrificante	Cargo 1717E	Ford	2008	970296142
7	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2010	199573778
8	Escavadeira Hidráulica	E-215 LC	New-Holland	2007	N7AA01332
9	Motoniveladora	RG-170	Fiat Allis	2007	11M00573
10	Motoniveladora	845B	Case	2007	NAAF03742
11	Prancha	Semi-Reboque	Librelato	2010	194570169
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS: 11					

**1.2.** Acrescentar à Cláusula Quinta - o item 5.3.com a seguinte redação:

**5.3.** Ainda são obrigações da Organização da Sociedade Civil, em relação aos equipamentos/maquinários relacionados na alínea (c) do item 5.1.

**a)** manter os equipamentos em bom estado de conservação;

(...)

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1218-2016****PROCESSO: 441595/2016**

**OBJETO:1.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar à **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA SINFRA**, que passa vigorar com a seguinte alteração: **ITEM 5.1** alínea (c) - passa a ter seguinte redação:

c) Disponibilizar através de cessão de uso os seguintes equipamentos/maquinários relacionados no quadro abaixo, com a finalidade de contribuir na execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração.

QUADRO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	SÉRIE/RENAVAM
1	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2009	184882532
2	Caminhão Basculante	24223 Euro3 Worker	Volkswagen	2009	184891906
3	Caminhão Basculante	24224 Euro3 Worker	Volkswagen	2009	184932343
4	Caminhão Basculante	24221 Euro3 Worker	Volkswagen	2009	184894417
5	Caminhão Basculante	24222 Euro3 Worker	Volkswagen	2009	184921376
6	Caminhão Basculante	24221 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	961509520
7	Caminhão Basculante	24226 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	962193739
8	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2007	828256616
9	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961605766
10	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961618973
11	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961604263
12	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961604670
13	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	962045853
14	Caminhão Basculante	L-1620	Mercedes-Benz	2003	812950780
15	Caminhão Basculante	L-1620	Mercedes-Benz	2003	812950577
16	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2008	961515929
17	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961351314
18	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	961614226
19	Caminhão Basculante	Cargo 2422	Ford	2008	962048895
20	Caminhão Basculante	24223 Euro3 Worker	Volkswagen	2007	961507560
21	Caminhão Lubrificante	Cargo 170E22	Iveco	2009	206090463
22	Caminhão Lubrificante	Cargo 1717E	Ford	2008	963305786
23	Caminhão Lubrificante	Cargo 1717E	Ford	2008	970637721
24	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2010	199425825
25	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2010	199453675

26	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2010	199459916
27	Escavadeira Hidráulica	PC200-6B	Komatsu	2007	B11060
28	Escavadeira Hidráulica	PC200-6B	Komatsu	2007	B11059
29	Escavadeira Hidráulica	PC200-6B	Komatsu	2007	B11061
30	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	N7AF01426
31	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	NAAE01800
32	Motoniveladora	GD555-3	Komatsu	2007	B15121
33	Motoniveladora	GD555-3	Komatsu	2007	B15122
34	Motoniveladora	GD555-3	Komatsu	2007	B15119
35	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	N8AF01500
36	Motoniveladora	RG-170	Fiat Allis		11M00575
37	Prancha	SRPR 2E	Librelato	2010	9A9PR4452ALDJ5007
38	Prancha	Semi-Reboque	Librelato	2007	9A9PR34528LDJ5023
39	Prancha	Semi-Reboque	Librelato	2007	9A9PR34528LDJ5006
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS: 39					

1.2. Acrescentar à Cláusula Quinta - o item 5.3.com a seguinte redação:

5.3. Ainda são obrigações da Organização da Sociedade Cível, em relação aos equipamentos/maquinários relacionados na alínea (c) do item 5.1.

a) manter os equipamentos em bom estado de conservação;

(...)

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0401-2016**

**PROCESSO: 16442/2016**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 240 (Duzentos e quarenta) dias, com término previsto para 30/12/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº. 0401-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0291-2017**

**PROCESSO: 198718/2017**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 210 (Duzentos e dez) dias, com término previsto para 26/12/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº. 0291-2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PORTARIA Nº. 013/PAD 001-2013/2018/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013 de protocolo nº 459370/2010, instaurada pela Portaria Conjunta nº 136/2013/AGE/POLITEC/MT;

Considerando o falecimento do servidor indiciado ARLINDO JOSÉ BERGAMIN, matrícula Nº38801 e, assim, conseqüentemente, a extinção de eventual punibilidade, por perda superveniente do objeto persecutório;

Considerando a análise da Comissão Processante e a Decisão proferida pelas autoridades competentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONHECER** a perda superveniente do objeto persecutório e, assim, conseqüentemente, **JULGAMOS EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor ARLINDO JOSÉ BERGAMIN, matrícula nº 38801, com fundamento no Artigo 99 da LC 207/2004 e Artigo 66 da Lei nº 7.692/2002, motivo pelo qual determinamos ainda o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 03 de Abril de 2018.

(Original assinado)

**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da POLITEC/MT  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018/SEJUDH**

**PROCESSO Nº 130010/2018**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GLOBATEC ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de veículos para substituição do contrato nº 007/2016 e, renovação da frota de viaturas, para atendimento as demandas do sistema penitenciário do Estado de Mato Grosso, com recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-POEMA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

**DO VALOR:** R\$ 3.648.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:18101/Programa:410/Projeto Atividade:2466/Fonte:640/Natureza de Despesa: 44905236.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** A fiscalização do Contrato será feita pelo fiscal titular, o servidor Antônio Aureliano Ferreira de Souza, Matrícula nº 23075, CPF: 825.898.101-30 e-mail: antonioferreira@sejudh.mt.gov.br e pelo fiscal substituto, o servidor

André Costa Marques, Matrícula nº 233552, CPF: 022.039.081-90  
e-mail: andremarques@sejudh.mt.gov.br.  
DA VIGÊNCIA: 24/04/2018 a 24/04/2019  
DA DATA: 24/04/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sra. DENISE CAETANO RODRIGUES-Globatec Adaptação De Veículos LTDA/CONTRATADA

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Cocalinho/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: Mauricio Silva dos Santos, CPF: 027.053.851-85, Valor Estimado Total R\$ 8.392,50. Cocalinho/ MT 28 de fevereiro de 2018.

**Ulissimar Silva Aguiar**  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE JACIARA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 002/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Jaciara/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para os seguintes fornecedores: a) Jean C. R. Silva Comercio - ME - CNPJ n.º 22.333.420/0001-22, Valor Total Estimado R\$ 750.846,61, b) Fênix Com. de Alimentos Ltda., CNPJ n.º 01.835.680/0001-26, Valor Total Estimado R\$ 732.761,19. Jaciara /MT, 24 de abril de 2018.

**Flávia Soares Barbosa**  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017** Ata de Registro de Preços n.º 05/2017, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santa Cruz do Xingu/MT. Contratante: **Escola Estadual Santa Cruz**, Contratada: Supermercado Amanda Ltda. - ME, CNPJ: 03.889.414/0001-01, Valor Total Estimado R\$ 23.454, 96. Santa Cruz do Xingu/MT, 23 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2018**

**Origem:** Dispensa de Licitação 013/2018 - Processo n.º: 74060/2018  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/ MT.  
**Locador:** GERALDA CASTELO BRANCO DE SOUZA DA COSTA.  
**Objeto:** Locação do imóvel para a instalação da Escola Estadual Emanuel Pinheiro, localizada no município de Rondonópolis/MT.  
**Valor Global:** **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) durante 5 (cinco) meses.  
**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses com início em **16/03/2018** e término em **15/08/2018** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.  
**Fiscal do Contrato:** Shirley Farias Valuz, CPF: 140.435.428-01

**Suplente de Fiscal:** Rozilene de Moraes Sousa CPF: 922.531.481-72  
**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal, Parecer Jurídico Nº 145/2018/UNIJ/SEDUC/MT/AD134.

\*Republica-se por ter saído incorreto o período de vigência contratual na publicação realizada no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2018, página 30.

Cuiabá, 25 de Abril de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº. 039/2018/GAB/ SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e; Considerando a Portaria nº 256 de 19 de março de 2010 que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família - PBF e dá outras providências; Considerando o disposto nas Portarias nº 103, de 30 de setembro de 2013 e nº 319, de 29 de novembro de 2011, as quais alteram as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 256 de 19 de março de 2010, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS que estabelecem que para fazer jus ao recebimento do apoio financeiro às ações de gestão e execução estaduais do CadÚnico e PBF, o **Estado deve constituir, formalmente, Coordenação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a **Coordenação Intersetorial Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Mato Grosso:**

**I - Aparecido Samuel de Castro Cavalcante**, como respectivo **Titular**, representando a **Gestão Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família** (órgão: SETAS);

**II - Ana Paula Xavier Brito**, como respectiva **Suplente**, representando a **Gestão Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família** (órgão: SETAS);

**III - Grazielle Patricia Ribeiro Lima**, como respectiva **Titular**, representando a **Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** (órgão: SETAS);

**IV - Sílvia Helena Arogonz de Vasconcellos Torres**, como respectiva **Suplente**, representando a **Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** (órgão: SETAS);

**V - Neusalina Maria de Jesus**, como respectiva **Titular**, representando a **Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação** (órgão: SEDUC);

**VI - Jane do Carmo Almeida de Paula**, como respectiva **Suplente**, representando a **Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Educação** (órgão: SEDUC);

**VII - Jane Kátia Vivas Taveira**, como respectiva **Titular**, representando a **Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Saúde** (órgão: SES);

**VIII - Vania Auxiliadora da Silva**, como respectiva **Suplente**, representando a **Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Saúde** (órgão: SES);

**Art. 2º** - Caberá ao representante Titular da Gestão Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da SETAS convocar e coordenar os trabalhos desta Coordenação Estadual Intersetorial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2018.

(original assinada)

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social



**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Comunicado nº. 003/2018 - PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de protocolo nº 128415/2018 de 16/03/2018, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n.º. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO. O Laudo de Vistoria foi aprovado pela **Resolução do CEDEM nº 452/2018 publicada em 05/04/2018**, ficando a empresa obrigada a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: FACCHINI S.A  
Inscrição estadual: 13.622.449-0  
CNPJ: 03.509.978/0048-35

Endereço: Av. Bonifácio Sachetti, nº 3954, Distrito Industrial Augusto Bortoli - Rondonópolis/MT.

Produtos: Carroceria Carga Seca - Série média - Carroceria Carrega Tudo-Carroceria Graneleira-Série Pesada-Carroceria Gas- Urbana 6400-Carroceria Gás-Intermunicipal 8100-Caçamba Roll ON-Off- Caçamba Brook-5m³-Tanque Irrigador-10.000L- Caçamba Estacionária Plataforma-Plataforma Auto Socorro-Caçamba Basculante-Série Média-Furgão Carga Seca Sobre Chassi-Série Leve-Furgão Isolado Sobre Chassi-Série Pesada-Furgão Isoplástico Sobre Chassi - Série Média - Poliguindaste -Semi Reboque Furgão Carga Seca - Semi Reboque Furgão Isolado-Semi Reboque Tanque-Semi Reboque Bi Trem Tanque- Semi Reboque Basculante-Semi Reboque Bi-Trem Basculante-Compactador de Lixo-Cabine Suplementar-Semi Reboque Boiadeiro Plano-Guindaste Equipamento Roll ON-OFF-Reboque Agrícola-Guincho Agrícola-Semi Reboque Carga Seca- Semi Reboque Graneleiro-Semi Reboque Lonado-Semi Reboque Carrega Tudo-Semi Reboque Boiadeiro Plano- 2 Andares-Semi Reboque Bi Trem Graneleiro-Reboque Agrícola Tanque - 15.000L.

Cuiabá, 20 de abril de 2018.

**Leopoldo Rodrigues de Mendonça**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
(Original assinado)

**Comunicado nº. 004/2018 - PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de protocolo nº 668547/2018 de 13/12/2017, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n.º. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no Termo de Acordo. O Laudo de Vistoria foi aprovado pela **Resolução do CEDEM nº 428/2018 publicada em 07/03/2018**, ficando a empresa obrigada a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão Social: DB FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Inscrição Estadual: 13.572.150-4

CNPJ: 21.333.217/0001-93

Endereço: Av. Cascavel, 364 - Lote 01 e 40, Distrito Industrial - SINOP - MT, CEP 78557-006.

Produtos: Alcaparra em conserva, Beterraba em conserva, Cebolinha em conserva, Champignon em conserva, Ovo de codorna em conserva, Palmito

em conserva, Pepino em conserva, Picles em conserva e Tomate Seco.

Cuiabá, 20 de abril de 2018.

**Leopoldo Rodrigues de Mendonça**  
PRESIDENTE DO CEDEM  
(Original assinado)

**TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1327-2017/SEDEC, Processo: 411632/2017.**

**PARTES:** SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Associação Casa de Guimarães-CNPJ Nº 08.783.898/0001-23.

**OBJETO:** Promover o turismo através de atividades culturais gratuitas, fomentando novas plateias e valorizando a Orla do Porto como ponto turístico da capital durante o evento Domingo na Orla.

**PRORROGAÇÃO:** de Prazo de vigência por mais 54 (cinquenta e quatro) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 21/08/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Érika Maria da Costa Abdala Tenuta - Diretora Executiva-Associação Casa de Guimarães.

**TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1100-2017/SEDEC, Processo: 459954/2017.**

**PARTES:** SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT-CNPJ Nº 03.425.170/0001-06

**OBJETO:** 15º Festival de Praia.

**PRORROGAÇÃO:** de Prazo de vigência por mais 14 (quatorze) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 18/06/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Jossimar José Fernandes-Prefeito de Nortelândia/MT.

**COMUNICADO DE ADIAMENTO**

No uso das atribuições que me foram conferidas, na condução da Presidência do Conselho de Desenvolvimento Empresarial, comunico aos conselheiros e interessados em geral, o **ADIAMENTO** da 80ª Reunião Extraordinária do CEDEM que seria realizada no dia 27 de abril de 2018, tornando sem efeito todos os atos referentes a convocação.

Comunicamos ainda que tão logo definido nova data, esta Presidência convocará os membros do conselho e interessados em geral.

Cuiabá, 20 de abril de 2018.



**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO Nº001/2018**

Delegar ao Diretor de Marketing do Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC a competência para, em conjunto com o Presidente do IMAC, praticar os atos previstos no inciso VII do artigo 9º do decreto 436/2016 e Inciso VII, artigo 16º do Estatuto IMAC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MATO-GROSSENSE DA CARNE- IMAC, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 12º, inciso III do Estatuto do IMAC, "ad referendum" e CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC;

RESOLVE:

**Art.1** Delegar ao Diretor de Marketing do Instituto Mato-Grossense da Carne - IMAC a competência para, em conjunto com o Presidente do IMAC, praticar os atos de assinar convênios, contratos, ajustes, cheques e outros dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita para o cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outras já contraídas pelo IMAC, bem como aquelas para cumprimento do Contrato de Gestão nº 001/2017/SEDEC.

**Art. 2º** A delegação prevista no Art. 1º vigorará até a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da aprovação pelo governador do novo Diretor Administrativo e Financeiro do IMAC, ou deliberação do Conselho Deliberativo em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2017.

**Leopoldo Rodrigues de Mendonça**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
(Original Assinado)

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 012/2017/SEC referente ao Processo nº 33956/2017

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Jackeline Maria da Silva - CPF nº 708.729.451-20.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do TCA passando o término da vigência para **30/04/2018**.

**ASSINATURA:** 12/09/2017

**SIGNATÁRIO:** Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

#### PORTARIA Nº 044/2018/SEC

**Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Cultura, responsável por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, e define atribuições.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições e considerando as disposições do artigo 24 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a equipe técnica da Secretaria de Estado de Cultura, responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

#### **I - Representante da Secretaria de Estado de Cultura:**

Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura/ Ordenador de Despesas.

#### **II - Pregoeira Oficial:**

Priscila Alves Shiroma

#### **III - Equipe de Apoio:**

Anna Martha Moreira Costa  
Enza Almeida Machado  
Lauriston Alves Bernardes

#### **IV - Suporte Jurídico:**

Flávio Pereira de Carvalho

**Art. 2º** São atribuições do representante da Secretaria de Estado de Cultura:

- I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II - decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- III - homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato.

**Art. 3º** São atribuições do pregoeiro:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- III - receber, examinar e responder, dentro de sua competência, sobre pedido de esclarecimento, impugnações e recursos;
- IV - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor;
- V - cumprir todos os atos relativos à sua competência, nos termos do Decreto 840, de 10 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** São atribuições da equipe de apoio:

- I - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de pregão;
- II - acompanhar a instrução do Processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- IV - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

**Art. 5º.** São atribuições do suporte jurídico:

- I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades sobre pedido de esclarecimento, impugnações e recursos, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, quando solicitado pelo Pregoeiro.

**Art. 6º.** Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Secretário da Pasta.

**Art. 7º.** Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

**Art. 8º.** Revoga-se a Portaria nº 039/2018/SEC, de 04 de abril de 2018 com publicação no dia 04 de abril de 2018.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017/SES/MT

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA:** 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

**Representada por:** FABIO VIEIRA DA SILVA.

**OBJETO:** Aditar em 12,99% (doze vírgula noventa e nove por cento) o contrato n. 049/2017/SES/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 076; Projeto: 2545; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.006.540,30 (quatro milhões seis mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.003227-8.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2018.

#### PORTARIA Nº 026/2018/CCAD/CADSS/SGP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2017**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
123134	1	Admilson da Silva Modesto	9,98
120061	1	Adriane Aparecida Freitas Silva	9,98
120555	1	Alessandra Takahashi	9,98
99941	2	Alzira Nobuko Nishiyama	9,91
94059	1	Antonia Maria Rosa	9,77
115412	1	Aretuza Vilela Grisolia Haddad	9,79
106861	1	Celso Ricardo Ferreira	9,52
120109	1	Cristiane da Silva Bezerra	9,96
120113	1	Cristiane Ferraz Mesquita	9,96
61733	2	Daniele Vieira de Souza Moimaz	9,86
37710	2	Juzaide Martins Guimarães	10
114535	1	Dirce Fátima Marques de Campos Matos	12A
118483	1	Dubia Beatriz Oliveira Campos	9,88
118386	1	Evellin Carla Delmonico Rosa	9,98
120521	1	Gilsilene Ferreira Jardim	9,83
93309	1	Gislene Rosa de Deus	9,95
93417	1	Hilton Taiguara de Amorim	9,9
120063	1	Ines de Souza Leite Sukert	9,8
107300	1	Ivana Cristina Alcantara	8,89
114166	2	Jose Claro Batista Filgueira	9,69
110028	3	Josiane Valeria Barros da Cunha	9,86
69441	2	Kelsilene Soler	9,70
123154	1	Ligia Daniela Ott de Sena	9,96
124851	1	Luciana Boscarato Mendes de Queiroz Poletto	9,89
106825	1	Lucineia da Silva Oliveira	9,93
114103	1	Luiz Antonio Ferreira	9,85
93466	3	Luzia Helena Franco Carvalho Moya	9,88
52675	6	Maria Welter	9,83
75952	2	Marilene Hiller	9,98
71251	2	Marina de Castro Cintra	9,5
94029	1	Nivaldo Cortela	9,93
96157	2	Ocyr Cardoso Mendes Filho	10
114105	1	Oneide Martins Ribeiro	9,96
94982	1	Patricia da Silva Ferreira	9,65
71589	2	Patricia Lima Thomaz de Aquino	9,98
59761	8	Ricardo Venero Soares	9,96
116025	1	Rogério Dias da Cunha Ramsdorf	9,86
94067	1	Ronaldo Alves da Silva	9,47
59741	5	Rosani Andrade Silva	9,99
80145	2	Rosany Lucy Costa Figueiredo	10

62691	2	Rose Aparecida de Souza Barros	9,94
81948	1	Rosilene Ferreira de Andrade E Silva	9,84
95601	1	Sammy Aparecida de Souza Amorim	9,75
65719	7	Sandra Cristina Negreli Moreira Hermes	9,93
117985	1	Sandra Maria da Silva Guimarães	9,93
58337	1	Sheila Borges Ribeiro	9,94
93417	1	Sibeli Vieira Baralle Thommen Baicere	9,59
106800	1	Simone Danielle Arce Vera Freitas	8,24
93424	1	Simone Vieira Rocha	9,95
116011	1	Vera Maria Saraiva Tavares	9,92
123865	1	Walter Bezerra Queiroz	9,94
51795	3	Zenaldo Apodaca	9,62

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
96542	1	Adeilson Neves de Oliveira	9,96
94499	1	Adriana da Costa Feitoza	9,98
117059	1	Alberto Alexandre da Silva	10
117053	1	Alex de Azevedo	9,95
94420	1	Angela Maria Sebastiana Valejo	9,73
113100	1	Antonio Benedito Vieira	10
80904	1	Ary Severiano da Silva	9,44
74965	3	Benta Aparecida dos Santos	9,63
41705	2	Berta Cebalho de Paula	9,46
118383	1	Carmem Aparecida Silva	9,69
58436	1	Cecilio Francisco Regis Neto	9,96
108590	1	Celso Garcia Pedro	9,96
70115	2	Daniel Eduardo de Siqueira	9,48
94483	1	Domingos Savio Ribeiro Pinto	8,45
94435	1	Edileia Gomes Barbosa	9,95
63749	1	Edunio Leite	9,98
113070	1	Eli Conceicao de Miranda	9,99
94433	1	Elizabeth da Silva	9,91
73199	2	Erlene de Castro Souza	9,9
113116	1	Euza Maria Mendes	9,99
118346	1	Evanil Lourenca de Arruda	9,99
125278	1	Fabiana Magalhaes da Rocha	9,63
90576	1	Giselia de Oliveira Silva	9,99
118348	1	Greice de Amorim Benevides Teotonio	9,51
57147	1	Helder Cintra de Freitas	9,96
90320	1	Ilzenir dos Santos Teixeira	9,99
94856	1	Iracilda Maria de Barros	9,99
90036	1	Erizelton Ferreira da Cruz	9,26
114087	1	Joao Francisco Silva	10

27681	2	Jorge Couto e Oliveira	9,93
118336	1	Jose Marcio de Oliveira	9,79
117039	1	Jucileide Oliveira dos Santos Rocha	9,42
80441	2	Juliana Duarte Ferreira	9,91
118610	1	Julierme Ricardo de Lima	9,96
87602	14	Kelcia Cristina Rodrigues Ramos	9,55
114517	1	Lenil De Arruda E Silva	9,99
94509	1	Lourival Santana da Silva	9,86
41655	2	Luiza da Silva Ramos Coelho	9,7
94524	1	Margarethe de Oliveira Silva Rodrigues	9,99
94847	1	Maria Aparecida Soares	8,59
94469	1	Maria Aparecida Souza da Silva Fernandes	10
94457	2	Maria da Conceição Silva de Arruda	9,93
41693	2	Maria Dalva Amaral da Silva	9,92
90544	1	Maria Ieda Macedo da Silva	10
90318	1	Maria Macedo Araujo	9,52
90536	1	Maria Silva do Nascimento	9,67
94527	1	Mariete Alves da Silva	9,99
74669	2	Marleni Jager Martini	9,86
96571	1	Mauro Lucas da Silva	9,71
117741	1	Nelio de Souza Prado	9,95
96226	1	Nelson Monteiro Filho	8,27
114009	1	Nivaldeth Borges da Silva	10
96679	1	Paulo da Silva Santos	9,95
96174	2	Regina Helena Correa de Souza	9,99
81717	1	Sebastião Francisco Mendes	9,97
63521	4	Selma Aparecida de Carvalho	9,92
42161	2	Tânia Regina de Oliveira Gomes	9,96
93170	1	Temis Beatriz Martins	10
94403	1	Tera Amadizom Sampaio	9,66
113108	1	Valeria Doroteia Torres	9,98
114120	1	Valmir Alves Sudre	9,96
91245	1	Vilma de Souza Uchoa	9,8
114137	1	Wagner Roberto Pereira	10
46151	2	Walmir José de Lima	9,95
110680	1	Weldo Ferreira dos Santos	10
114115	1	Wesley Allan da Silva Passos	9,94
P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
90325	1	Delazir Diomar Ultramare Ribeiro	9,38
58099	1	Edna Regina Pereira de Almeida	9,52
94088	1	Elenil Gaspar Cebalho	9,88
95245	1	Maira Ferreira da Silva	9,06
94422	1	Marilce Marques Vilasboas	9,48

94032	1	Marivalda Rodrigues de Jesus Almeida	9,57
100802	1	Rinaldo da Costa	9,35
93997	1	Rosa Helena Masjone	9,28

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 027/2018/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. T. N. S. SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
107636	2	Altamar Lopes da Silva	10
62982	1	Marcondes da Silva	9,04
115742	1	Simone Lodi Silva	9,83
115813	1	Valdivia Ferreira Guatura Amorim	9,81
P. T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
118592	1	Adedecilio Ribeiro de Souza	9,02
70276	17	Arlindo Moraes Delgado	9,48
95512	1	Claudinei Marinho Vieira	8,46
95531	1	Edenar Dourado de Barros	9,9
76019	21	Elziene Maria Mendes de Castro	9,46
95545	1	Herculano de Sousa Almeida	9,39
120036	1	Ivone Silva Souza Utida	8,68
115801	1	Kelly Fernanda Gonçalves	9,88
115762	1	Marco Antonio Araujo Castelhana	9,85
96199	1	Maria Aparecida de Freitas	10
115501	1	Maria de Lourdes Trindade Campanelli	9,33
95201	1	Rubens Moraes dos Santos	8,81
29416	2	Sandra de Jesus Santana	9,83
95215	1	Sandra Regina de Carvalho	9,97
120226	1	Stela Paula Rocha Martins	9,98

87049	2	Sufia Pinto de Amorim Silva	9,83
118486	1	Susi Katty Pae de Barros Sandrini	9,83
P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
118329	1	Dejaly Maria Leopoldino da Costa	9,55
42216	1	Ediles Vedoy Back	12A
120304	1	Eliene Severina da Silva	9,87
95466	1	Eliete dos Anchieta	9,88
95517	1	Elvira Maria do Nascimento	9,86
120299	1	Elzeni Moreira de Oliveira	9,88
118071	1	João Paulo Dominciano de Souza	9,47
118851	1	Licia Mara de Barros	9,1
95360	1	Maria Amélia Souza Nunes	9,7
95496	1	Maria Luzia da Cruz Rodrigues	9,35
95321	1	Marly dos Santos Moreno	9,9
118502	1	Neide Motad de Paula	9,92
118870	1	Nilson Vieira de Moraes	9,83
43435	2	Roseli Dickmann	12A

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

#### PORTARIA Nº 028/2017/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme

#### PORTARIA Nº 096/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas Art.71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº. 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº.10.335, de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº.9.870, de 28 de dezembro de 2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências e o Termo Cooperação 003, de 11 de maio de 2016, TJMT/MPE/DPE/PGE/SES/SMS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº. 094/2017/GBSES, de 26 de maio de 2017, sobre o incentivo financeiro estadual para o custeio de cirurgias cardíacas com toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com *Stent* Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 146994/2018 referente ao encontro de contas que trata o Art. 6º da Portaria nº.094/2017/GBSES, referente às competências de outubro a dezembro/2017, onde o quantitativo mensal de procedimentos realizados ficou abaixo do estimado;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº. 277/2017/GBSES, de 26 de dezembro de 2017, que disciplina sobre o encontro de contas trimestral referente ao período de abril a junho/2017 e julho a setembro/2017 e que prevê um saldo de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), a ser descontado da produção referente aos meses subsequentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o encontro de contas trimestral referente às competências outubro, novembro e dezembro/2017, que trata o Art. 6º da Portaria nº094/2017/GBSES, de acordo com quadro abaixo:

planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
118483	1	Dubia Beatriz de Oliveira	10
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
55480	3	Andre Luiz Prudencio Borges	9,48
57147	1	Helder Cintra de Freitas	9,83

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

#### PORTARIA Nº 029/2018/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
57147	1	Helder Cintra de Freitas	9,83

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)



Procedimento	Quantidade Programada no trimestre	Quantidade Realizada no trimestre	Valor Realizado no trimestre	Saldo Do Último Encontro de Contas	Saldo Remanescente (A)	Valor a Pagar (B)	Total a ser Transferido (A - B)
Cirurgia cardíacas com toracotomia	180	80	400.000,00	145.000,00	00,00	255.000,00	
Angioplastia com Stent farmacológico	120	61	244.000,00	428.000,00	184.000,00	00,00	
<b>Total</b>			<b>644.000,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>184.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>71.000,00</b>

**Art.2º** Suspender o repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, referente às competências **OUTUBRO E NOVEMBRO/2017**, vez que os repasses efetuados de abril a junho/2017 contemplam os procedimentos produzidos e aprovados até a competência novembro/2017 pelo município.

**Art.3º** Alterar o valor do repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, referente à competência **DEZEMBRO/2017** para R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), que corresponde a diferença entre a quantidade de procedimentos aprovados de abril a dezembro/2017 e os valores pagos pela SES-MT, de abril a junho/2017

**Art.4º** O disposto nos art. 2º e 3º está fundamentado nos relatórios de encontro de contas trimestral com análise das metas físicas e financeiras realizado pelo Controle e Avaliação da SES-MT, com base nas informações enviada pelo Escritório Regional de Saúde - ERS da Baixada Cuiabana - MT.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 099/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO**, ainda, as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que "estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI", e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **FEVEREIRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 820.207,41** (Oitocentos e vinte mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Parágrafo único.** Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Ofício nº 015/2018/TES/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor mensal e anual de repasse.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

**Fonte de Recursos:** 192;

**Programa:** 077: Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

**Ação:** 2520: Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde;

**Sub ação 18:** Manutenção do programa de apoio ao desenvolvimento e implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

**Tarefa 2:** Elaborar portaria, mensalmente para o repasse aos municípios consorciados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

(Original assinado)

**LUIZ SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
PAICI - FEVEREIRO DE 2018				
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00

Anexo Único	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50

Anexo Único	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Guarantã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	17.565,90
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.856,80
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	8.348,00
Araguainha	976	2,2	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	18.400,00
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.293,00
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	26.281,00
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	5.569,50
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	7.867,14
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	6.964,80
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	14.127,50
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	52.929,50
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	1.559,20
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.647,40
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	4.832,30
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.436,00
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.090,48
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	820.207,41

## PORTARIA Nº 100/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **Fevereiro/2018**, totalizando o valor de **R\$ 4.891.232,00** (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde

Fonte de Recursos: 192

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

(Original assinado)

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

## COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Fevereiro/2018

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2016	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.501	43.200,00	11.032,00	11.400,00	65.632,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	20.900,00	92.900,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	47.500,00	217.504,00
Acorizal	5.269	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	336.000,00	0,00	15.400,00	351.400,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
N. Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo A. do Leverger	18.392	24.000,00	7.880,00	9.500,00	41.380,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	528.000,00	37.824,00	74.800,00	640.624,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00
Campinápolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	1.900,00	13.076,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	14.972,00	64.600,00	247.572,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00

Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSENSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	97.845	139.200,00	29.156,00	51.800,00	220.156,00
Juara	33.851	28.800,00	0,00	7.500,00	36.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	67.200,00	9.456,00	23.200,00	99.856,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.689	32.000,00	14.184,00	7.600,00	53.784,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	158.041	272.000,00	52.008,00	31.100,00	355.108,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	9.456,00	5.700,00	29.556,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	15.760,00	2.800,00	52.160,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.160,00	38.900,00	228.460,00
Campos de Julio	6.512	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	168.000,00	44.128,00	46.600,00	258.728,00
Canabrava do Norte	4.630	8.000,00	8.668,00	1.900,00	18.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.995	32.000,00	5.516,00	1.400,00	38.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	3.940,00	1.900,00	13.840,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	184.000,00	75.648,00	27.400,00	287.048,00

Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	24.000,00	1.576,00	8.100,00	33.676,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	3.300,00	31.240,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	177.600,00	5.516,00	34.300,00	217.416,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	506.968	547.200,00	32.308,00	166.200,00	745.708,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	11.820,00	5.700,00	49.520,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	14.184,00	15.200,00	101.384,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	45.600,00	160.728,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	453.600,00	18.124,00	163.100,00	634.824,00
Arenópolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	28.800,00	788,00	7.000,00	36.588,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	19.465	24.000,00	2.364,00	4.200,00	30.564,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	115.200,00	3.152,00	14.000,00	132.352,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	237.545	268.800,00	9.456,00	47.400,00	325.656,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.520.800,00	464.132,00	906.300,00	4.891.232,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2015

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/  
ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/  
mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

**PORTARIA Nº 101/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e da Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, para garantirem ações e serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, referente à competência **FEVEREIRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 361.500,00** (Trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Subação: 16 - Gestão de Cofinanciamento da Atenção à Saúde

Tarefa: 1 - Repassar recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde referente as UDR's, CAP's, AT's e UCT's, conforme Portaria n.º 102/GBSES/2016.

Fonte de Recursos: 192

Natureza: 3.3.41.41.011 - Repasse financeiro - Regionalização (UDR, CAPS, AT e UCT)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

(Original assinado)

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO****REGIONALIZAÇÃO - FEVEREIRO/2018**

Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.269	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	24.501	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	50.189	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	18.164	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia	ALTO BOA VISTA	6.466	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.532	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.921	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	10.246	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.694	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	931	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.223	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.455	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	21.357	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.872	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.644	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.974	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.266	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	18.688	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	91.271	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.386	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	33.551	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	39.933	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.512	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.707	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.136	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.454	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	19.049	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	CLAUDIA	11.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.535	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	32.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Noroeste	COLNIZA	36.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.932	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	29.471	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.860	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	18.689	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	590.118	8.500,00	6.000,00	-	6.000,00	-	-	20.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.049	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	9.115	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.294	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	7.977	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	13.451	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.444	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.296	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
REGIONALIZAÇÃO - FEVEREIRO/2018									
Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.333	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	2.964	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	34.500	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.615	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.648	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	7.171	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.396	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	3.800	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITIQUIRA	12.789	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.633	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.996	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JURU	8.776	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.851	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Noroeste	JUINA	39.779	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	14.913	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	10.971	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	5.887	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	61.515	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.043	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.422	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.870	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.768	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.917	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	5.895	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.484	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	14.473	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	3.827	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.388	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.457	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.338	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.159	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	8.182	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.822	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	42.607	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.655	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	19.465	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.596	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	11.352	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00



Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.639	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.876	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.730	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.498	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.066	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.884	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.612	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	33.630	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
REGIONALIZAÇÃO - FEVEREIRO/2018									
Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.604	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.241	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.387	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.560	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.832	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.995	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.283	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.603	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	2.973	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	15.985	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	59.293	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	16.512	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.646	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.796	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.320	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.019	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.854	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS (OBS. 1)	222.316	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	16.908	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.347	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.360	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.421	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.231	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	8.049	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.050	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.875	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	18.392	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.290	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.908	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.728	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.416	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.452	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.541	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	24.305	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.575	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	135.874	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Teles Pires	SORRISO	85.223	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.309	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	98.828	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00

Teles Pires	TAPURAH	12.967	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	9.606	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	3.682	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.576	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.468	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.041	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	274.013	2.500,00	3.000,00	-	6.000,00	-	-	11.500,00

## REGIONALIZAÇÃO - FEVEREIRO/2018

Microrregião	Município	Pop. 2017*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Teles Pires	VERA	10.901	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	15.534	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	24.835	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		3.344.544	193.500,00	48.000,00	45.000,00	66.000,00	7.000,00	2.000,00	361.500,00

\* ESTIMATIVA POPULACIONAL\_2017 - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 30/08/2017)

Observação: (1) - Rondonópolis - CAPS - R\$ 2.000,00 - CAPS Paulo de Tarso, CNES: 2396424

Observação: (2) - Cuiabá - Inclusão de 02 (duas) AT's - R\$ 3.000,00 (cada) - 01 (uma) Hosp. São Benedito e 01 (uma) para o Hosp. e Pronto Socorro Munic. de Cuiabá

Observação: (3) - Várzea Grande - Inclusão de 01 (uma) AT - R\$ 3.000,00 - 01 (uma) Hosp. e Pronto Socorro Mun. de Várzea Grande

## PORTARIA Nº 102/2018/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ordenado o pagamento do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **FEVEREIRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 1.218.750,00** (Um milhão, duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Subação: 16 - Gestão de Cofinanciamento da Atenção à Saúde

Tarefa: 2 - Repassar recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde referente as UPA's.

Fonte de Recursos: 192

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse financeiro UPA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

(Original assinado)

**LUÍZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

## REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência FEVEREIRO/2018

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VL.R. MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00

Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

## PORTARIA Nº 103/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento da diferença de diárias do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), dos hospitais: Câncer de Matogrosso, Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Geral de Cuiabá, Santa Helena, Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, referente às competências de NOVEMBRO E DEZEMBRO/2017 e JANEIRO de 2018, totalizando o valor de **R\$ 5.178.342,67 (cinco milhões cento e setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

§ 1º Após o pagamento, os relatórios serão submetidos à Auditoria analítica e operacional, onde a mesma será compartilhada entre a SES/MT e SMS/Cuiabá, para realizarem as análises e validar as informações.

§ 2º Caso fique constatado que essas diárias já foram pagas, ou estão em duplicidade, com diferença a maior, ou qualquer outra inconsistência, serão procedidos os devidos descontos em competências posteriores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018.

(Original assinado)

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	359.197,44
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	891.472,96
		HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ	1.169.227,13
		HOSPITAL SANTA HELENA	1.518.170,42
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABÁ	1.240.274,72
	CUIABA Total		

## PORTARIA Nº. 090/2018/GBES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT n.º. 148, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil - Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família; a Resolução CIB/MT N.º 078, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Resolução CIB/MT N.º 148, de 10 de junho de 2010, referente à implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil - Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria GM/MS N.º 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes; a Portaria GBSES N.º 193 de 08 de dezembro de 2011, que constitui o Comitê Gestor

Estadual de Mato Grosso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes e o Decreto nº 1.425, de 04/04/2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargo em comissão e funções de confiança.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA** - Profissional Técnico de Nível Superior do SUS, matrícula nº 118858, CPF: 861.744.101-10, para responder como Responsável Técnico pelo Núcleo Gestor do Telessaúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

Registrada. Publicada. **CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0577/2016/SECID, referente ao processo nº 209639/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT - CNPJ: 07.209.225/0001-00

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 06/12/2018.

**Assinatura:** 24/04/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 026/2015/SECID, referente ao processo nº 611449/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/11/2018.

**Assinatura:** 24/04/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0676/2016/SECID, referente ao processo nº 208986/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT - CNPJ: 24.950.495/0001-88

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 29/07/2018.

**Assinatura:** 24/04/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2016-UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

**DO OBJETO:** Acréscimo de 0,953194% do valor total do contrato original para atender as demanda do Campus Universitário do Médio Araguaia

**DA ASSINATURA:** 29/08/2016.

**DO VALOR:** O valor permanece inalterado.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Sr. Adnan José Zagatto Ribeiro - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (material elétrico), para atender a demanda do Campus Universitário de Barra do Bugres/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 04/04/2018

**DO VALOR:** R\$ 12.633,44 (doze mil seiscentos e trinta e três mil reais e quarenta e quatro centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** Adenir Rodrigues, matrícula nº 133122

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sr. Airoto Luiz Franchini - Representante Legal.

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Publicação do Extrato do Acordo de Parceria Internacional nº 001.2018 UNEMAT/UNIVERSIDAD DE EXTREMADURA

**FICA DECLARADA SEM EFEITO (CANCELADA)** a publicação do extrato do Acordo de Parceria Internacional nº 001.2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 06 de março de 2018, Edição Nº 27214, Página 42, em decorrência da celebração de outro instrumento para o mesmo fim, cuja publicação se fará posteriormente. Cáceres/MT, 19 de abril de 2018.

Assina: Profª Drª. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT  
Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**PORTARIA Nº 0824/2018**

**Designa membros para compor Comissões Especiais A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o Ofício 122/2018 - PRAD-SDP, datado de 13/04/2018, sob protocolo nº 178534/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR** da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/03/2018:

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Arruda de Lima	210077	Presidente
Gideão de Souza Soares	115957	Membro
Tassia Borges Ferreira	116999	Membro
Vera Lucia Szubris	125407	Membro
Thameya Lourenço Barbosa Silva	267705	Membro
Nilcéia José da Silva	83376	Membro
Adilson Mendes de Souza	267884	Suplente
Andre Carlos Fiori	236446	Suplente

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cáceres, MT, 16 de abril de 2018.

(Original Assinado)  
**Prof.ª ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATANTE:** TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17/04/2018 a 16/04/2019, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO:** 16 de Abril de 2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso. ANA CRISTINA PRATES DA FONSECA. TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N.º 002/2018/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** F. DE A. MAGOSSO - ME

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato amigável segundo o dispositivo retro mencionado.

**DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato das razões mencionada no processo nº. 0470/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 18 de Abril de 2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLETO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. FERNANDO DE ARAÚJO MAGOSSO - Empresa F. DE A. MAGOSSO - ME

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N.º 003/2018/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** F. DE A. MAGOSSO - ME

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato amigável segundo o dispositivo retro mencionado.

**DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato das razões mencionada no processo nº. 0471/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 18 de Abril de 2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLETO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. FERNANDO DE ARAÚJO MAGOSSO - Empresa F. DE A. MAGOSSO - ME

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0025/2018**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso ao banco de dados informatizado da JUCEMAT.

**VALOR:** A Cooperação não envolve a geração de despesas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**FISCAIS:** Rafael Vitaliano Ferreira Coelho, matrícula 225440 para atuar na qualidade de Fiscal e Alexandro V. da Costa Lopes, matrícula 98052 na

qualidade de Fiscal Substituto.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Abril de 2018.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Gonçalo Domingos de Campos Neto - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**PORTARIA Nº 019/2018/JUCEMAT**

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Termo de Cooperação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0025/2018	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440	Alexandro V da Costa Lopes - Matrícula 98052

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 25 de Abril de 2018.

Gercimira Ramos Moreira Rezende  
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INDEA/MT Nº. 043/2018**

Na portaria INDEA/MT Nº. 043/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de número 27247, na data de 24 de abril de 2018, terça-feira - pág. 49:

**ONDE SE LÊ:**

"Guilherme Linares Nolasco"

**LEIA-SE:**

"Daniella Soares de Almeida Bueno"

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA/MT

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****CONSELHO DELIBERATIVO****RESOLUÇÃO N. 003/2018**

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 566/2015, de 20 de maio de 2015 e no Decreto nº 585/2016, de 30 de maio de 2016, e

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 com a atualização pelo índice inflacionário (INPC) abril/2017 a março/2018, conforme documento anexo à Ata da Reunião 143ª do Conselho Deliberativo

da MTI.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Müller  
Presidente do Conselho  
Secretário de Estado de Planejamento

Ruy Carlos Castrillon da  
Fonseca Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Gestão

Evaristo Georgio Fava  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente Interino da Empresa  
Mato-grossense de  
Tecnologia da Informação.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 019/2018**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

**RESOLVE:**

Exonerar, **EDUARDO ARAUJO MOREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível 4 - Assessor Especial II, a partir de 25 de Abril de 2018.

Registrada, publicada, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2018.  
Roberto da Silva Vargas  
Diretor Presidente  
Fernando Aurélio da Rocha Capilé  
Diretor Administrativo/Financeiro  
Wilson Menezes Coutinho  
Diretor Técnico

**LICITAÇÃO****VICE-GOVERNADORIA****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
-----------------	-------------------------------

Nº 01/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 006/2017/VICE-GOVERNADORIA/MT, de 06/07/2017, publicada no Diário Oficial de 10/07/2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA eliminará 9,52 METROS LINEARES dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do Gabinete da Vice Governadoria.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO	ESPECI FICAÇÃO	
052.222	PAGAMENTO DE FATURA/NOTA FISCAL	2008	2012	27	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

051.231	LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO	2009	2012	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO PAÍS	2008	2012	22	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
033.21	MATERIAL DE CONSUMO -COMPRA	2011	2011	06	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERCIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2006	2012	05	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
036.1	REQUISICÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	2012	2012	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
051.11	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	2012	2012	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
930	FEIRAS. SALÕES. EXPOSIÇÕES. MOSTRAS. CONCURSOS. FESTAS	2011	2014	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2012	2013	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS	2011	2011	2	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Gabinete da Vice Governadoria

(Original assinado)  
Cuiabá, 19 de abril de 2018  
SUELI MIYUKI IDE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE  
DOCUMENTOS

**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018/SEGES**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designada para o **Pregão Eletrônico nº. 010/2018/SEGES/MT**, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT HI-

WALL INVERTER, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 26/04/2018** (quinta-feira), às **13h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

**Thays Karla Maciel Costa**  
**Pregoeira Oficial/SEFAZ**  
**(Original assinado nos autos)**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017/SAAF/SEFAZ

PROCESSO Nº 456.842/2016

Tendo em vista o que consta deste procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017/SAAF/SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem e cozinheira para atender as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificações constantes dos anexos deste Edital." para todos os efeitos legais, sagrou-se vencedora do lote único, com os seguintes valores:

ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.765/0001-33, localizada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 3.150, Jardim Panorama, Varzêa Grande-MT, CEP 78.110-842, que apresentou proposta de preço global para o Lote Único no valor total de R\$ 1.219.481,28 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), para doze meses.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017/SAAF/SEFAZ

PROCESSO Nº 456.842/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Lote Único do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem e cozinheira para atender as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme

especificações constantes dos anexos deste Edital."

LOTE	Empresa vencedora	Valor mensal	Valor Total (para doze meses)
ÚNICO	ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.765/0001-33, localizada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 3.150, Jardim Panorama, Varzêa Grande-MT, CEP 78.110-842.	R\$ 101.623,44 (cento e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)	R\$1.219.481,28 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

O Aviso de Resultado encontra-se disponível no na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, e no Site da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (após acessar o site da sefaz, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3- "clique aqui" 4- "pregão eletrônico") ou clicar no link <https://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>.

E ainda, está disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B, Cuiabá/MT, CEP 78050-903, de segunda à sexta-feira em horário de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018/SETAS**

**PROCESSO Nº 280678/2016**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, **torna público que o certame licitatório** em epígrafe, cujo objeto é a "aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (Computadores, Impressoras e Filtro de linha), para Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Convênio nº 802349/2014 e Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Convênio nº 802352/2014. Conforme especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência, Edital e seu anexos" teve a sua **sessão pública adiada para o dia 03 de Maio de 2018 às 14h00min**, em decorrência do ponto facultativo do dia 30 de Abril. O prazo final para cadastro e envio de propostas passa a ser até o dia 03/05/2018

\*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2018.

**Marcos Alexandre Pereira Stocco**

Pregoeiro Oficial - SETAS

(Original Assinado)

SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/SEC - REPETIÇÃO**

**EDITAL SIAG Nº 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621787/2017**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Cultura, nomeada pela Portaria nº. 039/2018/SEC, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2018, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica nº 001/2018/SEC - Repetição, Edital Siag nº 002/2018**, processo administrativo nº 621787/2017, o qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - MT.**

LOTE	UNID.	QUANT.	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO (%)
01	UN	R\$ 50.000,00	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA CNPJ: 55.334.262/0001-84	2%

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**Priscila Alves Shiroma**

Pregoeira Oficial - SEC/MT

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o lote único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 001/2018/SEC - Repetição, Edital Siag Nº002/2018**, processo nº. 621787/2017, o qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - MT.**

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**

Secretário de Estado de Cultura/MT



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018/UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2018/UNEMAT

PROCESSO: Nº. 657015/2017 - UNEMAT.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2018/UNEMAT.

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, portadora da C.I. n( 4.040.399-0 SSP/PR e do CPF/MF n( 640.333.419-00, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2018, do tipo **menor preço**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 657015/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

Empresa	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.
CNPJ.:	24.722647/0001-95
Endereço	Av.: Brasil, 1200 W, Bairro: Jardim Acácia - Cidade: Tangará da Serra/MT, CEP.: 78.300-000.
Representante	Nome: Everton Gonçalves da Silva CPF: 040.025.411-50 RG: 2084549-9 SSP/MT
Contato	Telefone: 65 3925 5300 / 3311-5300 e-mail: vendas@dismeq.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lote: 001 ME/EPP					
Empresa: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca Fabricante Modelo	Valor Unitário
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO INTERIOR DE MATO GROSSO. UNIDADE.	Unid.	105	ELGIN HLF124B2FA-HLFE24B2NA	2.656,00
VALOR TOTAL LOTE (01) R\$ 278.880,00 (duzentos setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).					

Lote: 002 ME/EPP					
Empresa: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca Fabricante Modelo	Valor Unitário
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO INTERIOR DE MATO GROSSO. UNIDADE.	Unid.	35	ELGIN HLF124B2FA-HLFE24B	2.656,00
VALOR TOTAL LOTE (02) R\$ 92.960,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais).					

Lote: 003 ME/EPP					
Empresa: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA					

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca Fabricante Modelo	Valor Unitário
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO/PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA "A", FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, FUNÇÕES FLAP E SLEEP, TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	Unid.	25	AGRATTO ACS12FIR402-ACS12FER402	2.656,00

VALOR TOTAL LOTE (03) R\$ 36.625,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 408.465,00 (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 320, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia 28/12/2017, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a UNEMAT poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NOS SEGUINTE DIAS: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA: 17/04/2018, REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT: 16/04/2018. POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 005/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT.**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018/UNEMAT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2018/UNEMAT**

**PROCESSO: N° 29362/2018 - UNEMAT.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 010/2018/UNEMAT.**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, portadora da C.I. n( 4.040.399-0 SSP/PR e do CPF/MF n( 640.333.419-00, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2018, do tipo **menor preço**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29362/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

Empresa	RV FERREIRA ROCHA - ME
Cnpj	25.345.598/0001-81
Endereço	Rua Júlio Guerra, 2410, lote 01-F- Bairro: 2 de Abril, Cidade: Ji-Paraná - RO CEP 76900-858.
Representante	Nome: Ritley Vicente Ferreira Rocha CPF: 012.926.432-69 RG: 25874268 SSP/AM
Contato	Telefone: 69 3421-8772 e-mail: licitacaoamazoniainox@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lote: 001 ME/EPP

Empresa: RV FERREIRA ROCHA - ME

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca Fabricante Modelo	Valor Unitário
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS, AR REFORÇADO, COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/5 CV. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTERNA E INTERMITENTE, SERPENTINA EM INOX, COM BÓIA PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA, TENSÃO DE 110/220V, ECONOMIA DE ENERGIA. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1:1998 E SELO INMETRO. UNIDADE.	Unid.	10	METAL ROCHA MR 100	1.463,00

VALOR TOTAL LOTE (01) R\$ 14.630,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 14.630,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 322, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia 23/01/2018, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a UNEMAT poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NOS SEGUINTE DIAS: RV FERREIRA ROCHA - ME: 13/04/2018, REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT: 06/04/2018. POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 004/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT.**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - UNEMAT

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 372/2018 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás em embalagem (não incluso) de galão de 20L, gás de cozinha 13kg (botijão não incluso) e válvula para botijão de gás de cozinha de 13kg para atendimento do Campus Universitário de Cáceres e da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **263522/2017**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE/ Item	EMPRESA	QTDE	UND	VALOR Unitário	VALOR Total	SITUAÇÃO
001 ME/EPP/ 1	JUNIOR C. D. TRINDADE COMERCIO - EPP, CNPJ: 06.981.082/0001-89	10.000	UN	R\$ 7,68	R\$ 76.800,00	HABILITADO
002 ME/EPP/ 1	Deserto	100	UN			DESERTO
003 ME/EPP/ 1	JUNIOR C. D. TRINDADE COMERCIO - EPP, CNPJ: 06.981.082/0001-89	100	UN	R\$ 74,98	R\$ 7.498,00	HABILITADO
004 ME/EPP/ 1	Deseto	10	UN			DESERTO

Cáceres/MT; 25 de abril de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 001/2018 - UNEMAT**

**Pregoeiro Oficial: Samuel Longo**

**Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT**

**Processo: Nº. 263522/2017**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Vice-Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria 372/2018 - Unemat** e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 001ME/EPP e 003ME/EPP e **DECLARA DESERTOS** os lotes 002ME/EPP e 004ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 001/2018 - UNEMAT**, Processo Administrativo nº **263522/2017**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás em embalagem (não incluso) de galão de 20L, gás de cozinha 13kg (botijão não incluso) e válvula para botijão de gás de cozinha de 13kg para atendimento do Campus Universitário de Cáceres e da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 25 de abril de 2018.

**Prof. M.e Ariel Lopes Torres**  
Vice-Reitor

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/04/2018

**Processo nº: 002826-044/2012.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): FEMA - Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002252-005/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000250-053/2015.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Maria Sirlei de Souza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002244-041/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): José Luiz de Fascio, Município de Mirassol D'Oeste, Kalil Marcucci. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002333-013/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do LesteMT, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000435-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, JORGE ANTONIO DE AGUIAR BRAGA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000438-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Anizio Francisco da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000439-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Secretaria Estadual de Meio ambiente, ESPOLIO DE OSCAR RIBEIRO DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000514-065/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): DELEGACIA DE POLICIA DE GUARANTÁ DO NORTE, Fernando Zafonato. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000790-002/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000895-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE, Adalto Heedmann. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000853-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE, Orivaldo claudio Machado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001095-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE, HARRI PSCHIEDT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002043-004/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SJT EMPREENDIMENTOS LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003352-009/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Paulo Neneve. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005546-009/2012.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): WILMAR JOSE DOS SANTOS, ADEILDE SOUZA

BARROS SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004800-009/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE/MT, Antonio Luiz Perazolo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 009109-006/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO, Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000532-046/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso - ProJus de Alto Taquari, Julio Cesar Lirio Leite - ME, Maurício Joel de Sá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000071-062/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, AGER, Verde Transportes LTDA, Transjaó Transporte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000055-002/2014.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC, Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000092-005/2017.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Sigiloso, Hélio Gato. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000112-001/2011.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível, Vicente da Riva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000178-070/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, CRAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000281-001/2008.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): RICARDO RAGE FERRO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000281-002/2012.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MPE-MT, Fórum de Cuiabá, Juizado Cível do Centro de Cuiabá, Juizado Criminal do Centro de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000315-070/2015.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Edemar Potrich. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000420-057/2017.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Eno Alcindo Fabrizzio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000763-045/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público, Prefeitura Municipal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001258-086/2012.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Município de Tapurah. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002121-037/2012.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Assessoria Pedagógica de Jaciara, MARILEY DE OLIVEIRA FREITAS, NADA CONSTA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003140-005/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Geiziane Rodrigues Antelo e outros, DETRAN - MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003495-010/2015.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, INDEA MT, Guilherme Linares Nolasco. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003985-010/2017.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Sara Regina Cardoso, Rozimar Cunha, Escola Municipal Rural São Domingos Sávio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 006968-014/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): IBAMA, NEUZA TEREZINHA BIAZUSSI WILLINGHOFER - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012775-006/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Distribuidora de Bebidas Avião. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo 001160-001/20181.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Leandro Volochko - Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Chapada dos Guimarães. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de fastamento do Promotor de Justiça Dr. Leandro Volochko, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000302-057/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Joconda Rosa Pescinelli. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000659-098/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Reeducando da Penitenciária Mata Grande, SEJUDH - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001953-005/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Várzea Grande - MT, Eduardo Mendes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005229-006/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande - MT, Construtora João de Barro Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 007923-014/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Planeta Lava Car. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000440-023/2011.** Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LUECI RAMOS DE SOUZA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000460-070/2015.** Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000659-025/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sorriso-MT, Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000934-012/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001215-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Maria Venécia Marchezini soa Anjos, Dra. Dalva V. Bonfim CRM MT 4064

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001627-001/2012.** Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público Federal, SEDER - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, SEMA-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001858-010/2017. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MARUAN FERNANDES HAIDAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001877-023/2015. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ROSANA VALERIA GUERRA LEMOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002102-023/2015. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos

Interessado(s): CIRA/MT, Grupo Tractor Parts - PRODEIC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003153-010/2016. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006588-014/2014. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, EDNA FRANCISCA DA SILVA, Eulene Rosa dos Santos Dalbosco, JOSE CARLOS GARCIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007028-001/2013. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Paulo Sérgio Borges Aragão, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, Patrício Coan, ELIAS COAN, Favorino Dal Pai. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000025-054/2018. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000036-052/2013. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jeovan Farias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000236-001/2018. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhao Ayres Campos. Interessado(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A APURAR. Decisão: À unanimidade, referendaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000638-034/2017. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Eduardo Gonçalves machado, hugo pains da silva, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005025-025/2017. Relator: Eliana Cicero de Sa Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): A SOCIEDADE, Município de Sorriso-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do

voto do Relator.

Processo nº: 005957-025/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sorriso-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002609-004/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Cleber Balduino Macedo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LIFEMED. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005538-006/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): VG Notícias, Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007708-006/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Jaqueline Beber Guimarães. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000736-002/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): NACO, ESTADO DE MATO GROSSO, SOS RESGATE LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000578-059/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Associação Mato-Grossense dos Revendedores de GÁS - GLP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001509-009/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Viviane Karoline da Silva, TANGARA DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL, Empresa Bom Sucesso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001652-009/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Moradores do Bairro Bela Vista, Município de Tangará da Serra -MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001865-005/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Sigiloso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001960-012/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006537-004/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Drogaria dos Trabalhadores, Droga Certa (24 Horas), Drogaria Ativa II, Drogarias Farmais, Drogaria Seis Irmãos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000034-097/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Manoel Estervino da Cruz

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000143-051/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Vanessa Diniz dos Santos, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Elmiro Martins de Souza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Processo nº: 000735-053/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de União do Sul/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001289-081/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, JACIRA MARINA DE ARRUDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002036-005/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): ANÔNIMO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Auto Escola Meridional (Meridional Centro de Formação de Condutores). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009861-010/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): MANOEL ALVES FERREIRA, SANEAR, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011097-006/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): ANP - Agência Nacional do Petróleo, Comercial de Petróleo GFC Ltda (Posto Shopping. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000023-095/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): PJEDAOU, Ministério Público do Estadual, Camilotti Empreendimento e Participações SA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000504-069/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Nova Bandeirantes - MT. Decisão: À unanimidade, referendaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000561-023/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Marcelo Farias Santos de Almeida, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001415-002/2010. Relator: Hélio Fredolino Faust.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, João Seiki Enokawa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001485-006/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Poder Público Municipal de Várzea Grande-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002064-005/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust.

Interessado(s): Juscinete Souza Reis, Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002340-040/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Vanessa Aparecida Ribeiro Camargo, Milleny Ribeiro de Oliveira, Promotorias de Lucas do Rio Verde-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002647-001/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust.

Interessado(s): SILVAL DA CUNHA BARBOSA, A Apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007450-004/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Município de Barra do Garças/MT, ESTADO DE MATO GROSSO  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012277-010/2014. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000318-005/2018. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Portela Beer - bar e lanchonete, Município de Tapurah. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002179-041/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Valdo Donizeth de Souza, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Tabacaria Make Tube  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002304-043/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): José Luís Maida Júnior, Ministério Público do Estadual, Município de Peixoto de Azevedo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006089-004/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): SEMA-MT, Fantini & Clemente LTDA-ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002264-023/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, FUNDESP, FRANCISCO ANIS FAIAD  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000230-043/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Carlinho Queiroz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000826-091/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Poxoréu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001674-005/2013. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001818-032/2009. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002734-041/2015. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Curvelândia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003662-010/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO POVO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005826-014/2016. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): IBAMA, GILBERTO VRES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000288-063/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Juscimeira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001085-005/2017. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): LUIS VIRINO BATTISTI, Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000622-046/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA DE ALTO TAQUARI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001113-023/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ANONIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001578-006/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004486-004/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001100-022/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DO MATO GROSSO, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000635-060/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Conselho Comunitário de Segurança Pública Itaúba/MT - Conseg. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005542-012/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jurandir Borges da Luz ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000372-081/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO  
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000440-070/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): JORIEL XAVIER DE CAMPOS, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000656-002/2006. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): JOSÉ MARIA DA SILVA, CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000297-005/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Miguelina Cristina da Silva Costa Santos, EEPG José Cassemiro de Pinho e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000402-022/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): A SOCIEDADE, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Gilmar Ferreira Mendes, Maria da Conceição Mendes França. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000745-097/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MP-MT, Município de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001283-022/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Diamantino, Empresa S & R Gold Ltda - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001579-010/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, EDER LINCOLN FORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002887-006/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, DAE - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Grande-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003521-006/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Alemão. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003796-004/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Barra do Garças/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000400-005/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, RAFAEL PAVAN, Sérgio Vinícius Valdameri Reina. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000585-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001952-005/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): BENEDITO NOGUEIRA GOMES, E OUTROS, SEDRAF. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002530-014/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Pastoral da Terra - REGIONAL MT, MPF - Procuradoria da República no Município de Sinop/MT, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000617-062/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ANA LUCIA SERAFIM GIMENES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001837-005/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): FUNDATEC, ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003760-012/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Bar da Promoção Ponto G. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009729-010/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): A SOCIEDADE, UNIMED - Rondonópolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000610-045/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Elaine Krauspenhar, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003084-010/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, antonio raul dos santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003877-009/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PROCON, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005827-004/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Regiane Vieira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Eros Barbosa Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006980-001/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CLEIDE APARECIDA ARAUJO BASTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001196-005/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Gilson Roberto Barbosa, Ditado Popular. Decisão: À

unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000187-023/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cartório do 2º Ofício de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 02 de abril de 2018.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

#### PORTARIA Nº 425/2018-PGJ

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Conceder** ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, matrícula nº 001125, Promotor de Justiça, 03 (**três**) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 11,12 e 13.08.2017, para serem usufruídos: 01 (**um**) dia em **13.04.2018** e 02 (**dois**) dias a partir de **26.04.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS o substituto no período (Gedoc nº 002089-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **EDUARDO ANTÔNIO FERREIRA ZAQUE**, matrícula nº 001350, Promotor de Justiça, 06 (**seis**) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 15 e 16.07.2017; 11, 12 e 13.08.2017; 25.11.2017, para serem usufruídos: 01 (**um**) dia em **20.04.2018** e 05 (**cinco**) dias a partir de **23.03.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. CYNTHIA QUAGLIO GREGORIO ANTUNES a substituta nos períodos (Gedoc nº 002494-001/2018).

**Conceder** à Dra. **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, 06 (**seis**) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 15 e 16.07.2017; 11, 12 e 13.08.2017; 02.09.2017, para serem usufruídos: 02 (**dois**) dias a partir de **26.04.2018** e 04 (**quatro**) dias a partir de **26.06.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS o substituto nos períodos (Gedoc nº 002676-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **GUILHERME DA COSTA**, matrícula nº 001353, Promotor de Justiça Substituto, 06 (**seis**) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 22, 23, 29 e 30.07.2017; 23 e 24.09.2017, para serem usufruídos: 02 (**dois**) dias a partir de **26.03.2018**; 01 (**um**) dia em **25.05.2018** e 03 (**três**) dias a partir de **28.05.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI o substituto nos períodos (Gedoc nº 002651-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 155/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **LUANE RODRIGUES BOMFIM**, matrícula nº 001319, Promotora de Justiça, 03 (**três**) dias de **compensação de plantões**, referentes aos dias 06.08.2017 e 12 e 13.10.2017 que seriam usufruídos 03 (**três**) dias a partir de **26.03.2018**, para que seja considerado o seu gozo: 02 (**dois**) dias a partir de **26.03.2018** e 01 (**um**) dia em **14.06.2018**, sendo a Promotora de Justiça Dra. RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS a substituta nos períodos (Gedoc nº 000820-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 195/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **MARIANA BATIZOCO SILVA**, matrícula nº 001318, Promotora de Justiça, 04 (**quatro**) dias de **compensação de plantões**, referentes aos



dias 02 e 03.09.2017; 11 e 12.11.2017 que seriam usufruídos 01 (um) dia em 13.04.2018 e 03 (três) dias a partir de 02.05.2018, **para que seja considerado** o seu gozo: 01 (um) dia em **27.03.2018**; 01 (um) dia em **04.05.2018** e 02 (dois) dias **a partir de 28.06.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL LUIZ DOS SANTOS o substituto nos períodos (Gedoc nº 001387-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO**, matrícula nº 001236, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2016, para serem usufruídos: 05 (cinco) dias **a partir de 16.07.2018** e 04 (quatro) dias **a partir de 23.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR o substituto nos períodos (Gedoc nº 002642-001/2018).

**Conceder** à Dra. **REGIANE SOARES DE AGUIAR**, matrícula nº 001307, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 15 e 16.07.2017; 05 e 06.08.2017; 02 e 03.09.2017, para serem usufruídos: 02 (dois) dias **a partir de 26.03.2018**; 02 (dois) dias **a partir de 14.05.2018** e 02 (dois) dias **a partir de 04.06.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLLUCCI o substituto nos períodos (Gedoc nº 002613-001/2018).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 238/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, matrícula nº 001192, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, referentes aos dias 02 e 03.12.2017 que seriam usufruídos 02 (dois) dias a partir de 17.05.2018, **para que seja considerado** o seu gozo 02 (dois) dias **a partir de 26.03.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO o substituto nos períodos (Gedoc nº 001666-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 22, 23, 29 e 30.07.2017; 23 e 24.09.2017, para serem usufruídos 02 (dois) dias **a partir de 12.04.2018**; 02 (dois) dias **a partir de 17.05.2018** e 02 (dois) dias **a partir de 21.05.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP,

sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS o substituto nos períodos (Gedoc nº 002631-001/2018).

**Conceder** ao Dr. **WAGNER ANTÔNIO CAMILO**, matrícula nº 001167, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 15, 18 e 19.11.2017, para serem usufruídos **a partir de 25.04.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO o substituto no período (Gedoc nº 002565-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de abril de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA N.º 181/2018-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 006474, lotada no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato nº 25/2018**. LOCADORES: **LUIZ ANTÔNIO DONIZETE DOMICIANO**. CPF nº 521.118.066-68. **CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS DOMICIANO**. CPF nº 834.918.301-25.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.04.2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**  
Diretora-Geral

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 46932/2018

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA, CNPJ nº

03.514.896/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Selo de segurança..

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FISCAL: Leovanny Cristiane Oliveira (Titular) e Gustavo Veslei (Substituto).

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº0346/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 193646/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Art. 1º - ALTERAR** escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo cível de Cuiabá e Várzea Grande, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 03.08.2018 a 10.08.2018	Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Assistente Jurídica: Cássia Cruz Bertazzo
De 10.08.2018 a 17.08.2018	Dra. Maila Aletéa Zanatta Cassiano Ourives Assistente Jurídica: Nikoli Ferreira Silva Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

(Original Assinado)  
**CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0347/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art.1º ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Wender Vinicius Evangelista da Silva matricula 100922, programadas para o período maio/2018, para serem usufruídas no período 02.05.2018 a 16.05.2018, 15(quinze) dias, e 21.11.2018 a 05.12.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº186570/2018.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Késio Alex da Silva Medeiros matricula 100959, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.04.2018 a 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº188939/2018.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes matricula 100186, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.08.2018 a 03.08.2018, referente ao plantão, e usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 02.07.2018 a 31.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº182175/2018.

**Art.4º CONCEDER** a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda matricula 100198, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 20.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº177084/2018.

**Art.5º CONCEDER** a Defensora Pública Kelly Christina Veras Otacio Monteiro matricula 100210, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 04.05.2018, e 07.05.2018 a 09.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº175494/2018.

**Art.6º CONCEDER** ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa matricula 100990, usufruto de 14(quatorze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 15.05.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº175488/2018.

**Art.6º CONCEDER** a Defensora Pública Emília Maria Bertini Bueno matricula 100188, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 13.04.2018 e 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº174931/2018.

**ART.7º CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Eduardo de Campos Gorgulho matricula 100056, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 28.05.2018 a 30.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº173964/2018.

**ART.8º CONCEDER** a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia matricula 100705, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 21.05.2018 a 30.05.2018, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 13.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº172456/2018.

**ART.9º CONCEDER** a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva matricula 100183, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 13.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº172301/2018.

**ART.10 CONCEDER** ao Defensor Público Márcio Bruno Teixeira de Lima matricula 100100, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.04.2018 a 20.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº172062/2018.

**ART.11 CONCEDER** a Defensora Pública Vanessa Moritz Luz matricula 100984, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.04.2018 e 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº171846/2018.

**ART.12 CONCEDER** a Defensora Pública Elisa de Camargo matricula 100696, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20.04.2018 e 23.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº171620/2018.

**ART.13 CONCEDER** a Defensora Pública Ana Cristina Pereira de Souza Vidal matricula 1000081, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 07.05.2018 a 21.05.2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº159912/2018.

**ART.14 CONCEDER** a Defensora Pública Sandra Cristina Alves matricula 100714, usufruto de 32(trinta e dois) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 11.05.2018, 10(dez) dias, 21.05.2018 a 30.05.2018, 10(dez) dias e 30.07.2018 a 10.08.2018, 12(doze) dias, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº162701/2018.

**ART.15 CONCEDER** a Defensora Pública Sandra Cristina Alves matricula 100714, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 14.05.2018, 16.05.2018 a 18.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº162701/2018.

**ART.16 CONCEDER** ao Defensor Público Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo matricula 100021, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 04.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº162944/2018.

**ART.17 CONCEDER** ao Defensor Público Túlio Ponte de Almeida matricula 100989, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 04.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº164076/2018.

**ART.18 CONCEDER** ao Defensor Público Ricardo Bosquesi matricula 100560, usufruto de 14(quatorze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 16.07.2018 a 29.07.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº165978/2018.

**ART.19 CONCEDER** a Defensora Pública Kamila Souza Lima matricula 100191, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 08.05.2018 a 11.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº167035/2018.

**ART.20 CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes matricula 100186, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 23.04.2018 a 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº167045/2018.

**ART.21 CONCEDER** a Defensora Pública Alessandra Maria Ezaki matricula 100689, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 29.05.2018 e 30.05.2018, 04.06.2018, 17.08.2018 e 20.08.2018 a 24.08.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº167286/2018.

**ART.22 CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza matricula 100176, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº168718/2018.

**ART.23 CONCEDER** ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira matricula 100170, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 13.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº169177/2018.

**ART.24 CONCEDER** ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca matricula 100707, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 04.05.2018 e 07.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº169231/2018.

**ART.25 CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia matrícula 100517, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 28.05.2018 a 08.06.2018, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, e usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 11.06.2018 a 15.06.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº170052/2018.

**ART.26 CONCEDER** ao Defensor Público Felipe de Matos Takayasu matrícula 100976, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.04.2018 e 17.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº170309/2018.

**ART.27 CONCEDER** ao Defensor Público Cristiano Bruno matrícula 100362, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.05.2018 e 04.06.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº170864/2018.

**ART.28 CONCEDER** a Defensora Pública Patrícia Vieira dos Santos Fernandes matrícula 100710, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 165578/2018.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0348/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.172301/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra/MT no período de 13.04.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13.04.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0349/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.175494/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Francisco Framarion Pinheiro Junior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais da Capital no período de 02.05.2018 a 04.05.2018 e 07.05.2018 a 09.05.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº0351/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 193381/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - INCLUIR** na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
Dia 21.04.2018	Assistente Jurídica: Elen Carla Pinheiro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0350/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.169177/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Adriana da Silva Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Rondonópolis/MT no período de 13.04.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13.04.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0352/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** que foi concedido ao Defensor Público Marcello Afonso Ramires, o gozo de licença prêmio pelo período de 150 dias, por meio de Portaria nº 1030/2017/SDPG;

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos Defensores Públicos do Núcleo de Cáceres, por meio do procedimento nº 587992/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços institucionais, foi publicado ato nº 055/2018 onde foram nomeados dois novos Defensores Públicos Substitutos;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais (art. 34, §2º, LCE 146/03);

**CONSIDERANDO** a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos e Missão da Defensoria Pública em Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Diego Rodrigues Costa, no interesse da Administração Pública, para atuar Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres.

**Art.2º** O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 02 de maio de 2018.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
(Original Assinado)  
**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 0353/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria de Nº. 0219/2018/SDPG no D.O de 13 de março de 2018, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos a Defensora Pública Thais de Oliveira, matrícula 100525, pelo quinquênio de 2013/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.169907/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Thais de Oliveira o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no

período de 26.04.2018 a 24.07.2018, referente ao quinquênio de 2013/2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.  
(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0321/2018/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 10 da Portaria nº0321/2018/SDPG de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27241.

☐ **ONDE SE LÊ:**

**Art.10 CONCEDER** a Defensora Pública Juliane Andrade Pereira matrícula 101031, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25.06.2018 a 29.06.2018 e 02.06.2018 a 06.06.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 151977/2018.

☐ **LEIA-SE:**

**Art.10 CONCEDER** a Defensora Pública Juliane Andrade Pereira matrícula 101031, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25.06.2018 a 29.06.2018 e 02.07.2018 a 06.07.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 151977/2018.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.  
(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT**

**PORTARIA Nº. 0354/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**RESOLVE:**

**Art.1º ALTERAR** 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Youles Ormond Silva matrícula 101036, programadas para o período junho/2018, para serem usufruídas no período 15.10.2018 a 29.10.2018, 15(quinze) dias, e 05.12.2018 a 19.12.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº195906/2018.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Pública Kelly Regina Souza e Silva matrícula 100770, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 04.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº172830/2018.

**Art. 3º CONCEDER** a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi matrícula 100095, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.09.2018 a 12.09.2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 26.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº173625/2018.

**Art.4º CONCEDER** a Servidora Pública Jaqueline Magalhães Brito matrícula 101021, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.05.2018 a 04.05.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº196034/2018.

**Art.5º CONCEDER** ao Defensor Público Marco Aurélio Saquetti matrícula 100164, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 27.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº162727/2018.

**Art.6º SUSPENDER** as férias individuais da Servidora Pública Bruna Lais Evangelista da Silva matrícula 100904, concedida por meio da portaria de 0194/2018/SDPG, publicada no D.O 27216 no dia 08 de março de 2018, que seriam usufruídas nos dias 13.04.2018 a 16.04.2018, conforme procedimento nº81272/2018.

**Art.7º ALTERAR** as férias individuais da Servidora Pública Bruna Lais Evangelista da Silva matrícula 100904, programadas para o período 28.05.2018 a 11.06.2018, para serem usufruídas no período 28.05.2018 a 15.06.2018, 19(dezenove) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº81272/2018.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 0355/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.199212/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 08.06.2018 a 11.06.2018	Dr. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assistente: Barbara Fernandes de Oliveira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

**PORTARIA Nº. 0356/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.162727/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Luciana Decesaro Galeazzi, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Sorriso/MT no período de 27.04.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2018A** Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 24/04/2018 às 13h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA OFICINA MECANICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no **dia 15/05/2018, 13h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias.

Alto Garças, 24 de abril de 2018.

Alessandra da Silva Dias  
Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS CONTRATO Nº 052/2018

Contratante - Prefeitura Municipal de Apiacás. Contratado - **XCMG Brasil Industria Ltda.** Contrato Nº - 052/2018. Objeto - aquisição de patrulha mecanizada composta por uma retro escavadeira marca XCMG, modelo XT870BR. Convenio nº 855443/2017/Sudam Empresa Vencedora: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Valor R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). prazo vigencia - 25/04/2018 ATÉ 31/12/2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 032/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres alternativas e convencionais, no âmbito estadual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: G DE M LOPES & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 227.002,00 (duzentos e vinte e sete mil e dois reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 25 de abril de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 038/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 038/2018, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Abril de 2018.

FÁBIO SCHROETER  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 022/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARO DE RUFOS E CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 022/2018, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Abril de 2018.

**FÁBIO SCHROETER**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 118/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 118/2017, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Abril de 2018.

**FÁBIO SCHROETER**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 105/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTA DE FIBRA, LANÇA, PERFURATRIZ, BROCAS E CONDUTOR.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 105/2017, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Abril de 2018.

**FÁBIO SCHROETER**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

**" COM LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "**  
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990, de acordo o edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 26/04/2018 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).**

Canarana-MT., 25 de Abril de 2018. **David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 018/2018, na sessão pública 25/04/2018, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa; **C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, conforme ata.** Canarana -MT, 25 de Abril de 2018. **David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT**

**Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 060/2017** Oriunda da Prefeitura de Poxoréu - MT. Extrato de Adesão Nº 002/2018. Contratante: O município de Cocalinho - MT torna publico a adesão a ata de registro de preços Nº 060/2017, referente ao pregão presencial - registro de preços nº 044/2017 do município de Poxoréu - MT. Contratada: Ideal Group Comercio de Produtos Eireli - ME. Objeto: futuras e eventuais aquisições de microcomputadores, impressoras e periféricos. Valor: R\$ 338.678,00(trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais). Validade: 12 meses. Cocalinho - MT, 24 de abril 2018.

Dalva Maria de Lima Peres - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de vigilância eletrônica, com monitoramento 24h, instalação e manutenção de sistema de alarme, para fazer segurança de diversas unidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
INVIOLAVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME	315.960,00

Colider/MT, 25 de Abril de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11 de Maio de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do município de Colider/MT, no ano letivo de 2018. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Site na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 25 de Maio de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11 de Maio de 2018, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colider - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Site na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 25 de Maio de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Maio de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 25 de Abril de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**RE-AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade tomada de preço nº 005/2018, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame licitatório, tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o **dia 21 de Maio de 2018 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT.

Colider/MT, 25 de Abril de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, não compareceu nenhuma empresa ao certame, dessa forma, foi considerada **DESERTA.**

Conquista D'Oeste, 25 de abril de 2018.  
Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**  
**Processo 028/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delson Rodrigues s/nº, Centro, General Carneiro - MT, CEP: 78.620-000, CNPJ nº. 03.503.612/0001-95, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 11 de Maio de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da Tomada de Preços nº 02/2018, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE**

**ASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GENERALCARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO COVENIO 0360-2017/SECID**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do e-mail: [cplgeneralcarneiro@gmail.com](mailto:cplgeneralcarneiro@gmail.com).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min e das ou através do telefone (66) 3416-1153 ou através do e-mail: [cplgeneralcarneiro@gmail.com](mailto:cplgeneralcarneiro@gmail.com).

General Carneiro - MT, 25 de Abril de 2018.

**CLAUDEMIR SANTOS TELES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **14/05/2018, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de cargas de oxigênio medicinal**", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), através do link portal de transparência, aba **Publicações**, Ipiranga do Norte-MT, 25 de Abril de 2018. **Annye Crhistine Leimann -Pregoeira Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2018**

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis e recarga de gás para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches, e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde - MT. Data: 04 de Abril de 2018. Empresas Vencedoras: JAISSON DA ROSA EIRELI ME, com os itens 01,02,05,09,11,12,13,14,15,23,24,25,34,35,38,44,46,51,54,61,62,64,68,69,70,78,83,86,87,93,94,97,101,102,104,105,106,107,109,111,112,113,114,115,121,122,123,125 e 126 no valor total de R\$ 763.157,65(setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), LAMPUGNANI E GOBBI LTDA ME com os itens 03,04,06,08,10,19,20,21,26,27,30,32,33,36,37,39,40,42,45,47,49,50,52,53,55,56,58,59,60,63,66,67,71,72,73,76,81,84,85,91,92,95,98,99,117,118,119,120 e 127 no valor total R\$ 350.132,67 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), COMERCIAL PAMEX LTDA ME, com os itens 16,17,28,31,43,48,57,65,74,75,80 E 82 no valor total R\$ 264.066,46 (Duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP com os itens 22,29,103,108,110,116 e 124 no valor total R\$ 5.062,90 (cinco mil, sessenta e dois reais e noventa centavos) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA com os itens 88,89 e 90 no valor total de R\$ 21.354,70 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) Restando os itens 07,18,41,77,79,96 e 100 FRACASSADO.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Abril de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

NOTIFICAÇÃO Jurídico n. 01/2018 - Marcelândia/MT, 24 de abril de 2018.

Para: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS.**

CNPJ n. 03.005.212/0005-83

Endereço: Rua Colonizador Enio Pepino n.º 2799, Bairro Setor Industrial, CEP 78550-000, Sinop - MT.

Assunto: **Notificação**

Ilmo. (a). Sr. (a). Representante legal da pessoa Jurídica **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS,**

O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT vem através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria NOTIFICAÇÃO para que no prazo improrrogável de **24 (vinte e**

**quatro** horas após o recebimento/ciência da presente, **EFETIVAMENTE**, apresente a documentação necessária especificamente CERTIDÕES REFERENTE AS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, que tem por objetivo instruir PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "**REVISÃO DE VEICULO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE**", podendo fazê-lo através do e-mail ([comprasmarcelandia@hotmail.com](mailto:comprasmarcelandia@hotmail.com)) comunicando via telefone 66-3536-1828.

Impende consignar que segundo informações do Departamento de Compras do Município de Marcelândia - MT, por várias e sucessivas vezes foi requerida a Notificada (via e-mail e contatos telefônicos) a apresentação de documentos (certidões) que possibilitem a confecção de processo administrativo atinente a realização de dispensa de licitação (art. 24 inciso XVII da Lei 8666/93).

Destaca-se que a NÃO apresentação das certidões impossibilita a realização de processo administrativo para que seja efetivamente realizada a revisão no veículo, que já se encontra PARALIZADO ante ao total de KM rodados, tratando-se de veículo ambulância de placas QBY0821, mais grave ainda é a omissão da Notificada.

Informamos, por dever de ofício, que caso não seja **ATENDIDA** a presente notificação, serão adotadas medidas para salvaguarda dos direitos da Notificante em relação a garantia técnica do veículo em questão, além de comunicação oficial ao Fabricante MERCEDES BENS.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Andrei César Dominguez  
OAB/MT 8.094  
Assessor Jurídico

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 016/2018; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 09/05/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, em 24 de Abril de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### REAVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 15 de Maio de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto **Aquisição de 01 (um) Tanque Pipa, acoplado com bomba, para atender as necessidades do Município de Marcelândia/MT**, conforme exigências mínimas constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 25 de Abril de 2018.

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação das Empresas participantes referentes a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. Após análise minuciosa dos documentos resolveram DESABILITAR as empresas GUILHERME LUIZ AIMI - ME E CONSTRUTORA ROCHA EIRELI. Maiores informações junto ao setor de licitações do município de Matupá. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste aviso para conhecimento e manifestação de recursos dos atos praticados na sessão pública. Matupá - MT, 25 de abril de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10, NA CAPITAL (CUIABA/VARZEA GRANDE). A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna público que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **27/04/2018 às 8 hs.**, considerando que a sessão na data de hoje foi declarada **DESERTA**. Ficam inalteradas as demais disposições do edital. M. D' Oeste, 25/04/18. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**, inscrita no **CNPJ 03.755.477/0001-75**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** do Reservatório no Córrego Carnaíba (Lat. 15°43'16,2"S e Long. 58°6'45,5"W) e do Reservatório do Córrego Ribeirão Caeté (Lat. 15°42'09,0"S e Long. 58°4'44,6"W), captação manancial superficial para o abastecimento público do município. Vazão de Captação: 0,0611m³/s e 0,025m³/s.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ Nº 19.293.041/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO ZERO KM TIPO ¾, ANO MODELO 2017, EQUIPADO COM BAU ISOTERMICO E EQUIPAMENTO DE RESFRIAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº SIAPF 1.035.722-89 Nº CONVÊNIO 838062 Nº do LAE 087/2017. Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 07/11/2017. Assinam - Sr. Leocir Hanel - Prefeito Municipal De Nobres e EXTRA MAQUINAS S/A - Contratado.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público a prorrogação da data de abertura do **Pregão Presencial 008/2018- Processo Administrativo nº 015/2018**, no dia **11 de maio de 2018 às 08:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 837256/2016, ASSINADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL DE SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMÁZONIA-SUDAM/ CAIXA, **COMPOSTA PELOS SEGUINTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS: (02 (DUAS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICA E 01(UMA) PLAINA NIVELADORA AGRÍCOLA**. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal



de Nova Bandeirantes - MT. Informações pelo telefone (66) 98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br, Nova Bandeirantes/MT, 24 de abril 2018.

**Bruna Neiverth - Pregoeira Oficial - Decreto nº 250/2017**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO PROCESSO Nº 031/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**  
**ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2017 E DO PROCESSO Nº 024/2017 DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADO: GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. OBJETO: Adesão da ata de Registro de Preços nº 015/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 006/2017 - Registro de Preços, Processo Administrativo 024/2017 da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ADESÃO DA ATA 015/2017. Valor R\$:137.519,55 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). DATA DA ADESAO: 24/04/2018. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

Nova Brasilândia, 24 de Abril de 2018.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: GRAFFITE COM E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP. CNPJ: 22.063.815.0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. VALOR: R\$ 137.519,55 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) a 31 de Abril de 2018. VIGENCIA: 24 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. **Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 022/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrando se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
VALTERCIO DE S. PINTO - ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48.	192.957,20
VALMIR TEIXEIRA ALIMENTOS - ME	15,16,17,33.	171.870,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Abril de 2018.

**ELAINE DOS REIS**  
**Pregoeira Oficial**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Mobiliários para Serem Utilizados em Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrando se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	2,16	134.620,00
JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME	7,8,9,13,15,17,18,22,23	187.613,30
OLMI INFORMATICA LTDA	3,5,6,10,11,14,25	90.835,40
NV FRANCO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME	4,12,19,20,24	94.555,50

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Abril de 2018.

**ELAINE DOS REIS**  
**Pregoeira Oficial**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Tipo: Maior desconto por lote - Data de abertura: 10 de maio de 2018. Horário 08h00min - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 25 de abril de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2018  
 Processo Administrativo n. 083/2018  
 RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa nº 015/2018, o qual tem por objeto a **aquisição de Testes Rápidos Influenza AB H1N1**, no valor total de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações. Nova Mutum - MT, 25 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
 Gerente de Gabinete  
 Ordenador de Despesa - Port. n. 039/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

#### **RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018 e Processo Administrativo nº 079/2018, o qual tem por objeto: a **aquisição de serviços de mão de obra para manutenção preventiva de 1.000 horas conforme garantia de fábrica da Motoniveladora M-31 - Komatsu - GD 655-5**, no valor de total R\$ 1.941,80 ( Hum mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) , com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações.

Nova Mutum - MT, 25 de abril de 2018.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
 Gerente de Gabinete  
 Ordenador de despesa - Port. n. 039/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO  
REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMNO**

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa com seu respectivo valor global: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP R\$ 112.494,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)  
Nova Olímpia/MT 25 de abril de 2018.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial - Port. 105/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 020/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 11 de maio de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.  
Nova Olímpia/MT, 24 de abril de 2018.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial - Port. 105/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 021/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 10 de maio de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.  
Nova Olímpia/MT, 24 de abril de 2018.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial - Port. 105/2018

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA - objeto: **CONCESSÃO DE USO ONEROSA, DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA CANTINA/ LANCHONETE DO BALNEÁRIO PRAIA DO CHIQUITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO.** Data de abertura dos envelopes: 28/05/2.018, às

09h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com) e sitio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). Nova Xavantina - MT, 25 de abril de 2.018.

**JUSCELINO DA ROCHA REIS** - Presidente da CPL  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 60 AMOSTRAS/HORA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data de abertura dos envelopes: 10/05/2.018, às 09h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 25 de abril de 2.018.

**Juscelino da Rocha Reis** - Presidente da CPL  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
Processo n.º 006/2018**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, hidráulico e ferramentas diversas,** conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas: **3M COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 04.347.124/0001-07, com proposta no valor global de **R\$ 59.199,66** (cinquenta e nove mil, cento e nove mil e sessenta e seis centavos) para os itens **0003, 0004, 0012, 0013, 0014, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0028, 0029, 0036, 0038, 0039, 0042, 0046, 0054, 0056, 0057, 0059, 0064, 0065, 0066, 0071, 0074, 0075, 0079, 0084, 0085, 0088, 0094, 0095, 0103, 0104, 0105, 0107, 0108, 0111, 0114, 0116, 0127, 0129, 0130, 0131, 0132, 0135, 0146 e 0147; CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 06.572.453/0001-79, com proposta no valor global de **R\$ 10.146,00** (Dez mil e cento e quarenta e seis reais) para os itens **0031, 0045, 0030, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0072, 0073, 0089 e 0090; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, com proposta no valor global de **R\$ 10.637** (Dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para os itens **0055, 0067, 0070, 0077, 0093, 0109, 0110, 0117 e 0128; MARCIO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ: 03.696.001/0001-00, com proposta no valor global de **R\$ 177.409,80** (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) para os itens **0002, 0006, 0008, 0010, 0022, 0027, 0035, 0037, 0040, 0058, 0063, 0080, 0082, 0083, 0086, 0087, 0091, 0092, 0096, 0099, 0101, 0106, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0133, 0138, 0139, 0142, 0143, 0145, 0148 e 0149;** tudo conforme especificado no anexo I - Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 23 de abril de 2018.

**SILVANO PEREIRA NEVES** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Homologação. Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde. Vencedoras: Itens 02,03 e 04: OP Quirino Distribuidora Eireli-ME e item 07: Retfarma Dist. de Med. Hospitalares Eireli-ME. Pontal do Araguaia-MT, 09/março/2018. Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTE BRANCA - MT.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível, do tipo Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no **dia 09/05/2018, às 08h30min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: [licitacaopbmt@hotmail.com](mailto:licitacaopbmt@hotmail.com) ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 24 de Abril de 2018.

**Stuart Nogueira e Silva**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PONTE BRANCA - MT.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Ferramentas e Materiais Diversos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no **dia 09/05/2018, às 10h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: [licitacaopbmt@hotmail.com](mailto:licitacaopbmt@hotmail.com) ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 24 de Abril de 2018.

**Stuart Nogueira e Silva**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO N.º 025/2018-PMPL  
PROCESSO N.092/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E FRETAMENTO DE AERONAVE COM PRESTAÇÃO DIRETA POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA LEGALMENTE**

PARA A OPERAÇÃO PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, cujo certame se deu às 11h do dia 25/04/2018; sagrou vencedora as empresas ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA-EPP, vencedora do item 03, e a G. LIMA DE OLIVEIRA, vencedora dos itens 01 e 02, vencedora em % PORCENTAGEM. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de abril de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
CANCELAMENTO RESULTADO PREGÃO N.º 020/2018-PMPL  
PROCESSO N.069/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.** A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o CANCELAMENTO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 23/04/2018.  
Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
PUB. DE ADESÃO A ATA 03/2018 - PROC. ADM.53/2018

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a ADESÃO a Ata de Registro de Preços 03/2018, na condição "CARONA" Do Objeto: **CONTRAT.EMP. ESP P/FORNEC. DE UMA PÁ CARREGADEIRA. PREGÃO PRES. REG. PREÇOS Nº 09/2018, do Município de CAMPO VERDE-MT, DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇO A EMPRESA: ALFA COM. DE EQUIP. LTDA-ME CNPJ: 13.731.784/0001-70. Publique-se. PORTO ESPERIDIÃO-MT, EM 25 DE abril de 2018.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2018 SRP  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, em 25 de abril de 2018, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de maio de 2018 as 08h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco - MT, em 25 de abril de 2018.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 10 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Kits para diálise peritoneal (DPAC - Diálise Peritoneal Ambulatorial e APD/DPA - Diálise Peritoneal Automática) destinados aos pacientes portadores de problemas renais crônicos acompanhados pelo Centro**

de Nefrologia deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de abril de 2018  
**Adriana Portela de Oliveira**  
 Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de pessoas ostomizadas atendidas junto ao CER - Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de abril de 2018  
**Adriana Portela de Oliveira**  
 Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das cópias e impressões realizadas, materiais e insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos;. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de abril de 2018  
**FILIFE SANTOS CIRIACO**  
 Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2018

A Prefeitura de SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para o dia 25 de abril de 2018 às 08h00min, realizar-se-á às 08 h00min do dia 18 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.481, devido o não comparecimento de interessados. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, do tipo menor preço global, destinada a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, localizadas em ruas no Setor Industrial, com sinalização viária e passeio público na cidade de Sinop/Mt. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-preco--obras/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones:

(66) 3520-7267/3520-7523. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos por intermédio do fone (66) 3531- 6900, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 25 de abril de 2018.

**Edna Maciel Escobar**  
 C. P. L. - Portaria nº 040/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA e também com lote EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rondas e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, com equipamentos em comodato, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 25 de abril de 2018.

**MARCELLO PAVAN**  
 Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP 020/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 010/2018, SRP 020/2018, para **Contratação de empresa especializada para transporte dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop/MT, da estação de transbordo até o aterro sanitário**. Empresa Vencedora: **Transportes Zanenco Ltda Me, CNPJ/MF: 06.085.151/0001-76, ITEM: 01** Homologado em 25 de Abril de 2018.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
 Pregoeira - Portaria nº 379/2017

#### ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

A Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inc. I, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, 25/2012, 26/2013, E 04/2015, Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, e suas alterações, bem como demais normas legais pertinentes para contratação da **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP LTDA - COPERNO**, Localizada na Avenida da Integração nº 7.045 (Quadra 22 - Lote 16) - CEP: 78551-033, Lic Norte, Cidade de Sinop - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob 09.296.866/0001-66, no valor total **R\$ 1.442.999,50** (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e **COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE**, Localizada na Estrada Selene, S/N, Km 04.1, Bairro Eunice, Cidade de Sinop - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 11.392.894/0001-29, no valor total **R\$ 491.800,00** (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais), para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o ano letivo de 2018.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

**Sinop-MT, dia 25 de Abril de 2018**  
 Publique-se.

**Rosana Teresa Martinelli**  
 Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, TORNA PÚBLICO que no dia 11 de maio de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura, situada à Rua XV de Novembro, 16 setor Aeroporto, devido o não comparecimento

de profissionais na primeira abertura do certame será reaberto o processo licitatório 004/2018, cujo objeto é a contratação de profissionais na área de saúde, com os seguintes cargos:

02	Serviço de Enfermeiro para o PSF da Zona Rural	40 Horas
03	Serviço de Auxiliar de Consultório Dentário para o PSF da Urbana.	40 Horas

O edital completo e seus anexos continua disponível no site, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu - MT, 25 de abril de 2018. **Euquênia Gouveia Pereira** - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e correlatos farmacológicos Vale de São Domingos/MT. **DATA DE ABERTURA:** 15/05/2018 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). Vale de São Domingos - MT, 25 de Abril de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas no Município de Vera - MT, Conforme Termo de Convênio nº 0685-2017/SECID**, tipo "menor preço global", em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, parte integrantes deste Edital. O Prefeito Municipal de Vera, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **Homologar**, como Homologado tem, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2018, que teve como vencedora a empresa **Fernandes Matos Construções Civil Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.185.121/0001-55, com a menor proposta global no valor de **R\$ 451.632,31** (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Vera - MT, 24 de Abril de 2018

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 DISPENSA Nº 009/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Do Objeto: Aquisição de Materiais hospitalares, para atender as necessidades do centro cirúrgico nas urgências e emergências. Do Valor e Do Pagamento: R\$ 22.387,97 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos), referentes ao valor global dos itens. Data: Vila Rica/MT, 25 de Abril de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante/Ccaf Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli (16.917.181/000155) Contratada.

#### RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018 COM A EMPRESA ALVA PINNOW ME

Conforme Parecer Jurídico, devido não haver no objeto social da empresa atividade compatível com o objeto do certame a empresa deve ser desclassificada e a Ata de Registro de Preço cancelada com a empresa. Originada do Processo nº 006/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018 e celebrada entre a Prefeitura e a empresa ALVA PINNOW ME (CNPJ nº 12.900.282/0001-62), em 03 de Abril de 2018, fica RESCINDIDO nesta data. Esta rescisão é feita sem prejuízos da aplicação de penalidades contratuais e legais cabíveis. Informamos que o lote 39 será fracassado. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 24 de Abril de 2018

**Abmael Borges da Silveira**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

DO OBJETO: O presente termo é a rescisão da ata de registro de preço nº 005/2018 a qual tinha por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia, serviços elétricos, retífica de motores, serviço de torno para atender a frota Municipal, constantes da Clausula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 005/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2018 modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico, devido não haver no objeto social da empresa atividade compatível com o objeto do certame, a empresa deve ser desclassificada, e a Ata de Registro de Preço cancelada com a empresa. O lote será fracassado. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Abril de 2018. ASSINANTES: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - Distratante, Alva Pinnow - Alva Pinnow ME - Distratada.

Publicar-65-3644-4382

## TERCEIROS

### SINDICATO RURAL DE SORRISO

Avenida Marginal Esquerda, nº 1.415, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT

#### AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 28 de Julho de 2018, no período das 06:00 às 12:00 horas, na sede desta entidade, na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.415, Bairro Bom Jesus, em Sorriso - MT, para composição da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. Em atenção ao art. 531, § 2º, da CLT, se houver somente uma chapa registrada para a eleição, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira, isto é, às 08:00 horas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Sorriso - MT, 26 de abril de 2018.

**LUIMAR LUIZ GEMI**  
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE SORRISO

R L MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ 28.325.996/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA/MT) a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, no Município de Rondonópolis/MT

#### PA GOLD MINERAÇÃO E METALURGIA S.A CNPJ 14.983.418/0001-70 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Temos a satisfação de submeter para apreciação e julgamento de V.Sas. os balanços patrimoniais e as demonstrações do resultado da PA Gold Mineração e Metalurgia S.A, que se encontra em fase pré-operacional, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado foram elaborados de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, Lei 12.973/14 e Pronunciamentos Contábeis.

#### BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 2017

(em milhares de reais)

ATIVO	2017	2016
CIRCULANTE	911	384
Caixa e equivalentes de caixa	286	365
Adiantamentos	600	
Outros ativos circulantes	25	19
NÃO CIRCULANTE	83.635	78.034
Imobilizado	275	188
Intangível	83.360	77.846
TOTAL DO ATIVO	84.546	78.418
PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE	112	405
Fornecedores	44	37
Obrigações trabalhistas/tributárias	60	73
Outros passivos circulantes	8	295
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.434	78.013
Capital Social	42.888	28.888
Capital a integralizar	(6.148)	(676)
Reserva de capital	67.911	67.911
Prejuízos acumulados	(20.218)	(18.110)
TOTAL DO PASSIVO	84.546	78.418

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO 2017**  
(em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2017	2016
Despesas gerais adm. e tributárias	2.114)	(3.361)
Outras receitas (despesas) operacionais	3	17
Resultado financeiro líquido	3	
Resultado Líquido do Exercício	(2.107)	(3.344)

Shirley dos Reis - Contadora - CRC/MG: 061.964/O-4  
As Demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição na sede da Companhia.

**ATACADÃO UNIVERSAL EIRELI**, CNPJ: CNPJ Nº 30.135.725/0001-58 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença de localização para comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, situada na Avenida Couto Magalhaes, nº 2432, CEP 78.110-400, Centro Norte, Várzea Grande - MT.

**DENILDO FERREIRA DUTRA 78058759953 (MASTER DIESEL)** inscrita no CNPJ: 30.105.069/0001-40 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a Licença Ambiental: **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado à Rod BR 163/364, KM 564 CEP: 78.460-000 Bairro Ponte de Ferro no Município de Nobres - MT.

**LICENÇA AMBIENTAL**

LOUVIR VALDAMERI, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG Nº 031.973 SSP-MS, CPF 265.847.941 / 72, residente e domiciliado em Sorriso / MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA RIO MANSO, torna público que requereu junto à SEMA - MT, licença ambiental para explorar atividade de PISCICULTURA, Sistema Semi Intensivo, numa área de 15,0 hectares de lamina d'água.

**LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA**

LOUVIR VALDAMERI, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG Nº 031.973 SSP-MS, CPF 265.847.941 / 72, residente e domiciliado em Sorriso / MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA RIO MANSO, torna público que requereu junto à SEMA - MT, OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA, para explorar atividade de PISCICULTURA, Sistema Semi Intensivo, numa área de 15,0 hectares de lamina d'água, com a seguinte captação: Coordenadas ponto I - S 12º 08' 35,6" e WO 55º 45' 20,1", VAZÃO solicitada de 0,0130m³ / segundo.

**IVONE RIOS LIMA DANCUR 30556635604** inscrita no CNPJ 30.085.117/0001-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Licença de Operação (LO), para as atividades de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Localizada na Avenida Alzira Santana (Lot C Rsportivo), 126-B, Sala 2, Bairro Centro Sul no município de Várzea Grande/MT.

O produtor Genez José Carlin CPF 524.607.899-04 e IE 13.237.621-0, comunica o extravio da primeira, terceira e quarta vias da **Nota Fiscal nº 1974** emitida em 12/12/2017 do bloco 09 da AIDF 693052 com validade até 30/09/2017 da Fazenda Itacorá I, conforme Boletim de Ocorrências nº 2017.105817 registrado na Delegacia Virtual 1 Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL: Rafael Ricardo constante, TORNA -SE PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE -MT- SEMMADERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO LL PARA ATIVIDADE DESENVOLVIDA, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores AV. Alzira Santana número 2582 Bairro Costa Verde Cidade Várzea Grande

**A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT**, torna público as seguintes decisões exaradas sobre análise dos Processos Eleitorais Sindical dos seguintes sindicatos: Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso - SINDCOMAC/MT; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Mato Grosso - SINCOFARMA/MT; e, Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Calçados e Couros de Mato Grosso - SINCALCO/MT.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**Hermes Martins da Cunha**  
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

**Protocolo nº 102/2018, de 13.03.2018 - Apresentação de Processo Eleitoral Sindical - SINDCOMAC/MT**

Vistos.

Valendo-me do poder de fiscalização e ordenamento da legalidade da Presidência da FECOMÉRCIO-MT, conforme disposições estatutárias (art. 5º, 27, I, X, XI), considerando a proximidade do processo eleitoral, determinei a assessoria jurídica que realizasse análise e apresentasse parecer jurídico conclusivo sobre os processos eleitorais de todos os sindicatos filiados, tendo em vista a necessidade de zelar pela regularidade de todos os atos representativos para a validade das vindouras eleições.

O processo foi a assessoria jurídica, vindo parecer conclusivo no seguinte teor:

**Parecer Jurídico nº 016/2018**

(...)

Ante todo o exposto, considerando os elementos de fato e de direito aduzidos, o presente parecer é no sentido de não proceder com a atualização dos dados necessários para fins de registro na FECOMÉRCIO/MT, em virtude de que o seu processo eleitoral está contaminado de vício insanável, o que ensejou em sua nulidade total.

Ademais, deverá ser observado, motivo pelo qual, opino também pela notificação do sindicato, comunicando-o da irregularidade identificada, para que sejam realizadas novas eleições sindicais.

(...)

É o relatório.

**Decido.**

Verifico que houve a inconsistência na Ata da Mesa Coletora de Votos, conforme bem identificado pela assessoria da FECOMÉRCIO-MT, pois após instalada na sede do Sindicato em análise foi registrado que às 8h do dia 18/12/2017 se iniciou a votação em primeira convocação e em razão de não ter sido constatado o quórum mínimo necessário, no mesmo dia e às 9h houve a segunda convocação.

Leia-se:

(...)

As 8:00h deu-se início à votação em 1ª. convocação. Em razão de não ter sido constatado o *quórum* necessário em 1ª. Convocação, foi realizada no mesmo dia (18/12/2017), às 9:00h, na sede do Sindicato, a segunda convocação.

(...)

Esse fato, incontestável, demonstra que a votação incorreu em descumprimento expresso dos arts. 12, § 1º, e 18, do Regimento Eleitoral do referido Sindicato, conforme vai assim prescrito:

“Art. 12. O pleito eleitoral somente será válido se participarem da votação, em primeiro escrutínio, mais de 2/3 (dois terços) dos Associados que estiverem totalmente condições de voto.

§ 1º. Não obtido o “quórum” necessário em primeira votação, será realizado o segundo escrutínio de votos, 01 (uma) hora após ao da primeira convocação, com a maioria dos que estiverem presentes e quites com a Tesouraria;

Art. 18. A Mesa Coletora funcionará no período de 06 (seis) horas corridas na sede do Sindicato.”

Dessa maneira, observada a transcrição da Ata da Mesa Coletora de Votos, a Mesa Coletora deveria ter iniciado a votação, durante o período de 6 horas e somente após ultrapassado esse período de tempo, quando verificado não haver 2/3 (dois terços) dos associados em condições de voto (art. 12, § 1º), realizar o segundo escrutínio 1 hora depois, observando-se novamente o período de 6 horas de votação, com a maioria dos associados presentes e em condições de votar (art. 18).

Uma vez que não foram respeitadas tais prescrições (arts. 12, § 1º, e 18) do Regimento Eleitoral a consequência é a nulidade do pleito eleitoral, como determina o art. 32, itens 1º e 2º. Veja-se o que vai disposto neste artigo e itens:

“Art. 32. Serão nulas as Eleições.

1º) Quando realizada em dia, hora e local diferentes dos constantes do Edital ou encerrada antes da hora marcada, salvo se tiverem votados todos os Eleitores em condições;

2º) Quando não forem cumpridas determinações constantes neste Regimento Eleitoral.”

Com efeito, de acordo com o que se constatou expressamente na Ata da Mesa Coletora de Votos, a eleição não observou as determinações do art. 12, § 1º, e do art. 18, do Regimento Eleitoral, ocorrendo a realização do processo eleitoral de forma errônea, com encerramento das fases de forma antecipada, prejudicando todo o escrutínio e vilipendiando a legalidade exigida para um ato de capital importância para o Sindicato, como o caso da escolha de sua Diretoria.

Foi verificado, em outro ponto do processo eleitoral, irregularidade quanto a eleição de candidato que no mandato anterior, pediu renúncia do cargo de presidente:

Leia-se:

(...)

Foi trazido a conhecimento desta entidade superior a realização de Assembleia Geral Extraordinária do SINDCOMAC/MT, que ocorreu em 03.12.2015, e fora convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: A) Pedido de renúncia do Presidente e B) Nomeação do Presidente Substituto. Tal assembleia foi presidida pelo Presidente da época, o Sr. Juliano Bortolotto, e dando início aos trabalhos, este comunicou aos presentes que por motivos particulares não poderia mais continuar no cargo de Presidente do SINDCOMAC/MT, dito isso, entregou sua carta de renúncia ao então Secretário Geral, o Sr. José Wenceslau de Souza Junior, que de acordo com suas atribuições Estatutárias, é de sua incumbência substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos definitivos, e assim o fez. Na mesma Assembleia ocorreu a posse do Sr. José Wenceslau de Souza Junior para exercer o cargo de Presidente do Sindicato até o final do mandato em exercício e o remanejamento dos demais cargos de acordo com ordem estabelecida no Estatuto deste Sindicato.

(...)

Em que se pese ter previsão de impedimento de exercer qualquer cargo de administração ou emprego no Sindicato pelo prazo de 05 (cinco) anos (art. 55 do Regimento Eleitoral), ocorreu a inscrição e posse do Sr. Juliano Bortolotto para exercer cargo de Suplente de Diretoria, no mandado que compreende de 15.02.2018 a 15.02.2022. Da data de sua renúncia (03.12.2015) a data de sua posse (15.02.2018) não transcorreu o prazo de 05 (cinco) anos conforme previsão de Regimento Eleitoral do próprio Sindicato em análise.

Uma vez que não foram respeitadas tal previsão (art. 55) do Regimento Eleitoral a consequência é a nulidade do pleito eleitoral, como determina o art. 32, item e 2º. Veja-se o que vai disposto neste artigo e itens:

“Art. 32. Serão nulas as Eleições.

2º) Quando não forem cumpridas determinações constantes neste Regimento Eleitoral.”

Assim sendo, por se tratar de ato nulo na forma do Regimento Eleitoral (arts. 12, § 1º, e 18) e na forma do Código Civil brasileiro (art. 166, IV e V), em razão da eleição não revestir a forma prescrita em lei e ainda por ter sido

preterida solenidade que a lei considere essencial para a sua validade, não há como a FECOMÉRCIO-MT receber e ter como válidos *interna corporis* os atos relativos ao processo eleitoral ora em análise para os devidos fins de representação do Sindicato.

Com tais considerações, ante a nulidade absoluta ocorrida no Sindcomac - Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso, que não serve para as finalidades legais de representação perante a FECOMÉRCIO-MT, determino que se comunique do teor desta decisão para serem realizadas novas eleições visando corrigir o defeito.

Comunique-se o Sindcomac/MT - Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de abril de 2018.

**Hermes Martins da Cunha**

**Presidente da FECOMÉRCIO/MT**

**Protocolo nº 114/2018, de 13.03.2018 - Apresentação de Processo Eleitoral Sindical - SINCOFARMA/MT**

Vistos.

Valendo-me do poder de fiscalização e ordenamento da legalidade da Presidência da FECOMÉRCIO-MT, conforme disposições estatutárias (art. 5º, 27, I, X, XI), considerando a proximidade do processo eleitoral, determinei a assessoria jurídica determinei que realizasse análise e apresentasse parecer jurídico conclusivo sobre os processos eleitorais de todos os sindicatos filiados, tendo em vista a necessidade de zelar pela regularidade de todos os atos representativos para a validade das vindouras eleições.

O processo foi a assessoria jurídica, vindo parecer conclusivo no seguinte teor:

**Parecer Jurídico nº 017/2018**

(...)

Ante todo o exposto, considerando os elementos de fato, o presente parecer é no sentido de não proceder com a atualização dos dados necessários para fins de registro na FECOMÉRCIO/MT, em virtude de que o seu processo eleitoral está contaminado de vício insanável, o que enseja em sua nulidade total.

Deverá ainda, ser apurado por meio de procedimento administrativo a conduta daqueles que ocasionaram grande tumulto em pleito eleitoral com alteração de Estatuto Social e Regimento Eleitoral em formato divergente ao consagrado pelo SICOMÉRCIO e pela Constituição Federal, os responsabilizando com aplicação de penalidades estatutárias.

Ademais, opino também pela notificação ao sindicato, comunicando-o das irregularidades identificadas, para que sejam realizadas novas eleições. (...) É o relatório.

**Decido.**

Verifico que houve irregularidade na representação da empresa e, consequentemente, na tomada de posse de membros da diretoria que estavam ilegais, conforme bem identificado pela assessoria da FECOMÉRCIO-MT, pois na candidatura e posse de 03 (três) membros da diretoria eleita, foi feita mediante figura de “preposto”.

Leia-se:

(...)

O eleito como suplente da diretoria, o Sr. José Antonio Parolin, participou do pleito eleitoral como preposto da empresa M B DA SILVA PAROLIN EIRELI ME - ÚNICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO & DROGARIA, inscrita no CNPJ nº 36.882.405/0001-48, de propriedade da Sra. Maria Betúlia da Silva Parolin, que por intermédio de “carta de preposição”, outorgou poderes ao candidato eleito (já que este não figura como sócio da empresa) com o poder de em seu nome participar do pleito eleitoral e concorrer à cargos eletivos como representante legal da outorgante/nomeante, bem como de praticar todos os demais atos necessários.

No caso do membro eleito como Diretor Regional do Norte, o Sr. João Batista Pereira, participou do pleito eleitoral como preposto da empresa LUCIANA ARANTES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 09.402.150/0001-04, de propriedade da Sra. Luciana Arantes Pereira, que por intermédio de “carta de preposição”, outorgou poderes ao candidato eleito (já que este não figura como sócio da empresa) com o poder de em seu nome participar do pleito eleitoral e concorrer à cargos eletivos como representante legal da outorgante/nomeante, bem como de praticar todos os demais atos necessários.

O membro eleito como Diretor Regional do Sudeste, o Sr. Wanderley Nascimento dos Santos, participou do pleito eleitoral como preposto da

empresa PINHO SANTOS & CIA LTDA, de propriedade no Sr. Maximiliano de Souza Notoya, que por intermédio de “carta de preposição”, outorgou poderes ao candidato eleito (já que este não figura como sócio da empresa) com o poder de em seu nome participar do pleito eleitoral e concorrer à cargos eletivos como representante legal da outorgante/nomeante, bem como de praticar todos os demais atos necessários.

(...)

Esse fato, demonstra a desobediência da previsão contida na CLT, que fixa como vínculo básico compor e fazer parte de sindicato de classe a solidariedade de interesses daquele que desenvolva a atividades econômicas idênticas ou semelhantes, conforme prescrito:

“Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas.

§ 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitui o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.”

Dessa maneira, somente pode fazer parte da categoria econômica patronal, e concorrer cargo perante diretoria da representação sindical, aquele que, efetivamente, seja sócio de empresa, que a representa legalmente, e não um mero procurador. Assim, por exemplo, como poderia uma empresa, outorgar procuração para um empregado participar de Assembleia Geral ou de Votação de uma entidade que define os rumos das empresas daquele setor econômico? Não poderia.

Isso porque o direito de voto em assembleias sindicais, por sua natureza, é personalíssimo, se restringindo apenas àquele sócio que representa a empresa. Sendo assim, ao se tratar de representante legal, estamos tratando do sócio administrador, aquele a quem o contrato social confere os poderes para representar a sociedade.

Em razão disso, não é viável a empresa se fazer representar por procurador nessas ocasiões de voto, caso contrário poderíamos ter uma entidade patronal invadida por procurações, onde seu destino seria definido por quem sequer é empresário do segmento, o que se afastaria da natureza do sindicalismo puro, que é a união daqueles que desenvolvem a mesma atividade econômica para a defesa de seus direitos e interesses.

É por isso que quem representa a empresa deve ser o sócio que a representa legalmente e não um procurador.

Verifico também que houve a inconsistência na constituição de Mesa Coletora de votos do pleito eleitoral do Sindicato em análise, pois este seguiu normas estatutárias e regimentais previstas em instrumento inédito, que sequer foi apresentado ou referendado a Fecomércio/MT para verificação se preenche os requisitos de validade instituídos pelo SICOMÉRCIO, e muito menos remetidos a Confederação Nacional do Comércio para análise de sua validade e, mesmo assim, o Sindicato valeu-se dessas normativas para realização de sua eleição.

Conforme previsão em Regimento Eleitoral reconhecidamente válido perante a Fecomércio/MT, é de competência da Federação e não do Sindicato, designar 04 (quatro) pessoas para composição da Mesa Coletora e Apuradora de Votos, é de competência da Federação designar 04 (quatro) pessoas, no entanto, através de “Ato da Presidência do SINCOFARMA/MT”, este designou as 04 (quatro) pessoas para composição, fato este que incorreu na desobediência da previsão contida no artigo 16º e 23º do Regimento Eleitoral:

“Art. 16º. Compete a FECOMÉRCIO-MT, designar 04 (quatro) pessoas de reconhecida idoneidade, escolhidas, de preferência entre representantes da categoria representada pelo Sindicato, sem parentesco com qualquer Candidato integrante de chapa, para comporem a Mesa Eleitoral como Presidente, Mesários e Suplente, respectivamente.

Art. 23º. A Mesa Apuradora será presidida por membro indicado pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, e contará com 02 (dois) Mesários e um Suplente, todos de livre escolha do Presidente da Mesa e que não sejam Diretores do Sindicato, Candidatos ou seus parentes, até 2º grau em linha reta ou colateral.”

Uma vez que não foram respeitadas tais prescrições (arts. 16º e 23º) do Regimento Eleitoral a consequência é a nulidade do pleito eleitoral, como determina o artigo 32, §1º e art. 34º. Veja-se o que vai disposto neste artigo e itens:

“Art. 32º. Serão nulas as Eleições:

§2º Quando não forem cumpridas determinações constantes neste Regimento Eleitoral.

Art. 34º. A nulidade ou anulabilidade da Eleição será declarada pela

FECOMÉRCIO-MT ou pelo Poder Judiciário.”

Foi verificado, em outro ponto do processo eleitoral, irregularidade na Ata da Mesa Coletora de Votos, pois após instalada na sede do Sindicato em análise foi registrado que às 11h do dia 24/11/2017 se iniciou a votação em primeira convocação e em razão de não ter sido constatado o quórum mínimo necessário, no mesmo dia e às 12h houve a segunda convocação. Leia-se:

(...)

O Presidente e Mesários assim aram no verso todas as células, e deram por aberta a sessão eleitoral às 11:00 horas em primeira chamada, Como não houve nenhum votante em primeira chamada, exatamente as 12:01 horas o Presidente da Mesa realizou a 2ª Chamada para votação.

(...)

Esse fato, incontestável, demonstra que a votação incorreu em descumprimento expresso dos arts. 12, § 1º, e 18, do Regimento Eleitoral do referido Sindicato, conforme vai assim prescrito:

“Art. 12º. O pleito somente será válido se participarem da votação, em primeiro escrutínio, mais de 2/3 (dois terços) dos Associados que estiverem totalmente em condições de voto.

§1º Não obtido o “quórum” necessário em primeira votação, será realizado segundo escrutínio de votos, 01 (uma) hora após o da primeira convocação, com a maioria dos que estiverem presentes e quites com a Tesouraria;

Art. 18. A Mesa Coletora funcionará no período de 06 (seis) horas corridas na sede do Sindicato.”

Dessa maneira, observada a transcrição da Ata da Mesa Coletora de Votos, a Mesa Coletora deveria ter iniciado a votação, durante o período de 6 horas e somente após ultrapassado esse período de tempo, quando verificado não haver 2/3 (dois terços) dos associados em condições de voto (art. 12, § 1º), realizar o segundo escrutínio 1 hora depois, observando-se novamente o período de 6 horas de votação, com a maioria dos associados presentes e em condições de votar (art. 18).

Uma vez que não foram respeitadas tais prescrições (arts. 12, § 1º, e 18) do Regimento Eleitoral a consequência é a nulidade do pleito eleitoral, como determina o art. 32, itens 1º e 2º. Veja-se o que vai disposto neste artigo e itens:

“Art. 32. Serão nulas as Eleições.

1º) Quando realizada em dia, hora e local diferentes dos constantes do Edital ou encerrada antes da hora marcada, salvo se tiverem votados todos os Eleitores em condições;

2º) Quando não forem cumpridas determinações constantes neste Regimento Eleitoral.”

Com efeito, de acordo com o que se constatou expressamente na Ata da Mesa Coletora de Votos, a eleição não observou as determinações do art. 12, § 1º, e do art. 18, do Regimento Eleitoral, ocorrendo a realização do processo eleitoral de forma errônea, com encerramento das fases de forma antecipada, prejudicando todo o escrutínio e vilipendiando a legalidade exigida para um ato de capital importância para o Sindicato, como o caso da escolha de sua Diretoria.

Assim sendo, diante de diversas irregularidades demonstradas, primeiro, por valer-se de procurados para representação patronal, segundo por não ter solicitado a Federação indicação de 04 (quatro) pessoas para compor Mesa Coletora e Apuradora de votos e, terceiro por não observar a correta duração da Mesa Coletora de Votos, trata-se de ato nulo na forma do Regimento Eleitoral e na forma do Código Civil brasileiro (art. 166, IV e V), em razão da eleição não revestir a forma prescrita em lei e ainda por ter sido preterida solenidade que a lei considere essencial para a sua validade, não há como a FECOMÉRCIO-MT receber e ter como válidos *interna corporis* os atos relativos ao processo eleitoral ora em análise para os devidos fins de representação do Sindicato.

Com tais considerações, ante a nulidade absoluta ocorrida no SINCOFARMA/MT - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Mato Grosso, que não serve para as finalidades legais de representação perante a FECOMÉRCIO-MT, determino que se comunique do teor desta decisão para serem realizadas novas eleições visando corrigir o defeito.

Comunique-se o SINCOFARMA/MT - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Mato Grosso para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2018.

**Hermes Martins da Cunha**  
Presidente da FECOMÉRCIO/MT



**Protocolo nº 111/2018, de 13.03.2018 - Apresentação de Processo Eleitoral Sindical - SINCALCO/MT**

Vistos.

Valendo-me do poder de fiscalização e ordenamento da legalidade da Presidência da FECOMÉRCIO-MT, conforme disposições estatutárias (art. 5º, 27, I, X, XI), considerando a proximidade do processo eleitoral, determinei a assessoria jurídica que realizasse análise e apresentasse parecer jurídico conclusivo sobre os processos eleitorais de todos os sindicatos filiados, tendo em vista a necessidade de zelar pela regularidade de todos os atos representativos para a validade das vindouras eleições.

O processo foi remetido a assessoria jurídica, vindo parecer conclusivo no seguinte teor:

**Parecer Jurídico nº 018/2018**

(...)

Ante todo o exposto, considerando os elementos de fato aduzidos, o presente parecer é no sentido de não proceder com a atualização dos dados necessários para fins de registro na FECOMÉRCIO/MT, em virtude de que o seu processo eleitoral está contaminado de vício insanável, o que enseja em sua nulidade total.

Ademais, deverá ser observado, motivo pelo qual, opino também pela notificação do sindicato, comunicando-o da irregularidade identificada, para que sejam realizadas novas eleições sindicais.

(...)

É o relatório.

**Decido.**

Verifico que houve a inconsistência na composição e posse de membros da chapa única que concorreu ao pleito e foi eleita em eleição sindical realizada em 21/11/2018 do Sindicato em análise, conforme bem identificado pela assessoria jurídica em seu parecer. Leia-se:

(...)

Diante do processo eleitoral apresentado, analisando as fichas de qualificação dos candidatos da chapa que concorreu e foi eleita no pleito sindical realizado no dia 21.11.2018, tem-se que alguns membros desta chapa eleita não pertencem a categoria econômica abrangida pelo SINCALCO/MT, são eles:

- Sr. Valdir Adão Macaganam Junior, eleito como Presidente, concorreu com empresa que exerce atividade econômica principal de comércio varejista de vestuário e acessórios;
- Sra. Glauca Santa Cestari, eleita como Diretora Secretária, concorreu com empresa que exerce atividade econômica principal de comércio varejista de vestuário e acessórios;
- Sr. Antonio Ademar Vidotti, eleito como Diretor Tesoureiro, concorreu com empresa que exerce atividade econômica principal de comércio varejista de vestuário e acessórios.

(...)

Esse fato incontestável, demonstra que o SINCALCO/MT adentrou a base territorial da categoria econômica pertencente ao Sindicato Intermunicipal do Comércio de Tecidos, Confecções e Armazéns de Mato Grosso - SINCOTEC/MT, quando aquele Sindicato, que é de calçados, elegeu membros da diretoria que exercem atividade econômica principal (comércio varejista de vestuário e acessórios) abrangida por este (SINCOTEC/MT). Diante desse acontecimento, depreende que o SINCALCO/MT incorreu em disposição prevista na Constituição Federal, conforme prescrito adiante:

"Art. 8º. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município."

No próprio Estatuto Social do SINCALCO/MT define quem poderá participar a entidade sindical:

"Art. 4º. À toda Empresa que participa da atividade econômica aqui representada, desde que satisfaça as exigências legais, assiste o direito de ser admitido no Sindicato, por intermédio de seus legítimos proprietários salvo casos de idoneidade comprovada."

Diante disso, somente poderá ser admitido no SINCALCO/MT, aquelas empresas que pertencem de fato a sua categoria econômica, ou seja, as empresas do comércio varejista que tenham como atividade econômica principal o comércio varejista de calçados e comércio varejista de artigos de viagem e não empresas que tenham como atividade econômica principal vinculada a outro sindicato.

Uma vez que não foram respeitados os limites de representação sindical pelo SINCALCO/MT, e por ser dever da FECOMÉRCIO/MT promover a unidade sindical, onde cada sindicato deverá respeitar os limites de sua abrangência representativa territorial e econômica, a consequência é a nulidade total do pleito eleitoral, por ter incorrido na previsão contida no artigo 6º do Regimento Eleitoral, onde dispõe que somente pessoa integrante da

categoria econômica representada pelo Sindicato, poderá formar e registrar chapa própria para concorrer ao pleito eleitoral. Tal nulidade por desrespeito às normas estabelecidas, está prevista no artigo do Regimento Eleitoral do SINCALCO/MT transcrito a seguir:

"Art. 32º. Serão nulas as Eleições:

(...)

2º) Quando não forem cumpridas determinações constantes neste Regimento Eleitoral."

Assim sendo, por se tratar de ato nulo na forma do Regimento Eleitoral (art. 6º) e na forma do Código Civil brasileiro (art. 166, IV e V), em razão da eleição não revestir a forma prescrita em lei e ainda por ter sido preterida solenidade que a lei considere essencial para a sua validade, não há como a FECOMÉRCIO-MT receber e ter como válidos *interna corporis* os atos relativos ao processo eleitoral ora em análise para os devidos fins de representação do Sindicato.

Com tais considerações, ante a nulidade absoluta ocorrida no Sincalco/MT - Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Calçados e Couros de Mato Grosso, que não serve para as finalidades legais de representação perante a FECOMÉRCIO-MT, determino que se comunique do teor desta decisão para serem realizadas novas eleições visando corrigir o defeito.

Comunique-se o Sincalco/MT - Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Calçados e Couros de Mato Grosso para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2018.

**Hermes Martins da Cunha**  
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

**PUBLICAÇÕES**

**IMPERIO PET COMERCIO DE RACOES LTDA - ME** - CNPJ: **30.193.823/0001-41**, localizado na Av. Perimetral Sudoeste, Nº 2124 - Bairro: Jardim Bela Vista do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de medicamentos veterinários**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

**F C DROGARIA E MANIPULACAO LTDA EPP** - CNPJ: **05.456.662/0001-94**, localizado na Av. Blumenau, Nº 3165 - Bairro: Centro do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

**ROGERIO ROZZINI EIRELI EPP** - CNPJ: **22.316.846/0001-78**, localizado na Rua Leon Feffer, Nº 201 - Bairro: Industrial Leonel Bedin do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Outras obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

**CONDOMÍNIO CHAPADA IMPERIAL** - CNPJ 19.537.970/0001-59, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo construído Na avenida Dante de Oliveira nº 2877, bairro: Carumbe Cuiabá-MT, CEP: 78050-700

**A CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.175/0001-80, publica o presente EDITAL para informar aos mutuários mencionados abaixo a entrar em contato pelos telefones: 0800 646 8181, 0800 644 2015, para agendar a retirada das chaves do imóvel. Segue lista dos mutuários de todos os residenciais: **MATHIAS NEVES III, RECANTO DO PARQUE, JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS E JARDIM PAIAGUAS I E II.**

**MATHIAS III**

- ADALBERTO FERNANDE LIMA QD 10 LT 04
- DAIANE DA SILVA MARQUES QD 11 LT 02
- JULIO CESAR CORDEIRO QD 02 LT 18

**RECANTO DO PARQUE**

- HERNANDES WILSON DOS SANTOS QD 13 LT 19
- MARCELO JUNIO DE LIMA RAMALHO QD 15 LT 11

**JUSCELINO FARIAS**

- HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA QD 19 LT 14
- WANDER JUNIOR RODRIGUES QD 16 LT 13

**JARDIM PAIAGUAS I**

- ADAIR DIAS VIEIRA QD 04 LT 11
- ANACLEZIO LUIZ TAVARES SILVA QD 08 LT 12
- ANTONIO ROSA DE AMORIM QD 02 LT 25
- DALCY DA CONCEIÇÃO SANTOS QD 01 LT 02
- EVELLYN STEPHANIE PEREIRA REINAS QD 07 LT 02
- RONDINERI SANTIAGO SANTOS QD 03 LT 03
- WELLINGTON CESAR GOMES AGUIAR QD 04 LT 26

**JARDIM PAIAGUAS II**

- ALDO ROBERTO ALVES DE SOUZA QD 09 LT 05
- ALESSANDRO COSTA SILVA QD 19 LT 31
- ALESSANDRO JESUZ DE OLIVEIRA QD 13 LT 11
- ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA QD 10 LT 16
- ANDERSON SANTANA BATISTA DOS SANTOS QD 10 LT 06
- APOLIANA JEANE DOS SANTOS QD 11 LT 14
- ARINO PEREIRA JUNIOR QD 19 LT 06
- CARLOS HENRIQUE KLIMACHESKI QD 17 LT 26
- CAROLINE MICHELLY CORDOVA QD 09 LT 13
- CEZAR SILVA DALBERTO QD 10 LT 18
- CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO QD 10 LT 09
- CLEONILDO PEREIRA DA SILVA QD 18 LT 06
- DALVAN DE OLIVEIRA QD 16 LT 11
- DANTE ROMEU SILVA QD 17 LT 18
- DAVI NOVAES DE ANDRADE QD 17 LT 12
- DIONES DA SILVA BERNARDO QD 11 LT 09
- EDER DE SOUZA QD 12 LT 8
- EFIGENIO DE PAULA FILHO QD 19 LT 27
- EZEQUIEL DE ALMEIDA GOMES QD 17 LT 20
- FABRICIO JUNIOR GOMES DA ROCHA SILVA QD 16 LT 10
- FAGNER DOS SANTOS SOUZA QD 18 LT 2
- FLAVIO RENATO HEINTZE DE OLIVEIRA QD 17 LT 31
- FRANCISCO CARLOS MORATO DA SILVA VEIGA QD 11 LT 21
- GUSTAVO GOMES SANTIAGO QD 12 LT 10
- IVONETE MARIA DA SILVA QD 10 LT 14
- JEAN DE SOUSA SILVA QD 13 LT 18
- JEFFERSON NUNES MANOEL QD 15 LT 6
- JOSE CUSTODIO SANTANA QD 15 LT 24
- JOSE DAMIAO FEITOSA DA SILVA QD 15 LT 7
- KATIA REGINA SANTOS DE MOURA QD 17 LT 21
- LAURA OLIVEIRA HERBER QD 16 LT 7
- LEONARDO AIRES DA SILVA QD 15 LT 1
- LIUSMERI DE OLIVEIRA ROCHA QD 18 LT 9
- LUCAS ROCHA DOS SANTOS QD 09 LT 03
- LUCIANO LINO DA SILVA QD 17 LT 25
- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO QD 13 LT 26
- LUZINEIDE ALVES PEREIRA QD 15 LT 4
- MARCO ANTONIO DOS SANTOS QD 13 LT 1
- MARIA APARECIDA ALVES DE ALENCAR QD 14 LT 6
- MARIO JUNIOR MENDES GENTIL QD 19 LT 29
- MAYK DOUGLAS LOURENCO DE OLIVEIRA QD 13 LT 5
- MESSIAS JUNIOR FERREIRA DE ALMEIDA QD 11 LT 6
- MOISES FERREIRA ARANTES QD 15 LT 14
- MONICA FERREIRA DA SILVA QD 14 LT 2
- NIELSON DA CONCEIÇÃO SANTOS QD 19 LT 19
- ODAIR JOSE DE LIMA QD 12 LT 20
- REGINALDO SILVA DE SOUSA QD 15 LT 21
- RICARDO OLIVEIRA GONZAGA QD 13 LT 20
- RODRIGO MAGALHAES CARRIJO QD 19 LT 1
- ROSEANE RODRIGUES DO CARMO QD 10 LT 13
- SARA APARECIDA LIMA DE SOUZA QD 19 LT 5
- VALDECI JOSE MANOEL QD 13 LT 6
- WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA QD 10 LT 15
- WESLEY SILVA SOARES QD 10 LT 12
- WILLIANSMAR JOSE DA SILVA QD 11 LT 10

A Prefeitura Municipal de Querência inscrita no CNPJ 37.465.002/0001-66, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental LP e LI das **Obras de construção, pavimentação, conservação de vias públicas e /ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e /ou superficiais)**, em 19 vias urbanas nos Bairros: Setor A, B, C, E, F, G, H, Parque Imperial, Industrial e Nova Querência, junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, localizada no Município de Querência - MT.

COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA -CNPJ: 29.332.398/0004-98, torna publico que requereu junto a SAMA-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT a alteração da Razão Social do Processo:0195/2017, localizada na Rod BR 163 KM 759 S/N Sala 1 no município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA -CNPJ: 29.332.398/0003-07, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA-MT a alteração da Razão Social do Processo:388014/2017, localizada na Rod BR 070 KM 385 S/N Sala 1 no município de Campo Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA -CNPJ: 29.332.398/0005-79, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA-MT a alteração da Razão Social do Processo:196806/2017, localizada na Rod MT 338 S/N Km 156 Sala 1 no município de ITANHANGÁ-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA -CNPJ: 29.332.398/0007-30, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA-MT a alteração da Razão Social do Processo:346905/2016, localizada na Rod MT 160 KM 22 S/N Sala 1 no município de Nova Maringá-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa LCM - Construção e Comercio S.A CNPJ: 19.758.842/0001-35, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na rua Jose salmen, n 269, Vila Birigui, Rondonópolis, CEP: 78746060, às 07hs00min no dia 27/04/2018, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

ALBERTO LUIZ FRANCIOS, CPF: 027.863.389-72 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a troca de titularidade da Licença de Operação - LO nº 312888/2016, em nome de Calline Baldo Zancanaro, Processo nº 563850/2011.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A Associação Atlético Cuiabá Arsenal, com sede Cuiabá -MT, inscrita CNPJ sob o número 11.485.767/0001-74, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Paulo Cesar Machado Ribeiro, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rua Desembargador Jose de Mesquita, nº 371, Ed Moinho de Ventos, Bairro Áraes às 19:00 horas primeira, do dia 14 de Maio de 2018, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal;

2- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

Cuiabá-MT 20 de Abril de 2018.

Presidente da Associação Atlética Cuiabá Arsenal

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO JESUS E O CAMINHO E A VIDA

Aos dez dias do mês de abril de 2018, as 19:30 horas reuniram -se em assembleia as pessoas que assinam na lista de presença da presente ata, devidamente convocados, para pautas:

- Eleição da nova gesta do "Projeto" C.E.C Creche Escola Estrelinha de Jesus.
- Alterar o nome da Associação Assistencial Jesus e o Caminho e Vida na nova ata do Centro, para Associação Jesus e o Caminho e a Vida.

O Diretor Presidente da associação Sr. Waldemar Ataíde Novais assumiu os trabalhos e pediu para Clislainy Cruz de Oliveira assumir a função de secretaria da Assembleia. O presidente explicou que o motivo da convocação, tem por finalidade fazer a renovação da ata do projeto do **Centro Educacional e Cultural Creche Escola Estrelinha de Jesus**, que esta vencida e que a Associação Jesus e o Caminho e a Vida continua sendo a sua mantenedora, regida por um Regimento Interno, e eleger a nova diretoria dos gestores do centro Educacional, o C.E.C Creche Escola já esta em funcionamento desde 09/03/2009, onde e necessário fazer a eleição e houve a votação onde foi reeleitos os gestores anteriores e sendo assim fica claro a existência desse "Projeto Creche" juntos aos órgãos Públicos, a Comunidade, pais e ao Conselho Municipal de Educação(CME). Conforme consta no **artigo 24 da seção II do Estatuto da Associação Jesus e o Caminho e a Vida, inscrito no CNPJ: 10.839.745/0001-00.**

**Após as deliberações ficou aprovado:**

a)A nomeação dos gestores com mandato até 2022,Podendo assim ser reeleito.

b)Que a Associação JCV será sua mantenedora,

**Diretora:** Nailza Francisca da Cruz Oliveira portadora do RG: 0858666-7 SSP/MT, CPF 82565406134, brasileira, casada, nascida no dia 21/08/1974, natural de Cuiabá, Pedagoga, especialista em Educação Especial e Gestão Escolar, Residente a Rua N, Qd 49, Lote 12, Nº 25, Bairro 1º de Março.

**Coordenadora:** Alessandra Andrade Silva, portadora do RG: 1031018-0 SSP/MT, CPF 651863201-10, brasileira, casada, nascida 13/10/1976, natural de Nortelândia, Pedagoga, Especialista em Educação Especial, Residente a Rua J, Qd 18, Casa 834, Bairro Nova Conquista-Cuiabá.

**Secretaria:** Clislainy Cruz de Oliveira, portadora do RG2290495-6 SSP/MT, CPF 047420681-57, brasileira, solteira, nascida no dia 17/03/1993, natural de Cuiabá cursando pedagogia, residente a Rua S, Qd 49, Casa 15, Bairro 1º de março-Cuiabá.

Os demais membros que estiverem presente a solenidade e se comprometeram a respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e ao Estatuto da Associação. Nada mais havendo para o momento deu por encerada a assembleia. O Presidente em exercício agradece a presença de todos e depois de declarar formada a gestão encerrou a seção. Esta transcrição em duas vias e fiel ao deliberativo da assembleia desta data e de inteira responsabilidade de quem redigiu e de todos os participantes.

**Diretora:** Nailza Francisca da Cruz Oliveira: -----

**Coordenadora:** Alessandra Andrade Silva: -----

**Secretaria:** Clislainy Cruz de Oliveira: -----

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO JESUS E O CAMINHO E A VIDA CONVOCA TODOS OS MEMBROS PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA GESTÃO DO PROJETO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DE JESUS. A REALIZAR-SE NO DIA 10/04/2018 AS 19:30HS NA RUA D, QUADRA 37, Nº 24, BAIRRO 1º DE MARÇO- CUIABA/MT. CUIABA/26/03/2018.

### PUBLICAÇÕES

**CLAUDEMIR PRESSER** - CPF: 579.692.569- 53, localizado RODOVIA MT 242 KM 07, S/N - ZONA RURAL. do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, **Renovação da Licenças de Operação**, com ramo de **atividade SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DOS CAMINHÕES COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTE DE LIMPA FOSSA**, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

AERoclube DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 36.890.002/0001-40

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Aeroclube de Várzea Grande, através do seu Presidente e de acordo com o *Art. 16 do Estatuto*, convoca os Sócios desta entidade para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 17:30 horas em primeira chamada com mais da metade dos sócios, e em segunda convocação designada para às 18:30 horas com qualquer número de sócios quites no dia 4 de Maio de 2018, no Aeroclube de Várzea Grande, rua Av. Presidente Arthur Bernardes, 1054, Ipase, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-185 para deliberarem a seguinte **ordem do dia**:

- Alteração de Endereço;
- Assuntos gerais.

Tiago Coelho Porfírio Fontes  
Presidente

Várzea Grande, MT, 26 de Abril de 2018.

### SINDICATO RURAL DE PARANATINGA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital, o Sindicato Rural de Paranatinga na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Rua Rua Apolonio Bouret de Melo, 999 centro, neste município de Paranatinga-MT, no dia 07 de Maio de 2018, às 07:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal de associados, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 08:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Aprovação da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2017.
- Previsão Orçamentária de 2018.
- Outros assuntos de interesse da classe.

Paranatinga- MT, 25 de Abril de 2018.

Thomas Paschoal Alves Correia  
Presidente do Sindicato Rural de Paranatinga.

**F C EUFRASIO SOUZA (STYLUS MODAS)**, CNPJ: 07.281.593/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização para atividade: Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios, localizada Avenida Couto Magalhaes, nº2265, Bairro Centro, município de Várzea Grande -MT.

**DRÁUZIO ANTONIO MEDEIROS**, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para implantação de drenagem urbana e pavimentação asfáltica de uma Via Projetada de acesso a Avenida Arquimedes Pereira Lima até a Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi (Avenida das Torres), localizado no bairro Santa Cruz, Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**WINNER BR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 30.221.703/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional localizada Rua Turmalina (Cohab D. Bosco), nº 2, quadra 07, sala 01, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE COMODORO  
SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS**

Dados do Processo: Processo: 2759-25.2014.8.11.0046. Código: 69663. Vlr Causa: 125.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Usucapião-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> Processo Cível e Do Trabalho. Polo Ativo: Alexandre Thiago Simas. Polo Passivo: Maximiliano Garla, Iracema Fontana Garla e Outros. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Maximiliano Garla, Rg: 5.382.292, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido, Cidade: Comodoro-MT, Iracema Fontana Garla, Cpf: 13676334868, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido, Cidade: Comodoro-MT. Airton Alves Ferreira Junior, Rg: 2.189.687, brasileiro(a), Endereço: Rua Itapeva 406, 6º Andar, Cidade: São Paulo-SP, Joselita Prudente Correa Ferreira, Requerido(a), Rg: 2.251.571, brasileiro(a), Endereço: Rua Itapeva 406, 6º Andar, Cidade: São Paulo-SP, Luiz Baccala Requerido(a), Cpf: 00663557887, Rg: 1.160.676, brasileiro(a), Rua Macario nº 18, Bairro Vila Beatriz, Cidade de São Paulo. José Fernando da Silva Requerido(a), Cpf: 04523334820, Rg: 6.616.000, brasileiro(a), casado(a), advogado, Endereço: Rua Pinheiro, 267, Cidade: São Paulo-SP, Altina Zacura da Silva Requerido(a), Cpf: 04523342849, Rg: 2.852.871, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Pinheiro, 267, Cidade: São Paulo-SP, Sebastiao Vicente Rosa Requerido(a), Rg: 411.416, brasileiro(a), Endereço: Rua São Francisco, 531, Cidade: Goiatuba-GO, Isa de Freitas Rosa Requerido(a), Cpf: 00397628153, Rg: 412.400, brasileiro(a), Endereço: Rua São Francisco, 531, Cidade: Goiatuba-GO, Jeferson Moreira Requerido(a), Rg: 2.164.188, brasileiro(a), Endereço: Rua Campos Sales 100, Cidade: Goiatuba-GO, Dulce Pereira Moreira Requerido(a), Cpf: 35803363804, Rg: 7.711.878, brasileiro(a), Endereço: Rua Campos Sales 100, Cidade: Goiatuba-GO. Everton Viccari Trentin Requerido(a), Cpf: 30175291187, Rg: 17.882.384, brasileiro(a), Endereço: Segunda Avenida Qd 100, Lote 03 e 04, Cidade: Mineiros-GO. Complemento: Outro Endereço e Mônica de Oliveira e Silva Trentin Requerido(a), Cpf: 49438000178, Rg: 1.996.286, brasileiro(a), Endereço: Segunda Avenida Qd 100, Lote 03 e 04, Cidade: Mineiros-GO. Complemento: Outro Endereço. Citando(s): Citando(s): Requeridos Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente. Resumo da Inicial: Alexandre Thiago Simas, move Ação de Usucapião em face de Maximiliano Garla e sua esposa Irema Fontana Garla, Airton Alves Ferreira Junior e sua esposa Joselita Prudente Corrêa Ferreira, Luiz Baccalá, José Fernando da Silva e sua esposa Altina Zacura da Silva, Sebastião Vicente Rosa e sua esposa Isa de Freitas Rosa, Jeferson Moreira e sua esposa Dulce Pereira Moreira, Everton Viccari Trentin e sua esposa Monica de Oliveira e Silva Trentin. O requerente adquiriu a posse dos imóveis que pretende usucapir no ano de 2007 de José Gonçalves Filho, que por sua vez, o adquiriu de Maximiliano Garla, no ano de 1986, que à época detinha os direitos de posse do referido imóvel de forma mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos, não sofrendo durante esse interregno a oposição de quaisquer pessoas. A mencionada negociação foi entabulada sem que fosse confeccionado qualquer instrumento de compra e venda. Durante o referido período, gozando de posse manda, pública e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros, foram construídas algumas benfeitorias sobre o imóvel em apreço, tais como cercas, formação de pastagens, uma pequena casa de moradia, curral, entre outros. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Área de 364,778has, remanescente de uma área maior, encravada dos limites territoriais descritos na matrícula nº 593 do Cartório de registro de imóveis da comarca de Comodoro-MT. Área de 119,0987has, remanescente de uma área maior, encravada dos limites territoriais descritos na matrícula nº 2.607 do Cartório de registro de imóveis da comarca de Comodoro-MT, Área de 48,2921has, remanescente de uma área maior, encravada dos limites territoriais descritos na matrícula nº 967 do Cartório de registro de imóveis da comarca de Pontes e Lacerda-MT. Despacho/Decisão: Vistos em Correição. Defiro o pedido retro. Expeça-se edital de citação aos requeridos, com prazo de 30 dias, observando os requisitos e formalidades legais indicados no art. 257 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Escodo o prazo do edital sem manifestação, tendo em vista que o presente feito é afeto à Meta 2/2018 do CNJ e, ainda, devido à demora de se lotar a Comarca com Defensor Público, nomeio o Dr. Andre Luiz Miranda Lucion, para defender os interesses dos revéis, até a designação

de novo defensor, sendo que ao final dos trabalhos será fixado honorários a seu favor. Intime-se o causídico da nomeação. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Matheus Batista Silva, digitei.

Comodoro, 16 de março de 2018

**Maria de Lourdes Bianchini**

**Gestor(a) Judiciário(a)**

**Autorizado art. 1.205/CNGC**

**Publicar-65-3644-4382**

**HERICA LAURA OLIVEIRA** 89893646120, TORMA A PUBLICO QUE REQUERU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENCA LOCALIZAÇÃO PARA COMERCIO INDEPENDENTE DE BEBIDAS, ART. DE ARMARINHO E BARES, SITUADA RUA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 1633, CRISTO REI.

**AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E  
AGROPECUARIA LTDA.**

**NIRE nº 51900444730 - CNPJ nº 05.197.599/0003-80**

**REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL**

A sociedade empresária **AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900444730, inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0003-80, Inscrição Estadual: 13.692.289-9, localizada no endereço Av. Senador Atilio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78840-000, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; III - Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; IV - Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor; V - Quando a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada por este regulamento; VI - Quando a qualidade do produto a ser recebido estiver fora do padrão aceitável para recebimento. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, por causas inevitáveis ou de previsão impossível, bem como por força maior. **Parágrafo Único.** São consideradas causas inevitáveis ou de previsão impossível: incêndio, inundação, alteração de ordem pública, greves ou outras causas naturais que afetem as mercadorias ou os serviços do armazém. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), de acordo com o Decreto nº.1.102 de 21 de Novembro de 1903, contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Parágrafo Único:** Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do Decreto 1.102/1903. **Artigo 7º. Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à

legislação vigente. **Artigo 8º.** Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903, e pelas legislação em vigor na parte que lhe for aplicável. **Artigo 9º.** Qualquer dúvida que seja suscitada entre a sociedade e os depositantes, tanto no que respeita a interpretação de quaisquer deste regulamento como na aplicação das tabelas e tarifas será dirimida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 10º.** Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, as tarifas ou tabelas a ela anexo, serão feitas e só vigorarão depois de publicadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e de preenchidas as formalidades da lei. Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2017. Ass): **AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi e José Arlan Nunes de Lima).** Ass): **AGP PARTICIPAÇÕES S/A (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi e José Arlan Nunes de Lima).**

**GROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA.**

**NIRE nº 51900444730 - CNPJ nº 05.197.599/0003-80**

**TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL**

**AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900444730, inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0003-80, Inscrição Estadual: 13.692.289-9, localizada no endereço Av. Senador Atilio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78840-000, descreve abaixo a tabela remuneratória de preços de serviços:

**CARGA GERAL: 1: Armazenagem** (período de 15 dias ou fração): Por saco -R\$ 0,15. Por padronização -R\$ 2,00

Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2017. Ass): **AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi e José Arlan Nunes de Lima).** Ass): **AGP PARTICIPAÇÕES S/A (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi e José Arlan Nunes de Lima).**

**AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA.**

**NIRE nº 51900444730 - CNPJ nº 05.197.599/0003-80**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900444730, inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0003-80, Inscrição Estadual: 13.692.289-9, localizada no endereço Av. Senador Atilio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78840-000, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: **CAPITAL:** A Filial **AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0003-80, Inscrição Estadual: 13.692.289-9, com capital fiscal declarado em Contrato Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e o capital da Matriz é de R\$ 22.900.000,00 (Vinte e dois milhões e novecentos mil reais). **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE** A Sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiros; emissão de conhecimento de depósito e warrant's. A atividade de armazéns geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM: CAPACIDADE:** A área de armazenagem do armazém é de 04 (quatro) silos metálicos graneleiros, com sistema de aeração e termometria, fundo chato, paredes e colunas estruturadas em perfis metálicos e revestidas com chapas onduladas de aço galvanizado, diâmetro interno de 14,60 metros e altura de 16,00 metros, com capacidade estática de armazenamento de 1.900 toneladas cada, com um total de 7.600 toneladas. Também um silo em concreto (concretilo), fundo semi-cônico, paredes e cobertura em painéis de concreto armado pré-fabricado, com diâmetro interno de 31,82 metros e altura de 24,00 metros, com capacidade estática de armazenamento de 15.000 toneladas. Somando assim a capacidade estática de armazenamento de 22.600 toneladas. Possui sistema de proteção contra incêndio composto por hidrantes, extintores, detectores de fumaça. Situado numa área total 18.949 m2. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante

a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Serão recebidas em depósito, mercadorias a granel (Soja, Milho, Feijão, Sorgo, entre outros). **ÁREA DESTINADA AO ESCRITÓRIO:** A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço, composto por: 04 salas, banheiro, recepção, cozinha. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:** -Uma unidade armazenadora composto dos seguintes itens: a) Obras civis: 01 casa de máquinas de limpeza, em alvenaria, cobertura metálica, 01 moega de recepção em 04 (quatro) boxes de descarga, 01 moega e casa de máquinas com 240,00 m2; 01 base para máquinas de limpeza; 01 base para secador, 60 toneladas/hora, marca Kepler Weber, com fornalha a lenha, 01 fosso para elevadores; 01 fosso para balança rodoviária, marca Toledo, dimensões 3x18, com capacidade para 80 toneladas; 01 base para silo de expedição. 01 cobertura para fornalha em estrutura metálica, com telhas de cerâmica e forro de madeira, 01 arruamento de cascalhamento de pátio, cerca e portões de acesso; b) Equipamentos Eletromecânicos : 01 secador de grãos, com capacidade para 40 toneladas/hora, marca Cemag, com fornalha a lenha, 01 secador de grãos, com capacidade para 70 toneladas/hora, marca Kepler Weber, com fornalha a lenha; 06 máquinas de limpeza de grãos; 07 elevadores de caneca, com capacidade diversas, 04 roscas transportadoras de descargas de silos metálicos. - Instalações elétricas e geração: 01 quadro de comando de motores, iluminação de pátio interna, ligação elétrica de motores e sistema de proteção; 01 transportador; 01 grupo gerador, marca Negrini, de 135 KVA, com motor Scania, com quadro de comando eletrônico. - Balança: 01 balança rodoviária, marca Toledo, com capacidade de pesagem para 80 toneladas. - Sistema de Aeração e Termometria: 01 sistema de aeração no concretilo, marca Dry Eration; 01 sistema de termometria de grão armazenado no concretilo. - Poço e caixa de água: 01 poço artesiano com 101 metros de profundidade, com 01 caixa d'água, com capacidade para 5 mil litros. Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2017. Ass): **AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi e José Arlan Nunes de Lima).** Ass): **AGP PARTICIPAÇÕES S/A (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provencsi e José Arlan Nunes de Lima).**

**AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA.**

**NIRE nº 51900444730 - CNPJ nº 05.197.599/0003-80**

**NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

A empresa **AGROVENC I - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900444730, inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0003-80, Inscrição Estadual: 13.692.289-9, localizada no endereço Av. Senador Atilio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78840-000, através de seus representantes legais abaixo assinados, o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1959, natural de MANDAGUAÇU - PR, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 424.156.679-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1980437, órgão expedidor SSP - PR, expedido em 17/10/1977, filiação APARECIDO DE OLIVERIA e BENEDICTA FRANCO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na RUA JURUCÊ, 2593, CENTRO, JACIARA, MT, CEP 78.820-000, BRASIL.; **GILSON PROVENCSSI,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1974, natural de MONDAÍ - SC, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 928.668.599-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28413156, órgão expedidor SSP - MT, expedido em 14/01/2014, filiação TRANQUILO PROVENCSSI e HELMA ELVIRA PROVENCSSI, residente e domiciliado na RUA GUARACI, 1258, CENTRO, JACIARA, MT, CEP 78.820-000, BRASIL.; **JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1972, natural de TRÊS LAGOAS - MS, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 562.227.931-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000676009, órgão expedidor SSP - MS, expedido em 27/09/2007, filiação IZAIAS FRANCISCO DE LIMA e DAISI NUNES DE LIMA, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, 1062, CAMPO REAL, CAMPO VERDE, MT, CEP 78.840-000, BRASIL.; **AGP PARTICIPAÇÕES S/A, PESSOA JURIDICA** de direito privado, CNPJ nº 18.297.247/0001-87, estabelecida com sede à AVENIDA MANOEL GENILDO DE ARAUJO, S/N, LOTE 01, QUADRA 08, SALA 02, CAMPO REAL II, CAMPO VERDE, MT, CEP 78.840-000, BRASIL, neste ato representada por seus diretores **PAULO CESAR DE OLIVEIRA, GILSON PROVENCSSI e JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA,** acima qualificados. **NOMEIAM** como **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1972, natural de TRÊS LAGOAS - MS, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 562.227.931-34, CARTEIRA

DE IDENTIDADE nº 000676009, órgão expedidor SSP - MS, expedido em 27/09/2007, filiação IZAIAS FRANCISCO DE LIMA e DAISI NUNES DE LIMA, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, 1062, CAMPO REAL, CAMPO VERDE, MT, CEP 78.840-000, BRASIL, devendo este assumir as responsabilidades do referido ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000, e Decreto nº 3.855/2001 que regulamenta a matéria. Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2017. Ass): **AGROVENCÍ - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provenciosi e José Arlan Nunes de Lima)**. Ass): **AGP PARTICIPAÇÕES S/A (Paulo Cesar de Oliveira, Gilson Provenciosi e José Arlan Nunes de Lima)**.

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, **JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1972, natural de TRÊS LAGOAS - MS, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 562.227.931-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000676009, órgão expedidor SSP - MS, expedido em 27/09/2007, filiação IZAIAS FRANCISCO DE LIMA e DAISI NUNES DE LIMA, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, 1062, CAMPO REAL, CAMPO VERDE, MT, CEP 78.840-000, BRASIL, abaixo assinado **DECLARO QUE ACEITO SER FIEL DEPOSITÁRIO** da empresa **AGROVENCÍ - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUARIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900444730, inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0003-80, Inscrição Estadual: 13.692.289-9, localizada no endereço Av. Senador Atilio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde - MT, CEP: 78840-000e declaro ainda assumir todas as responsabilidades este ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001, que regulamenta a matéria. Campo Verde - MT, 25 de agosto de 2017. Ass): Jose Arlan Nunes de Lima - CPF: 562.227.931-34 - Fiel Depositário.

**Grazielle Dallabrida** (CPF 865.058.232-04) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de Barracão Comercial situada na Avenida Leônicio Lopes de Miranda (Lot. Capela do Piçarrão) nº 214 Galpão 04. Bairro: Primavera. Município: Várzea Grande - MT. cep 78.132-230.

**Gold Viagens LTDA**, CNPJ 09.318.107/0001-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande **SEMMADERS/VG** a Licença de Localização para comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na: Rua Ary Coelho, nº 3030 (Lot. Vila Gov José Fragelli), Quadra 23 Lote 1, Bairro Cristo Rei em Várzea Grande - MT

**A Lotufo Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ: 01.318.705/0001-14, torna público que requereu a **SEMA/MT** a outorga de direito de uso da água para captação direta superficial provisória a ser utilizada na umidificação das obras de duplicação e pavimentação asfáltica da Rodovia MT 010 - trecho: entroncamento da Rodovia 351-acesso do Rodoanel, Cuiabá/MT

**PAULO HENRIQUE TELES ROSA** 89778340153, CNPJ 27.376.951/0001-16, Torna público que requereu à secretária de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande **SEMMADERS/VG**, a licença de localização para a atividade de Instalação e manutenção elétrica, situada na AV. Aleixo Ramos da Conceição, s/n, Condomínio Terra Nova, casa 509, bairro 23 de Setembro, Cidade: Várzea Grande, CEP:78110-903.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**L N N BARROSO EIRELI** - CNPJ 05.978.447/0001-53, ENDEREÇO: HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 68058, JARDIM PARAÍSO, CUIABÁ - MT, CEP: 78058-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 25417/2018, L.O. Nº 306899/2013 VÁLIDA ATÉ 03/06/2017.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**HIDRELÉTRICA PEQUI LTDA**, CNPJ 08.252.092/0001-09, com sede no Córrego Saia Branca-Fazenda Sucupira, Zona Rural de Jaciara-MT. Torna

público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Outorga do Direito de Uso da Água, da "Pequena Central Hidrelétrica -PCH Pequi" de 6,0 MW de potência, instalada no córrego Saia Branca, Zona Rural do município de Jaciara-MT.

**HIDRELÉTRICA SUCUPIRA LTDA**, CNPJ 08.252.113/0001-96, com sede no Córrego Saia Branca-Fazenda Sucupira, Zona Rural de Jaciara-MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Outorga do Direito de Uso da Água, da "Pequena Central Hidrelétrica -PCH Sucupira" de 4,5 MW de potência, instalada no córrego Saia Branca, Zona Rural do município de Jaciara-MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**Agropatas Comercio de Produtos Agropecuários LTDA EPP**, CNPJ 03.862.602/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF**, de Cuiabá-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade principal Comércio varejista de medicamentos veterinários e demais atividades secundárias, na Travessa Passagem de Pedestres, 28, sala 28, Jardim Universitário, município de Cuiabá -MT

**Cirilo Comercio de Combustíveis LTDA**, CNPJ 01.897.255/0001-61, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LO-Licença de Operação para o continuar com suas atividades cumprindo todas as Normas em Rondonópolis/MT

**SIRLENE DE SOUZA MARTINS**, CPF. 570.397.121-72, nome fantasia **ASCAM UTILIDADES**, CNPJ. 28.270.625/0001-92, torna público que requereu à **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a **Licença de Localização-LL** para comércio varejista independente, de molduras e quadros, de plantas, flores naturais, vasos e adubos, de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, na Rua Henrique Pires de Camargo nº 18, Quadra 26, Lot. Jd. Ouro Verde, bairro **Canelas**, CEP 78.148-210, Município de **Várzea Grande/MT**

**CLEONICE FERREIRA DE ASSIS**, CNPJ 30.259.767/0001-19, nome fantasia **BAR COSTA**, torna público que requereu à **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a **Licença de Localização-LL** para comércio varejista de bebidas e fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar, na Rua do Cristão nº 170, bairro **Jardim Glória II**, CEP 78.141-020, Município de **Várzea Grande/MT**

**AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA**, CNPJ: 89.101.695/0003-73, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Alteração de Outorga** de água subterrânea de um poço tubular profundo na **GLEBA CAETETU**, nas coordenadas Latitude 13º 22' 28,86" e Longitude 58º 27' 29,10", zona rural do município de **Sapezal-MT**

**FARMACIA POPULAR DO POVO EIRELI** CNPJ: 27.243.587/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** ALICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**, LOCALIZADA NA: **R PERNAMBUCO**, 507, BAIRRO: **CPA II**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.055-428**.

**FARMACIA POPULAR DO POVO EIRELI** CNPJ: 27.243.587/0002-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES** ALICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**, LOCALIZADA NA: **R ALENKER**, 02, **QUADRA 08**, BAIRRO: **CPA I**, CIDADE: **CUIABA**, CEP: **78.055-010**.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**M L ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ 02.241.350/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação- LO, localizada no município de JURUENA - MATO GROSSO, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## MULTI AGROFLORESTAL S.A

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SENHORES ACIONISTAS. Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à aprovação de V. Sas. o relatório das atividades e as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	2017 R\$	2016 R\$		2017 R\$	2016 R\$
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Impostos e contribuições	16	16
Valor a receber pessoas ligadas	62.000.000	62.000.000		16	16
Outros créditos	114.500	114.500			
	62.114.500	62.114.500	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>PERMANENTE</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Imobilizado	33.150.000	33.150.000	Valores a pagar pessoas ligadas	818.310	783.706
	33.150.000	33.150.000		818.310	783.706
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>95.264.500</b>	<b>95.264.500</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Capital social	50.873.789	50.873.789
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			Ágio sobre participações societárias	44.276.211	44.276.211
			Lucro (prejuízos) acumulados	(703.826)	(669.222)
				94.446.174	94.480.778
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>95.264.500</b>	<b>95.264.500</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016

	31/12/2017 R\$	31/12/2016 R\$
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Despesas gerais e administrativas	(34.604)	(13.307)
	(34.604)	(13.307)
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>(34.604)</b>	<b>(13.307)</b>
<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>(34.604)</b>	<b>(13.307)</b>
<b>PREJUÍZO POR LOTE</b>		
<b>DE MILAÇÕES – R\$</b>	<b>(0,68)</b>	<b>(0,26)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	Capital Social R\$	Reservas de Capital R\$	Lucros (Prejuízos) Acumulados R\$	Total R\$
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>50.873.789</b>	<b>44.276.211</b>	<b>(655.915)</b>	<b>94.494.085</b>
Prejuízo do Exercício			(13.307)	(13.307)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>50.873.789</b>	<b>44.276.211</b>	<b>(669.222)</b>	<b>94.480.778</b>
Prejuízo do Exercício	-	-	(34.604)	(34.604)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>50.873.789</b>	<b>44.276.211</b>	<b>(703.826)</b>	<b>94.446.174</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015

	31/12/2017 R\$	31/12/2016 R\$
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Prejuízo líquido do exercício	(34.604)	(13.307)
	(34.604)	(13.307)
Aumento (redução) passivos operacionais	-	-
Impostos e contribuições	-	-
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	(34.604)	(13.307)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimo de partes relacionadas	34.604	13.307
Depósitos judiciais	-	-
	34.604	13.307
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
Saldo final	-	-
Saldo inicial	-	-
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (Expressas em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A Sociedade atua em atividades florestais, englobando desenvolvimento de projetos, plantio, cultivo, extração e comercialização de produtos florestais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Conselho Federal de Contabilidade. As seguintes principais práticas contábeis foram observadas: a) Moeda Funcional e de Apresentação - As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação. b) Contas a receber e provisão para créditos de liquidação duvidosa - as contas a receber são registradas e mantidas nas demonstrações financeiras pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustadas por provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. c) Passivo circulante e não circulante - demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data dos balanços. d) Contingências - os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem passíveis de mensuração. e) Imposto de renda e contribuição social - São apurados com base no lucro presumido, em bases trimestrais. f) Uso de estimativas - As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

## 3. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	2017	2016
Cahiva Madeiras Ltda.	62.000.000	62.000.000
Taquara Florestal S.A.	(818.310)	(783.706)
Total	61.181.690	61.216.294

## 4. IMOBILIZADO. Está demonstrado ao custo de aquisição e é constituído por terrenos rurais.

5. CAPITAL SOCIAL. a) Capital social. Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o capital social integralizado está representado por 50.873.789 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, equivalentes a R\$ 50.873.789,00.

b) Distribuição de dividendos. O Estatuto Social estabelece a distribuição de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado, conforme disposto nos artigos 189 e 201 da Lei 6.404/76. Em 2017 e em 2016 não houve distribuição de dividendos.

Juarez Baby Sponholz - Diretor Presidente

José Renato Gaziero Cella - Diretor

José Augusto Hey - Contador - CRP-PR 024.527/O-2 "S" MT - CPF 392.022.839-15

SAPEZAL ENERGIA S.A. CNPJ: 07.655.521/0001-26 - Sapezal - MT

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da SAPEZAL ENERGIA S.A. CUIABÁ - MT São objetos dessa publicação as demonstrações contábeis da SAPEZAL ENERGIA S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Salientamos que as demonstrações financeiras foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e o conjunto das demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório de auditoria estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018. Eduardo Lopes Lobianco José Roberto Miler Diretor Geral - CPF: 095.987.127-61 Contador - CRC-MT: 007826/O-5

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro

Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo e patrimônio líquido, and Patrimônio líquido. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, etc.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Table showing the evolution of equity components (Capital social, Reservas de Lucros, Lucros/Prejuízos acumulados) from January 1st to December 31st, 2017.

RONDON ENERGIA S.A. CNPJ: 07.655.518/0001-13 - Campos de Júlio - MT

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da RONDON ENERGIA S.A. CUIABÁ - MT São objetos dessa publicação as demonstrações contábeis da RONDON ENERGIA S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Salientamos que as demonstrações financeiras foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e o conjunto das demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório de auditoria estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018. Eduardo Lopes Lobianco José Roberto Miler Diretor Geral - CPF: 095.987.127-61 Contador - CRC-MT: 007826/O-5

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro

Table detailing cash flows from operations, financing activities, and investing activities for the period ending December 31, 2017.

TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. CNPJ: 07.655.514/0001-24 - Campos de Júlio - MT

Telegráfica Energia S.A. Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. CUIABÁ - MT São objetos dessa publicação as demonstrações contábeis da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Salientamos que as demonstrações financeiras foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e o conjunto das demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório de auditoria estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018. Eduardo Lopes Lobianco José Roberto Miler Diretor Geral - CPF: 095.987.127-61 Contador - CRC-MT: 007826/O-5

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro

Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo e patrimônio líquido, and Patrimônio líquido. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, etc.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31 de dezembro

Table showing the evolution of equity components (Capital social, Reservas de Lucros, Lucros/Prejuízos acumulados) from January 1st to December 31st, 2017.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Table with columns for Ativo Circulante, Ativo não circulante, Passivo e patrimônio líquido, and Patrimônio líquido. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, etc.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro

Table showing the income statement components (Receita de vendas, Lucro Bruto, Despesas gerais, Lucro operacional) for the period ending December 31, 2017.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31 de dezembro

Table showing the evolution of equity components (Capital social, Reservas de Lucros, Lucros/Prejuízos acumulados) from January 1st to December 31st, 2017.



## CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 07.655.513/0001-80 - Campos de Júlio - MT

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A. CUIABÁ - MT São objetos dessa publicação as demonstrações contábeis da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Salientamos que as demonstrações financeiras foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e o conjunto das demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório de auditoria estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018.  
Eduardo Lopes Lobianco José Roberto Miller  
Diretor Geral Contador  
CPF: 095.987.127-61 CRC-MT: 007826/O-5

### Balanco Patrimonial

Em milhares de reais			
	1º de dezembro de 2017	31º de dezembro de 2016	1º de janeiro de 2016
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	5.973	4.817	964
Contas a receber de clientes (Nota 6)	3.888	2.178	1.284
Tributos a recuperar (Nota 7)	1.689	3.851	2.791
Outros ativos	54	76	5
<b>Total ativo circulante</b>	<b>11.604</b>	<b>10.922</b>	<b>5.089</b>
<b>Não circulante</b>			
Tributos a recuperar (Nota 7)	7.785	7.815	9.622
Títulos e valores mobiliários (Nota 2.6)	3.546	3.935	4.015
Partes relacionadas (Nota 19)	1.988	1.849	1.670
Investimentos (Nota 8)	9.780	9.780	9.780
Imobilizado (Nota 9)	107.903	115.059	121.867
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>131.002</b>	<b>138.438</b>	<b>146.347</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>142.606</b>	<b>149.360</b>	<b>152.036</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	9.094	8.980	5.306
Fornecedores (Nota 11)	289	563	236
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	67	168	264
Provisão de passivo socioambiental (Nota 12(a))	30	30	30
Provisão MCP (Nota 6)	2554	4	3
Outros passivos	44	4	3
<b>Total passivo circulante</b>	<b>12.078</b>	<b>9.745</b>	<b>5.839</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	28.039	36.667	48.549
Obrigações com a controladora (Nota 19)	5.912	8.677	5.189
Provisão de passivo socioambiental (Nota 12(a))	413	443	473
Provisão para contingências (Nota 12(b))	5.063	280	30
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>39.427</b>	<b>46.067</b>	<b>54.570</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social (Nota 13(a))	92.636	70.500	70.500
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 13(d))		22.136	22.136
Reserva de reavaliação (Nota 13(c))	4.600	4.600	4.600
Prejuízo acumulado	(6.135)	(3.688)	(5.250)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>91.101</b>	<b>93.548</b>	<b>91.986</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>142.606</b>	<b>149.360</b>	<b>152.036</b>

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma				
	Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva de AFAEC	Reserva de Reavaliação	Lucros (prejuízos) acumulados
<b>Em 01 de janeiro de 2016</b>	70.500	22.136	4.600	94.957
Ajustes de exercício anteriores (Nota 2.1(b))	-	-	-	(2.271)
<b>Saldo de abertura ajustado</b>	<b>70.500</b>	<b>22.136</b>	<b>4.600</b>	<b>(5.250)</b>
Lucro líquido do exercício originalmente apresentado	-	-	-	637
Ajustes de 2016 identificados em 2017 (Nota 2.1(b))	-	-	-	925
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>70.500</b>	<b>22.136</b>	<b>4.600</b>	<b>(3.688)</b>
Integralização de capital	22.136	(22.136)	-	(2.447)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(6.135)
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>70.500</b>	<b>22.136</b>	<b>4.600</b>	<b>(6.135)</b>

## MONTE ALEGRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.800.406/0001-42

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2017 - (Valores expressos em Reais)	
Ativo	Nota 31/12/2017
<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	-
Contas a receber	-
Partes Relacionadas a receber	-
<b>Não circulante</b>	
Investimentos	6.617.279
Imobilizado líquido	6.117.279
<b>Total do ativo</b>	<b>12.734.558</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido Circulante</b>	
Fornecedores	821
Obrig. trabalhistas e tributárias	1.430.605
Outras obrigações	1.431.426
<b>Não circulante</b>	
Partes relacionadas a pagar	-
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	7.461.558
Reserva de Lucros	75.235
<b>Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores</b>	<b>4.685.853</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>12.734.558</b>

Monte Alegre Participações S.A. é uma "holding", constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil, fundada em 02 de janeiro de 2017, tendo como sede e foro o município de Primavera do Leste-MT. A Companhia está envolvida primariamente na participação em outras sociedades preponderantemente não financeiras, na condição de acionista ou cotista, independente de possuir controle do capital social. **2. Relação de entidades controladas** - Segue abaixo lista das participações relevantes da Companhia.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2017 - (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)			
Descrição	Capital social	Reserva de lucro	Total do Patrimônio líquido
<b>Saldo em 02 de Janeiro de 2017</b>	4.610.558	-	4.610.558
Lucro do exercício	1.505.900	-	1.505.900
Destinações de lucros	-	(75.295)	(75.295)
Reserva de Lucros	-	(143.060)	(143.060)
Dividendos Mínimos	-	-	-
<b>Destinações propostas para Assembleia</b>	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	(1.287.545)	(1.287.545)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>4.610.558</b>	<b>75.295</b>	<b>4.685.853</b>

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**Demonstrações dos resultados**

**Em 31 de dezembro de 2017 - (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Receita operacional líquida

Custo dos produtos vendidos

**Lucro bruto**

Despesas/Receitas operacionais

Administrativas e comerciais (821)

Tributos e Contribuições

Outras receitas - Equivalência patrimonial

**Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras, líquidas**

Resultado financeiro

**Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social**

Imposto de Renda e Contribuição Social

**Lucro (prejuízo) do exercício**

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

## PARECIS ENERGIA S.A.

CNPJ 07.655.520/0001-81 - Campos de Júlio - MT

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da PARECIS ENERGIA S.A. CUIABÁ - MT São objetos dessa publicação as demonstrações contábeis da PARECIS ENERGIA S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Salientamos que as demonstrações financeiras foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e o conjunto das demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório de auditoria estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018.  
Eduardo Lopes Lobianco José Roberto Miller  
Diretor Geral Contador  
CPF: 095.987.127-61 CRC-MT: 007826/O-5

### Balanco Patrimonial

Em milhares de reais			
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	1º de janeiro de 2016
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	4.557	4.286	1.000
Contas a receber de clientes (Nota 6)	3.737	1.498	877
Tributos a recuperar (Nota 7)	1.801	3.886	3.196
Outros ativos	50	65	46
<b>Total ativo circulante</b>	<b>10.145</b>	<b>9.735</b>	<b>5.121</b>
<b>Não circulante</b>			
Tributos a recuperar (Nota 7)	5.804	6.093	7.994
Títulos e valores mobiliários (Nota 2.6)	3.257	3.599	3.691
Depósitos judiciais	29	1.698	1.533
Partes relacionadas (Nota 19)	1.825	9.465	9.465
Investimentos (Nota 8)	9.465	9.465	9.465
Imobilizado (Nota 9)	97.451	103.791	109.786
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>117.831</b>	<b>124.646</b>	<b>132.449</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>127.976</b>	<b>134.381</b>	<b>137.570</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	8.330	8.232	4.862
Fornecedores (Nota 11)	292	584	490
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	83	244	383
Provisão de Passivo socioambiental (Nota 12(a))	30	30	30
Provisão MCP (Nota 6)	5.018	4	3
Outros passivos	41	4	3
<b>Total passivo circulante</b>	<b>13.794</b>	<b>9.094</b>	<b>5.788</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	25.685	33.615	44.510
Obrigações com a controladora (Nota 19)	8.872	14.221	13.997
Provisão de passivo socioambiental (Nota 12(a))	413	443	473
Provisão para contingências (Nota 12(b))	6.036	389	30
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>41.006</b>	<b>48.668</b>	<b>58.980</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social (Nota 13(a))	81.890	67.000	67.000
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 13(d))		14.890	14.890
Reserva de reavaliação (Nota 13(c))	4.375	4.375	4.375
Prejuízo acumulado	(13.089)	(9.646)	(13.443)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>73.176</b>	<b>76.619</b>	<b>72.822</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>127.976</b>	<b>134.381</b>	<b>137.570</b>

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma				
	Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva de AFAEC	Reserva de Reavaliação	Lucros (prejuízos) acumulados
<b>Em 1º de janeiro de 2016</b>	67.000	14.890	4.375	86.391
Ajustes de exercício anteriores (Nota 2.1(b))	-	-	-	(12.569)
<b>Saldo de abertura ajustado</b>	<b>67.000</b>	<b>14.890</b>	<b>4.375</b>	<b>(13.443)</b>
Lucro líquido do exercício originalmente apresentado	-	-	-	2.195
Ajustes de 2016 identificados em 2017 (Nota 2.1(b))	-	-	-	1.602
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>67.000</b>	<b>14.890</b>	<b>4.375</b>	<b>(9.646)</b>
Integralização de capital	14.890	(14.890)	-	(3.444)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(13.090)
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>81.890</b>	<b>14.890</b>	<b>4.375</b>	<b>(13.090)</b>

## Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2017 - (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)	
Ativo (prejuízo) do exercício	1.505.900
<b>Ajuste para conciliar o lucro com caixa gerados das atividades operacionais:</b>	
Equivalência Patrimonial	(1.506.721)
<b>(Aumento)/redução nos ativos operacionais</b>	<b>(821)</b>
Fluxo/(redução em caixa a receber	-
<b>Aumento/(redução) nos passivos operacionais</b>	<b>821</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>0</b>
Imobilizado e Intangível	-
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos</b>	<b>0</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de operações</b>	<b>0</b>
Empréstimos e Financiamentos	-
Transações com Partes Relacionadas	-
<b>Caixa líquido utilizado/proveniente nas atividades de operações</b>	<b>0</b>
<b>Acrescimo/(redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>0</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.000
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.000
<b>Acrescimo/(redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>0</b>

da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método. (c) **Capital social** - (f) **Ações ordinárias e preferenciais** - Estão classificadas no patrimônio líquido, não havendo custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações. (f) **As reservas de lucro**, quando existentes, serão destinadas em conformidade com o estatuto social da Companhia, o qual prevê 5% de destinação para tal rubrica, até atingir o limite de 20% do capital social. O Estatuto ainda prevê uma distribuição mínima de dividendos na ordem de 10% sobre o lucro líquido após as destinações legais, sendo que as demais destinações serão determinadas em Assembleia Geral. **6. Investimentos em Controladas** - A movimentação dos investimentos em controladas, apresentados nas demonstrações financeiras individuais da controladora, é como segue:

	Cotas	Equivalência Patrimonial	2017
Participação Monte Alegre Comercio	399.960	(193.427)	206.533
Participação Monte Alegre Agrícola	4.210.598	1.700.148	5.910.746
<b>Saldo em 31 de dezembro em R\$</b>	<b>4.610.558</b>	<b>1.506.721</b>	<b>6.117.279</b>
<b>7. Capital Social</b> - O capital da Companhia é de R\$ 4.610.558,00, representado por 4.610.558 ações de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, das quais 50% são ações ordinárias e 50% são ações preferenciais, estando o capital totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas. A distribuição de dividendos é calculada sobre o lucro líquido do exercício, deduzidos a constituição de reservas estatutárias. O percentual distribuído é o mínimo estabelecido no Estatuto Social. 10% do lucro após a distribuição dos dividendos, são levados à Assembleia para aprovação de sua destinação à Distribuição e Reservas de Investimento.			
<b>Valor nominal em R\$</b>	<b>2.305.279</b>	<b>1.00</b>	<b>2.305.279</b>
<b>Ações ordinárias</b>	<b>2.305.279</b>	<b>1,00</b>	<b>2.305.279</b>
<b>Ações preferenciais</b>	<b>2.305.279</b>	<b>1,00</b>	<b>2.305.279</b>
<b>Em milhares de ações</b>	<b>4.610.558</b>		<b>4.610.558</b>

Cleber Leandro de Souza  
Contador  
CRC-MT 010256/O-3

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2017  
CIA 0049355-06.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - (VIGÊNCIA) do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 12.645.977/0001-45

DA VIGÊNCIA: "Alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03/05/2018 a 02/05/2019".

DA RATIFICAÇÃO: "Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes".

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO  
CONTRATO Nº 36/2018 - CIA 0035602-45.2018.8.11.0000

OBJETO: "prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais com seguro de assistência, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 2/2017, anexo I do edital de Pregão nº 27/2017, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.2015.207/0001-58

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/04/2018 e encerramento em 17/04/2019, podendo ser prorrogado nas diretrizes do art. 57, II da Lei 8.666".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento AdministrativoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2018  
CIA 0035169-41.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos itens 161 e 162 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2017 - CIA 0181722-62.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: DENTAL FREIRE &amp; GOULART LTDA - ME.

CNPJ N. 08.886.401/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos consultórios Odontológicos, do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência s/n do Ambulatório TJ/MT.

Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO  
Diretora do DepartamentoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2018  
CIA 0035174-63.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos itens 68 e 99 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2017 - CIA 0181722-62.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME.

CNPJ N. 16.743.543/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos consultórios Odontológicos, do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência s/n do Ambulatório TJ/MT.

Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO  
Diretora do DepartamentoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2018  
CIA 0035177-18.2018.8.11.0000O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos itens 148, 151 e 157 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2017 - CIA 0181722-62.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME.

CNPJ N. 22.077.847/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos consultórios Odontológicos, do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência s/n do Ambulatório TJ/MT.

Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO  
Diretora do DepartamentoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018  
CIA 0035179-85.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos itens 02, 03, 04, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 52, 53, 54, 57, 59,

60, 61, 62, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 110, 113, 114, 116, 118, 119, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 153, 155, 160 e 163 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2017- CIA 0181722-62.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.**

**CNPJ N. 26.395.502/0001-52**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos consultórios Odontológicos, do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência s/n do Ambulatório TJ/MT.

**Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2018**

**CIA 0035195-39.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 50, 56, 58, 63, 64, 67, 69, 76, 77, 78, 79, 107, 109, 111, 112, 117, 121, 123, 132, 134, 137, 139, 144, 146, 156, 158 e 159 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2017- CIA 0181722-62.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: DENTAL RRK LTDA.**

**CNPJ N. 82.292.574/0001-45**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos consultórios Odontológicos, do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência s/n do Ambulatório TJ/MT.

**Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2018**  
**0010459-54.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 449/2018-C.ADM - DJE nº. 10235, de 12/04/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2018 - CIA 0010459-54.2018.8.11.0000**, no dia **25 de maio de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de SOMBREADORES COMPLETOS (estrutura metálica e lona/toldo), e aquisição/instalação de LONAS/TOLDOS para as unidades do Poder Judiciário, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 01/2018."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO 20 DIAS**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TERCEIROS E INTERESSADOS, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido

**FINALIDADE:** CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Jorcenita Aparecida de Carvalho ingressou na data 15/03/2018 com o pedido de Alvará Judicial, tendo em vista o falecimento de seu filho Reggis Carvalho que possuía saldo disponível no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e no Programa de Integração Social (PIS) com fundamento no artigo 1.836 c/c art. 1.845 do Código Civil, requerendo a expedição de alvará para levantamento do saldo do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e alvará específico para levantamento da quantia correspondente ao Programa de Integração Social (PIS). Assim a requerente, sendo mãe do de cujus, ou seja, sua herdeira única, requer a expedição de alvará

Despacho/Decisão: Vistos.1. RECEBO a inicial, por estarem presentes os requisitos do artigo 319 do CPC/2015, que segue procedimento especial do art. 719ss do CPC/2015.2. Conforme regra do art. 721 do CPC/2015, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC/2015), publicável uma única vez no DJE, CITEM-SE os possíveis interessados para fins e prazo do art. 721ss do mesmo Código Instrumental Civil.43 Transcorrido o prazo, vistas ao MPE, nos termos do artigo 178 c/c artigo 721ss, ambos do CPC/2015.4. CUMPRA-SE, providenciando e expedindo o necessário. Alto Araguaia/MT, 15 de março de 2018. PIERRO DE FARIA MENDES Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jandira de B. Lima e Silva, digitei.

Alto Araguaia, 26 de março de 2018

Igor Cavalcante de Souza

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HAROLDO CANAVARROS SERRA  
REGISTRADOR

AYRTON JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA - CARLA JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA SUBSTITUTOS

ANNY CAROLINE SLOBODA ANESE - GISSELI MARIA GARDIN TABILE - REGINA BOTTIN SIQUEIRA BARROS ZULEIDE SANTINA LORENZI KAISER ESCREVENTES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei... Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por FRANCISCO ALBERTO LERMENN, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1.138.764/PR, CPF nº 241.056.009-15, residente na Rua Sinop, 208, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural, situado no lugar denominado Atlântica, Gleba Celeste, no Município de Sorriso - MT, com área de 1.421,9920 ha, matriculado sob nº 1172 do Livro 02, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto e não sabido, RUY DE CASTRO MARQUEZ, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 180.638 em 25/06/2015. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 19 de abril de 2018.

  
Haroldo Canavarros Serra

Registrador  
Zuleide Santina Lorenzi Raiser  
Escrevente



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração?”